



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	10010.042793/0617-02
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	00.394.460/0117-71
Nome do Contribuinte	MINISTERIO DA FAZENDA
Data de Protocolo	26/06/2017

(CHECK LIST)

Anexos ao Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual (Relac), conforme a IN RFB nº 1.208, de 2011.Terminal: **EADI TAUBATÉ LTDA**Cidade: **TAUBATÉ**UF: **SP**Referência: **1º semestre de 2017**

- (X) formulário de Acompanhamento da Execução Contratual de Porto Seco, conforme modelo constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa;
- (X) relatório da execução contratual, elaborado pelo fiscal do contrato, com as seguintes ocorrências:
- a) irregularidades constatadas no período, bem como as correspondentes medidas preventivas ou punitivas adotadas;
 - b) resultados de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados;
 - c) informações sobre a observância, pela permissionária, das disposições legais, regulamentares, editais e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados;
 - d) reajustes e revisões tarifárias ocorridos no período, acompanhados da devida fundamentação legal e, no caso de revisões, comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e
 - e) outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho da permissionária na prestação dos serviços delegados.
- (X) cópia da tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados vigente no final do semestre;
- (X) cópia das últimas demonstrações contábeis da permissionária, publicadas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 8.987, de 1995, acompanhadas dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível, expressados por intermédio da impressão da tela da consulta online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), nos termos do parágrafo único do inciso V do art. 43 da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU em 13 de outubro de 2010; e
- (X) cópia do relatório emitidos pela comissão designada pelo SRRF, conforme o disposto no § 2º do art. 22.

Receita Federal do Brasil

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté

Seção de Administração Aduaneira - SAANA

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Anexo Único da IN RFB 1.208/2011

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO								
TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO		☒ DE ZONA SECUNDÁRIA		☐ DE FRONTEIRA			☐ OUTROS	
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO		Av. Roberto Bertoletti, 1001 – Piracangagua (Chacara Flórida) – Taubaté/SP – CEP 12042-045 – fone (12) 3627-7000						
MODALIDADE DE OUTORGA		[]		CONCESSÃO			[X]	PERMISSÃO
EMPRESA EXPLORADORA		EADI TAUBATÉ LTDA.						
CNPJ		03.781.767/0001-93						
VIGÊNCIA DO CONTRATO		Termo Inicial		06/04/2009		Termo Final		05/04/2019
UNIDADE JURISDICIONANTE		DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ						
SEMESTRE CIVIL		[X]		PRIMEIRO SEMESTRE		[]		SEGUNDO SEMESTRE
MÊS DO SEMESTRE								
		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO		Unidade						
Despachos Aduaneiros		UN	583	505	552	441	582	3245
Entrada de Mercadorias Importadas		US\$	6.969.512,34	7.740.330,59	13.618.558,50	7.082.690,87	16.540.314,66	59.960.674,39
Entrada de Mercadorias para Exportação		US\$	7.627.646,76	7.017.006,98	7.129.773,33	7.090.890,62	6.718.336,03	44.871.804,41
Imposto de Importação		R\$	490.744,75	385.759,14	551.415,09	2.740.625,52	2.238.788,76	7.247.047,86
IPI vinculado de Importação		R\$	329.624,04	182.822,58	309.035,61	228.400,92	268.623,84	1.708.654,42
PIS/PASEP		R\$	107.483,17	73.903,67	109.108,16	455.273,08	233.598,80	1.116.160,48
COFINS		R\$	527.971,75	358.576,98	530.257,62	2.288.485,66	1.157.025,95	5.528.756,47
Utilização de Capacidade de Armazenagem		%	30	30	30	30	20	
DADOS DA PERMISSIONÁRIA/CONCESSIONÁRIA								
Faturamento		R\$	285.690,08	224.008,85	267.182,27	384.218,52	339.888,17	1.816.593,27
Receitas de movimentação e armazenagem		R\$	100.738,05	83.470,82	91.014,08	168.083,40	116.283,69	674.982,21
Receitas acessórias		R\$	184.952,03	140.538,03	176.168,19	216.135,12	223.604,48	1.141.611,06
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL								
PA's de iniciativa da RFB		UN	0	0	0	0	0	0
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação		UN	0	0	0	0	0	0

Datado e assinado digitalmente

AFRFB Claudio Soares Affonso – Matr. 65437

Fiscal do Contrato

Documento de 1.208 páginas (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kk) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tt) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
RELAC

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE
MERCADORIAS EM PORTO SECO NA JURISDIÇÃO DA DRF/TAUBATÉ**

Na condição de Fiscal do Contrato anexo ao Edital de Concorrência SRF/SRRF/8ªRF nº 02/98, objeto do **processo 10860.002601/97-41**, por designação do Sr. Delegado da DRF-TAUBATÉ através da Portaria DRF/TAU/nº 24/2016, de 29/04/2016, apresento este Relatório e anexos, referente ao período **1º semestre de 2017**, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1208/2011.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a JUNHO DE 2017

A empresa EADI TAUBATÉ LTDA, CNPJ 03.781.767/0001-93, presta serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Estação Aduaneira Interior desde a publicação do Ato Declaratório SRRF/8ªRF nº 45, de 06/07/2000, retificado em 13/07/2000, por ter sido publicado incorretamente o número do CNPJ (Contrato assinado em 15/01/1999, sendo seu extrato publicado no DOU em 20/01/1999).

O termo final de vigência do contrato foi prorrogado através de seu Terceiro Termo Aditivo, sendo fixado para a data de 05/04/2019.

Neste semestre observou-se o desempenho da permissionária quanto ao cumprimento das disposições contratuais e ao atendimento às demandas da Receita Federal para o aperfeiçoamento das condições operacionais e de trabalho dos funcionários deste órgão, sendo apresentadas a seguir as principais considerações:

Avaliação das Condições de Funcionamento:

A Comissão de Avaliação das Condições de Funcionamento de Recintos e Locais Alfandegados sob a jurisdição da DRF/TAUBATÉ, em relatório elaborado em referência ao ano calendário de 2016/exercício 2017, aprovou as condições e requisitos de segurança e garantias necessárias ao controle aduaneiro neste Recinto Alfandegado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

Não foram, no último período, constatadas irregularidades que ensejassem a proposição de medidas punitivas por parte da Comissão responsável.

Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados:

De acordo com o previsto em cláusula contratual realizou-se ao final do semestre pesquisa junto a usuários do Porto Seco (importadores, transportadores, despachantes e ajudantes de despachante), que atribuíram notas relativas a *segurança, infra-estrutura e condições da prestação de serviços* da permissionária, mediante preenchimento de formulários nos quais puderam também apresentar críticas e sugestões. Os dados assim obtidos foram tabulados, servindo como base para a elaboração do RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A **MÉDIA GERAL** obtida para o período, igual a **9,73** qualifica os serviços como BONS.

Reunião da Comissão dos Representantes dos Usuários:

Em 29/06/2017, na sala de reuniões da RFB na EADI TAUBATÉ LTDA, realizou-se a reunião da Comissão constituída pela Portaria DRF/TAU nº 41/2017, publicada na seção 2 do DOU de 20/06/2017, sob a presidência do Delegado da DRF/Taubaté e com a presença de representantes dos usuários, da permissionária, e de outros membros desta unidade da RFB.

Após balanço das providências adotadas em decorrência da reunião anterior, foi apresentado, aos participantes o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS para manifestação dos presentes em vista das notas obtidas na avaliação e das sugestões e reclamações dos usuários, conforme registrado na ATA DE REUNIÃO da Comissão de Representantes dos Usuários, cuja cópia encontra-se em anexo.

Recolhimentos de Tributos e Contribuições:

Pesquisas periódicas nos sistemas informatizados da RFB mostram que a permissionária tem regularmente recolhido valores referentes aos impostos e contribuições PIS, COFINS, CSLL, IRPJ e IRRF durante o período em foco. Com relação ao FUNDAF, a permissionária vem cumprindo a Decisão Liminar da Justiça Federal da 1ª Vara do Distrito Federal no processo nº 0025079-73.2015.4.01.3400 (cópia da Certidão anexa).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

Regularidade Perante SICAF e Órgãos Públicos:

A situação da permissionária é periodicamente verificada no sistema SICAF. Em 11/07/2017, a consulta registrava inexistência de ocorrências, porém com regularidade fiscal com prazos vencidos nos níveis federal (RFB/PGFN e INSS), fato este tratado em petição feita pela permissionária pois estão em vias de regularizar. O mesmo ocorre nos níveis estadual e municipal (neste caso, até 07/04/2017). Esta regularização será acompanhada mensalmente até sua conclusão.

O Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 31/07/2017) e a certidão trabalhista federal (válida até 06/01/2018) obtidos através da internet foram também juntados a este relatório.

Manutenção e Segurança do Trabalho:

Conforme constatado, a manutenção das instalações tem sido feita de modo adequado, mantidos os bons níveis de limpeza, organização e conservação, não havendo registros negativos; quanto ao uso dos equipamentos e aos procedimentos de segurança do trabalho no período.

Tarifas:

Como se verifica na tabela de tarifas operacionais apresentada, os valores cobrados pelos serviços de armazenagem e movimentação não sofreram alterações em relação ao relatório anterior, permanecendo os valores originais, em conformidade com o que prevê a CLÁUSULA SEXTA do contrato.

Demonstrativos Contábeis:

Encontram-se em anexo os últimos demonstrativos contábeis elaborados pela empresa até esta data - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo de Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, em 31/12/2016, publicados nos jornais Diário de São Paulo e O Vale, ambos do dia 28 de junho de 2017.

CONCLUSÃO:

Do que foi verificado e apresentado acima, é parecer desta fiscalização que a empresa EADI TAUBATÉ LTDA tem observado as disposições contratuais a que está obrigada e vem prestando de forma satisfatória os serviços pelos quais recebeu a Permissão da Secretaria da Receita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

Federal do Brasil, ressaltando-se o questionamento em juízo por parte da empresa quanto ao recolhimento ao FUNDAF, previstos no contrato, porém, com a cobrança suspensa por Decisão Judicial e a regularidade das certidões negativas pendentes.

Assinado digitalmente

Claudio Soares Affonso
AFRFB matr. 65437
Fiscal do Contrato

De acordo,

Assinado digitalmente

Hailton de Paula
Delegado

ANEXOS

CÓPIAS DE :

- FATURAMENTO MENSAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2017;
- BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO EM 31/05/2017 E 31/12/2016;
- CERTIDÃO DO PROCESSO nº 0025079-73.2015.4.01.3400, junto à Justiça Federal – 1ª Vara do Distrito Federal – Assunto: Fundaf;
- CERTIFICADOS E CONTROLES DA EADI TAUBATÉ.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAUDIO SOARES AFFONSO - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
(8ª RF) - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SAANA - GRUFIA**

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS Janeiro/2017

EADI TAUBATÉ LTDA, estabelecida na cidade de Taubaté , São Paulo, na Avenida Roberto Bertolotti, 1001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.781.767/0001-93 , neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA** do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira Interior – EADI Taubaté, aprovado em 15/01/1999 pela Superintendência da Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, vem, respeitosamente à presença de V.Sra. apresentar o relatório de prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2017.

Taubaté, 02 de Fevereiro de 2017.


Cristina Kumimoto
Gerente do terminal

**Cristina Mari Kumimoto
Gerente de Terminal
EADI Taubaté Ltda.**

Pág 1 de 4 Págs

EADI TAUBATÉ LTDA

		CON = Import						
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias
73	C&D ZODIAC INC. - LA PALMA - USA	EXP		023424	63,61	63,51	0,10	0,00
74	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0072273-7	023425	765,70	727,89	2,02	35,79
75	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0090333-2	023426	158,05	52,84	0,00	105,21
76	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170016459/7	023427	686,49	26,13	2,02	658,34
77	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0073142-6	023428	672,84	636,73	0,32	35,79
78	ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA	CON	17/0036310-9	023429	315,40	9,33	0,02	306,05
79	BASELL - 0001-05	CON	16/2061686-8	023430	611,24	417,97	0,00	193,27
80	EMBRAER - 0001-89	CON		023431	28.753,52	16.872,72	0,00	11.880,80
81	EMBRAER - 0004-21	CON		023432	2.094,85	2.014,35	0,00	80,50
82	EMBRAER - 0010-70	CON		023433	9.683,51	6.931,76	0,00	2.751,75
83	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0093042-9	023434	2.641,54	307,37	0,69	2.333,48
84	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0088569-5	023435	719,99	101,28	0,17	618,54
85	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0095358-5	023436	1.081,80	112,61	1,62	967,57
86	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0098157-0	023437	9,58	0,00	0,00	9,58
87	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0098162-7	023438	291,39	262,65	0,00	28,74
88	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0096663-6	023439	719,99	0,00	0,00	719,99
89	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0096192-8	023440	720,00	11,75	0,00	708,25
90	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0096564-8	023441	720,01	38,22	0,00	681,79
91	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0096337-8	023442	720,00	23,52	0,00	696,48
92	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0096779-9	023443	720,00	25,94	0,00	694,06
93	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0096887-6	023444	720,00	78,46	0,00	641,54
94	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0102360-3	023445	1.413,33	232,56	1,62	1.179,15
95	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170023613/0	023446	686,49	26,31	2,02	658,16
96	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170025687/4	023447	684,79	18,84	0,32	665,63
97	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0092692-8	023448	794,51	756,53	2,19	35,79
98	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0092691-0	023449	673,09	636,98	0,32	35,79
99	BASELL - 0001-05	CON	16/003340	023450	640,29	640,29	0,00	0,00
100	BASELL - 0001-05	CON	16/003586	023451	837,02	837,02	0,00	0,00
101	BASELL - 0001-05	CON	16/003788	023452	354,78	354,78	0,00	0,00
102	BASELL - 0001-05	CON	16/003808	023453	827,52	827,52	0,00	0,00
103	BASELL - 0001-05	CON	17/0046442-8	023454	1.067,09	626,56	0,00	440,53
104	PARKER HANNIFIN 0008-02	CON	17/0096324-6	023455	524,63	30,66	0,13	493,84
105	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170027412/0	023456	684,78	18,67	0,32	665,79
106	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0113777-3	023457	398,19	360,38	2,02	35,79
107	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0114254-8	023458	263,96	0,51	0,01	263,44
108	ELEB - 0001-00	CON		023459	1.310,25	347,55	0,00	962,70
109	EMBRAER - 0001-89	CON		023460	21.292,88	6.347,29	0,00	14.945,59
110	EMBRAER - 0004-21	CON		023461	5.862,71	2.565,11	0,00	3.297,60
111	EMBRAER - 0010-70	CON		023462	314,07	186,07	0,00	128,00

EADI TAUBATÉ LTDA

		CON = Import						
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias
145	PARKER HANNIFIN 0008-02	CON	17/0132889-7	023496	2.074,12	58,07	0,08	2.015,97
146	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0143866-8	023497	719,99	132,27	0,00	587,72
147	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0143817-0	023498	719,99	31,64	0,00	688,35
148	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0145147-8	023499	631,56	227,86	0,04	403,66
149	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0138507-6	023500	371,06	334,95	0,32	35,79
150	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0138508-4	023501	394,56	356,75	2,02	35,79
151	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0152882-9	023502	349,47	313,36	0,32	35,79
152	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0152774-1	023503	534,13	48,68	0,01	485,44
153	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0153164-1	023504	263,15	0,00	0,00	263,15
154	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0154508-1	023505	701,04	196,79	0,00	504,25
155	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	15/1745707-8	023506	720,00	204,81	0,00	515,19
156	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	15/1982660-7	023507	719,99	108,65	0,00	611,34
157	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0095923-9	023508	720,00	126,85	0,00	593,15
158	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0626929-3	023509	720,00	51,21	0,00	668,79
159	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0794466-0	023510	720,00	77,24	0,00	642,76
160	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1073234-2	023511	720,00	299,64	0,00	420,36
161	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1109752-7	023512	720,00	290,65	0,00	429,35
162	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1139727-0	023513	720,00	112,00	0,00	608,00
163	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1183669-9	023514	720,00	70,34	0,00	649,66
164	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1220371-1	023515	720,00	85,41	0,00	634,59
165	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1336450-6	023516	720,00	28,82	0,00	691,18
166	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1471594-9	023517	720,01	239,51	0,00	480,50
167	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1564383-6	023518	720,00	187,57	0,00	532,43
168	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1567786-2	023519	3.996,91	1.052,91	0,00	2.944,00
169	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1896663-6	023520	719,99	111,07	0,00	608,92
170	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0056054-0	023521	720,01	139,72	0,00	580,29
171	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0067787-1	023522	720,00	149,36	0,00	570,64
172	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0067742-1	023523	720,00	41,85	0,00	678,15
173	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0073557-0	023524	720,00	236,22	0,00	483,78
174	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0088569-5	023525	720,00	106,25	0,00	613,75
175	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0095358-5	023526	720,00	79,40	0,00	640,60
176	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0102360-3	023527	720,00	228,12	0,00	491,88
177	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710084-3	023528	497,69	75,51	0,00	422,18
178	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710073-8	023529	497,68	217,29	0,00	280,39
179	WELDING - 0001-76	ENT	15/1403283-1	023530	497,68	258,79	0,00	238,89
180	WELDING - 0001-76	ENT	15/1663827-3	023531	860,29	860,29	0,00	0,00
181	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - 0001-55	EXP	2170035837/5	023532	631,56	2,28	0,02	629,26
182	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	15/0556921-6	023533	326,32	109,80	0,00	216,52
183	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	15/0927251-0	023534	616,55	616,55	0,00	0,00
184	CIBI - 0003-59	ENT	14/1450041-8	023535	487,11	487,11	0,00	0,00
185	CIBI - 0003-59	ENT	15/0053282-9	023536	245,26	126,47	0,00	118,79
186	CIBI - 0003-59	ENT	15/1256974-9	023537	245,27	62,95	0,00	182,32
187	CIBI - 0003-59	ENT	15/1650032-8	023538	509,54	509,54	0,00	0,00
188	CIBI - 0003-59	ENT	16/0280934-0	023539	262,96	262,96	0,00	0,00
189	CIBI - 0003-59	ENT	16/1224509-0	023540	245,26	235,57	0,00	9,69
190	HITACHI - 0006-26	ENT	16/0665392-1	023541	357,90	338,15	0,00	19,75
191	HITACHI - 0006-26	ENT	16/0870853-7	023542	386,37	386,37	0,00	0,00
192	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1239284-0	023543	357,89	204,47	0,00	153,42
193	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1239305-7	023544	357,89	204,47	0,00	153,42
194	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1356947-7	023545	421,67	421,67	0,00	0,00
195	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1494485-9	023546	357,90	203,36	0,00	154,54
196	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1948578-0	023547	357,90	200,35	0,00	157,55
197	HITACHI - 0006-26	CON	17/000103	023548	382,50	27,55	0,00	354,95
198	LUNUS - 0001-05	CON	17/0154293-7	023549	457,89	160,09	0,00	297,80
199	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1205331-9	023550	263,15	65,26	0,00	197,89
200	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1206526-0	023551	263,15	101,88	0,00	161,27
201	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1557226-0	023552	263,16	170,59	0,00	92,57
202	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175404-5	023553	705,84	705,84	0,00	0,00
203	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175219-0	023554	263,15	175,46	0,00	87,69
204	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0435809-4	023555	263,15	174,46	0,00	88,69
205	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0620445-0	023556	451,43	451,43	0,00	0,00
206	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953320-0	023557	1.146,00	1.146,00	0,00	0,00
207	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953321-8	023558	263,16	157,92	0,00	105,24
208	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1067946-8	023559	311,94	311,94	0,00	0,00
209	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1392594-0	023560	496,49	496,49	0,00	0,00
210	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1392623-7	023561	582,56	582,56	0,00	0,00
211	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1771316-5	023562	313,17	313,17	0,00	0,00
212	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/2055879-5	023563	1.015,18	1.015,18	0,00	0,00
213	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0072772-0	023564	263,16	157,14	0,00	106,02
214	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0000399-4	023565	367,98	367,98	0,00	0,00
215	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1903721-3	023566	1.087,91	681,17	0,00	406,74
216	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1236242-9	023567	765,61	562,24	0,00	203,37

EADI TAUBATÉ LTDA

		CON = Import						
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias
217	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1938685-4	023568	817,70	619,47	0,00	198,23
218	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1587891-4	023569	762,32	577,52	0,00	184,80
219	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0093042-9	023570	701,05	104,82	0,00	596,23
220	AERNNNOVA - 0001-40	EXP	2170050324/3	023571	686,49	25,82	2,02	658,65
221	MAHLE BEHR	EXP		023572	462,97	0,06	0,00	462,91
222	MAHLE BEHR	EXP		023573	462,97	0,12	0,00	462,85
223	MAHLE BEHR	EXP		023574	462,97	1,22	0,00	461,75
224	MAHLE BEHR	EXP		023575	462,97	0,98	0,00	461,99
225	MAHLE BEHR	EXP		023576	462,97	0,16	0,00	462,81
226	MAHLE BEHR	EXP		023577	462,97	0,83	0,00	462,14
227	MAHLE BEHR	EXP		023578	462,97	0,44	0,00	462,53
228	MAHLE BEHR	EXP		023579	462,97	0,62	0,00	462,35
229	MAHLE BEHR	EXP		023580	462,97	0,37	0,00	462,60
230	MAHLE BEHR	EXP		023581	462,97	0,37	0,00	462,60
231	MAHLE BEHR	EXP		023582	462,97	0,37	0,00	462,60
232	MAHLE BEHR	EXP		023583	462,97	0,37	0,00	462,60
233	MAHLE BEHR	EXP		023584	462,97	0,37	0,00	462,60
234	MAHLE BEHR	EXP		023585	462,97	0,37	0,00	462,60
235	MAHLE BEHR	EXP		023586	462,97	0,37	0,00	462,60
236	MAHLE BEHR	EXP		023587	462,97	0,37	0,00	462,60
237	MAHLE BEHR	EXP		023588	462,97	0,37	0,00	462,60
238	MAHLE BEHR	EXP		023589	462,97	0,37	0,00	462,60
239	MAHLE BEHR	EXP		023590	462,97	0,37	0,00	462,60
240	MAHLE BEHR	EXP		023591	462,97	0,37	0,00	462,60
241	MAHLE BEHR	EXP		023592	462,97	0,37	0,00	462,60
242	MAHLE BEHR	EXP		023593	462,97	0,37	0,00	462,60
243	MAHLE BEHR	EXP		023594	462,97	0,25	0,00	462,72
244	MAHLE BEHR	EXP		023595	462,97	0,04	0,00	462,93
245	MAHLE BEHR	EXP		023596	462,97	0,14	0,00	462,83
					285.690,08	100.640,64	97,41	184.952,03

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAUDIO SOARES AFFONSO - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
(8ª RF) - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SAANA - GRUFIA

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS Fevereiro/2017

EADI TAUBATÉ LTDA, estabelecida na cidade de Taubaté , São Paulo, na Avenida Roberto Bertoletti, 1001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.781.767/0001-93 , neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA** do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira Interior – EADI Taubaté, aprovado em 15/01/1999 pela Superintendência da Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, vem, respeitosamente à presença de V.Sra. apresentar o relatório de prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2017.

Taubaté, 06 de Março de 2017.


Cristina Kumimoto
Gerente do terminal

EADI TAUBATÉ LTDA		CON = Import						
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias
1	HITACHI - 0006-26	ENT	17/0072638-4	023597	558,75	388,02	0,00	170,73
2	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0177200-2	023598	263,15	0,00	0,00	263,15
3	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0177221-5	023599	263,16	0,00	0,00	263,16
4	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170052725/8	023600	684,79	24,95	0,32	659,52
5	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170054574/4	023601	686,49	25,74	2,02	658,73
6	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0175327-0	023602	393,23	355,42	2,02	35,79
7	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0190305-0	023603	393,23	355,42	2,02	35,79
8	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0190321-2	023604	348,31	312,20	0,32	35,79
9	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0160871-7	023605	408,77	370,79	2,19	35,79
10	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0170547-0	023606	348,31	312,20	0,32	35,79
11	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170059072/3	023607	684,78	24,86	0,32	659,60
12	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170062383/4	023608	684,78	24,86	0,32	659,60
13	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170059096/0	023609	686,48	25,67	2,02	658,79
14	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0196179-4	023610	258,63	0,00	0,00	258,63
15	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0194094-0	023611	631,57	24,49	0,02	607,06
16	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0193358-8	023612	631,59	41,22	0,02	590,35
17	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170068274/1	023613	686,48	25,87	2,02	658,59
18	ALESTIS - 0001-15	EXP	2170069991/1	023614	688,52	0,38	0,01	688,13
19	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0211780-6	023615	531,36	247,15	0,00	284,21
20	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0211802-0	023616	263,16	0,00	0,00	263,16
21	BASELL - 0001-05	CON	17/0136876-7	023617	1.217,28	809,44	0,00	407,84
22	BASELL - 0001-05	CON	17/0158874-0	023618	883,29	381,66	0,00	501,63
23	ITRI - RODOFERROVIA E SERVIOS LTDA.	CON		023619	252,63	0,00	0,00	252,63
24	PARKER HANNIFIN 0008-02	CON	17/0184855-6	023620	1.822,00	79,32	0,19	1.742,49
25	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170073298/6	023621	684,79	25,02	0,32	659,45
26	AGS AEROHOSES S/A	EXP	2170077539/1	023622	631,57	2,83	0,02	628,72
27	HITACHI - 0006-26	CON	17/0200633-8	023623	357,89	32,87	0,00	325,02
28	VILLARTA EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO LTDA	CON	17/0200665-6	023624	1.529,81	136,49	1,62	1.391,70
29	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0197529-9	023625	346,09	309,98	0,32	35,79
30	AGS AEROHOSES S/A	CON	17/0185972-8	023626	631,58	38,44	0,02	593,12
31	HITACHI - 0006-26	ENT	17/0186480-2	023627	375,21	128,37	0,00	246,84
32	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0227096-5	023628	719,99	100,72	0,17	619,10
33	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170073305/2	023629	686,49	25,98	2,02	658,49
34	ALESTIS - 0001-15	EXP	2170082535/6	023630	688,52	0,58	0,01	687,93
35	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0226306-3	023631	701,05	170,00	0,00	531,05
36	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0218673-5	023632	1.441,19	40,36	0,04	1.400,79
37	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0222326-6	023633	389,92	352,11	2,02	35,79
38	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0218976-9	023634	719,99	18,09	0,00	701,90
39	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0218677-8	023635	720,00	5,96	0,00	714,04
40	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0218938-6	023636	720,00	14,05	0,00	705,95
41	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0218878-9	023637	720,00	0,00	0,00	720,00
42	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0219250-8	023638	720,00	2,23	0,00	717,77
43	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0219009-0	023639	719,99	0,00	0,00	719,99
44	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0219048-1	023640	719,99	0,00	0,00	719,99
45	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0218840-1	023641	719,99	85,07	0,00	634,92
46	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0218714-6	023642	720,00	0,00	0,00	720,00
47	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0218902-5	023643	720,00	4,93	0,00	715,07
48	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0238026-4	023644	720,00	20,54	0,08	699,38
49	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170078594/0	023645	684,79	25,02	0,32	659,45
50	VIAPOL - 0001-30	CON	17/0214786-1	023646	2.495,23	1.309,19	1,62	1.184,42
51	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0227159-7	023647	720,00	130,78	0,00	589,22
52	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0222338-0	023648	345,10	308,99	0,32	35,79
53	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0229805-3	023649	534,13	10,00	0,01	524,12
54	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170080845/1	023650	686,49	25,91	2,02	658,56
55	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0234613-9	23651	389,80	351,99	2,02	35,79
56	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0254636-7	23652	345,30	309,19	0,32	35,79
57	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0254615-4	23653	345,30	309,19	0,32	35,79
58	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0254625-1	23654	389,80	351,99	2,02	35,79
59	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0239346-3	23655	389,80	351,99	2,02	35,79
60	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0234593-0	023656	343,60	307,49	0,32	35,79
61	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170084833/0	023657	684,79	24,85	0,32	659,62
62	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170101295/2	023658	1.249,73	98,93	2,02	1.148,78
63	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170086835/7	023659	686,49	25,55	2,02	658,92
64	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170091565/7	023660	684,79	24,72	0,32	659,75
65	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170102462/4	023661	736,56	34,99	0,32	701,25
66	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0272575-0	023662	6.421,56	6.383,75	2,02	35,79
67	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0275125-4	023663	323,46	115,04	0,00	208,42
68	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0275117-3	023664	323,47	115,05	0,00	208,42
69	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL SA	CON	17/0219644-7	023665	3.153,46	1.153,41	0,06	1.999,99
70	BASELL - 0001-05	CON	17/0235332-1	023666	3.386,91	808,29	4,83	2.573,79
71	BASELL - 0001-05	CON	17/0239666-7	023667	350,95	350,95	0,00	0,00
72	BASELL - 0001-05	CON	16/003808	023668	797,55	797,55	0,00	0,00
73	BASELL - 0001-05	CON	17/0235360-7	023669	2.326,99	802,20	0,00	1.524,79
74	BASELL - 0001-05	CON	17/02556973-1	023670	634,79	135,99	0,00	498,80
75	BASELL - 0001-05	CON	17/000169	023671	2.720,75	349,60	0,00	2.371,15

EADI TAUBATÉ LTDA		CON = Import						
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias
76	BASELL - 0001-05	CON	17/000170	023672	2.579,65	349,60	0,00	2.230,05
77	BASELL - 0001-05	CON	17/000173	023673	1.482,82	387,20	0,00	1.095,62
78	BASELL - 0001-05	CON	17/000176	023674	1.482,82	387,20	0,00	1.095,62
79	BASELL - 0001-05	CON	17/000177	023675	1.482,82	387,20	0,00	1.095,62
80	C&D ZODIAC INC. - LA PALMA - USA	CON		023676	8.709,07	4.981,32	0,15	3.727,60
81	C&D ZODIAC INC. - LA PALMA - USA	EXP		023677	95,52	95,37	0,15	0,00
82	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170096622/7	023678	686,49	25,74	2,02	658,73
83	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170103782/3	023679	684,79	24,85	0,32	659,62
84	BASELL - 0001-05	CON	17/0256973-1	023680	263,16	0,00	0,00	263,16
85	BASELL - 0001-05	CON	17/0239666-7	023681	263,16	0,00	0,00	263,16
86	ELEB - 0001-00	CON		023682	869,15	203,15	0,00	666,00
87	EMBRAER - 0001-30	CON		023683	116,32	10,39	0,00	105,93
88	EMBRAER - 0001-89	CON		023684	24.798,07	8.417,03	0,00	16.381,04
89	EMBRAER - 0004-21	CON		023685	3.709,54	1.392,08	0,00	2.317,46
90	EMBRAER - 0010-70	CON		023686	399,19	171,99	0,00	227,20
91	ALSTOM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. 0004-37	EXP	2175117445/0	023687	364,11	9,22	0,04	354,85
92	EMBRAER - 0001-89	CON		023688	810,76	270,99	0,00	539,77
93	EMBRAER - 0001-89	CON		023689	29.455,14	17.530,88	0,00	11.924,26
94	EMBRAER - 0010-70	CON		023690	116,32	2,68	0,00	113,64
95	EMBRAER - 0010-70	CON		023691	8.149,69	6.010,33	0,00	2.139,36
96	EMBRAER - 0001-89	EXP		023692	10.047,61	673,63	0,00	9.373,98
97	EMBRAER - 0004-21	EXP		023693	1.915,61	173,25	0,00	1.742,36
98	EMBRAER - 0010-70	EXP		023694	366,82	10,03	0,00	356,79
99	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0278136-6	023695	387,48	349,67	2,02	35,79
100	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0297691-4	023696	2.952,50	2.880,60	0,32	71,58
101	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0298612-0	023697	343,27	307,16	0,32	35,79
102	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0298102-0	023698	387,48	349,67	2,02	35,79
103	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0298077-6	023699	387,48	349,67	2,02	35,79
104	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0278137-4	023700	343,27	307,16	0,32	35,79
105	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0287304-0	023701	534,13	29,82	0,01	504,30
106	DMX BRASIL 0001-24	CON	17/0297529-2	023702	1.840,94	381,43	1,62	1.457,89
107	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170104571/0	023703	686,49	25,96	2,02	658,51
108	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170104580/0	023704	684,79	25,02	0,32	659,45
109	SERVNEWS - 0001-21	EXP	2170106772/2	023705	421,04	2,07	0,02	418,95
110	ITRI - RODOFERROVIA E SERVIOS LTDA.	CON		023706	252,63	0,00	0,00	252,63
111	ELEB - 0001-00	EXP		023707	1.046,88	68,02	0,00	978,86
112	MAHLE BEHR	EXP		023708	462,97	0,06	0,00	462,91
113	MAHLE BEHR	EXP		023709	462,97	0,12	0,00	462,85
114	MAHLE BEHR	EXP		023710	462,97	1,22	0,00	461,75
115	MAHLE BEHR	EXP		023711	462,97	0,98	0,00	461,99
116	MAHLE BEHR	EXP		023712	462,97	0,16	0,00	462,81
117	MAHLE BEHR	EXP		023713	462,97	0,83	0,00	462,14
118	MAHLE BEHR	EXP		023714	462,97	0,44	0,00	462,53
119	MAHLE BEHR	EXP		023715	462,97	0,62	0,00	462,35
120	MAHLE BEHR	EXP		023716	462,97	0,37	0,00	462,60
121	MAHLE BEHR	EXP		023717	462,97	0,37	0,00	462,60
122	MAHLE BEHR	EXP		023718	462,97	0,37	0,00	462,60
123	MAHLE BEHR	EXP		023719	462,97	0,37	0,00	462,60
124	MAHLE BEHR	EXP		023720	462,97	0,37	0,00	462,60
125	MAHLE BEHR	EXP		023721	462,97	0,37	0,00	462,60
126	MAHLE BEHR	EXP		023722	462,97	0,37	0,00	462,60
127	MAHLE BEHR	EXP		023723	462,97	0,37	0,00	462,60
128	MAHLE BEHR	EXP		023724	462,97	0,37	0,00	462,60
129	MAHLE BEHR	EXP		023725	462,97	0,37	0,00	462,60
130	MAHLE BEHR	EXP		023726	462,97	0,37	0,00	462,60
131	MAHLE BEHR	EXP		023727	462,97	0,37	0,00	462,60
132	MAHLE BEHR	EXP		023728	462,97	0,37	0,00	462,60
133	MAHLE BEHR	EXP		023729	462,97	0,37	0,00	462,60
134	MAHLE BEHR	EXP		023730	462,97	0,25	0,00	462,72
135	MAHLE BEHR	EXP		023731	462,97	0,04	0,00	462,93
136	MAHLE BEHR	EXP		023732	462,97	0,14	0,00	462,83
137	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	15/0927251-0	023733	601,48	601,48	0,00	0,00
138	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	15/0556921-6	023734	284,21	107,12	0,00	177,09
139	A.T.T. COMERCIO DE CONEXOES IND 0001-80	CON	17/0312266-8	023735	801,01	118,19	0,02	682,80
140	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1239305-7	023736	357,89	201,26	0,00	156,63
141	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1494485-9	023737	357,90	200,17	0,00	157,73
142	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1356947-7	023738	415,05	415,05	0,00	0,00
143	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1948578-0	023739	357,89	197,20	0,00	160,69
144	HITACHI - 0006-26	ENT	16/0665392-1	023740	357,89	332,83	0,00	25,06
145	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1239284-0	023741	357,89	201,26	0,00	156,63
146	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	15/1975770-2	023742	284,21	21,33	0,00	262,88
147	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	15/1779263-2	023743	284,21	215,57	0,00	68,64
148	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	16/0025082-5	023744	284,21	66,28	0,00	217,93
149	MORPHO DO BRASIL SA	ENT	17/0000399-4	023745	175,55	175,55	0,00	0,00
150	TRIGO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0073557-0	023746	1.087,99	303,57	0,00	784,42

EADI TAUBATÉ LTDA

CON = Import

Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias
151	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	15/1745707-8	023747	720,00	199,81	0,00	520,19
152	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	15/1982660-7	023748	720,00	106,00	0,00	614,00
153	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1336450-6	023749	720,00	28,12	0,00	691,88
154	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1220371-1	023750	720,01	83,32	0,00	636,69
155	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0095358-5	023751	1.024,75	225,80	0,00	798,95
156	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1896663-6	023752	720,00	66,80	0,00	653,20
157	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1471594-9	023753	720,00	233,65	0,00	486,35
158	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0102360-3	023754	1.316,56	415,93	0,00	900,63
159	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0095923-9	023755	720,00	123,75	0,00	596,25
160	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1183669-9	023756	720,00	54,05	0,00	665,95
161	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0794466-0	023757	720,01	75,35	0,00	644,66
162	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1073234-2	023758	720,01	292,33	0,00	427,68
163	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0056054-0	023759	720,00	100,60	0,00	619,40
164	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0626929-3	023760	720,00	24,98	0,00	695,02
165	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1109752-7	023761	720,00	130,02	0,00	589,98
166	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1564383-6	023762	719,99	91,49	0,00	628,50
167	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0067742-1	023763	720,00	13,61	0,00	706,39
168	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0067787-1	023764	720,00	140,02	0,00	579,98
169	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0088569-5	023765	720,00	58,22	0,00	661,78
170	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1567786-2	023766	1.985,59	513,59	0,00	1.472,00
171	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1139727-0	023767	720,00	51,72	0,00	668,28
172	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0227096-5	023768	720,00	198,65	0,00	521,35
173	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0238026-4	023769	720,00	20,29	0,00	699,71
174	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710073-8	023770	497,69	211,98	0,00	285,71
175	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710084-3	023771	497,68	73,66	0,00	424,02
176	WELDING - 0001-76	ENT	15/1403283-1	023772	497,68	252,47	0,00	245,21
177	WELDING - 0001-76	ENT	15/1663827-3	023773	839,27	839,27	0,00	0,00
178	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0313678-2	023774	341,82	305,71	0,32	35,79
179	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170110648/5	023775	686,49	25,97	2,02	658,50
180	BASELL - 0001-05	CON	17/0235360-7	023776	501,63	0,00	0,00	501,63
181	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1205331-9	023777	263,16	63,85	0,00	199,31
182	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1206526-0	023778	263,15	99,67	0,00	163,48
183	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953321-8	023779	263,16	154,51	0,00	108,65
184	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953320-0	023780	1.121,19	1.121,19	0,00	0,00
185	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1392623-7	023781	569,95	569,95	0,00	0,00
186	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0620445-0	023782	263,16	212,61	0,00	50,55
187	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1771316-5	023783	306,39	306,39	0,00	0,00
188	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1557226-0	023784	263,15	166,89	0,00	96,26
189	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1067946-8	023785	305,18	305,18	0,00	0,00
190	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0145456-6	023786	450,72	450,72	0,00	0,00
191	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/2055879-5	023787	325,41	325,41	0,00	0,00
192	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175219-0	023788	263,15	171,67	0,00	91,48
193	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0072772-0	023789	263,16	204,97	0,00	58,19
194	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175404-5	023790	452,67	452,67	0,00	0,00
195	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0435809-4	023791	263,15	56,89	0,00	206,26
196	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1236242-9	023792	753,44	550,07	0,00	203,37
197	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1938685-4	023793	800,00	606,06	0,00	193,94
198	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1587891-4	023794	745,81	565,01	0,00	180,80
199	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0093042-9	023795	701,05	307,64	0,00	393,41
200	SOBRAER - 0001-85	CON		023796	0,00	0,00	0,00	0,00
201	SOBRAER - 0001-85	EXP		023797	0,00	0,00	0,00	0,00
202	CIBI - 0003-59	ENT	14/1450041-8	023798	476,56	476,56	0,00	0,00
203	CIBI - 0003-59	ENT	15/1650032-8	023799	498,51	498,51	0,00	0,00
204	CIBI - 0003-59	ENT	15/1256974-9	023800	245,26	61,59	0,00	183,67
205	CIBI - 0003-59	ENT	16/1224509-0	023801	245,26	230,46	0,00	14,80
206	CIBI - 0003-59	ENT	15/0053282-9	023802	245,27	123,73	0,00	121,54
207	CIBI - 0003-59	ENT	16/0280934-0	023803	257,26	257,26	0,00	0,00
208	ITRI - RODOFERROVIA E SERVIO LTDA.	CON		023804	336,84	0,00	0,00	336,84
209	ITRI - RODOFERROVIA E SERVIO LTDA.	CON		023805	252,63	0,00	0,00	252,63

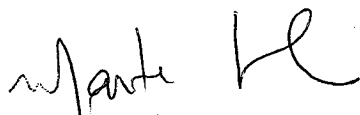
224.008,85	83.410,78	60,04	140.538,03
------------	-----------	-------	------------

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAUDIO SOARES AFFONSO - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
(8ª RF) - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SAANA - GRUFIA**

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS Março/2017

EADI TAUBATÉ LTDA, estabelecida na cidade de Taubaté , São Paulo, na Avenida Roberto Bertoletti, 1001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.781.767/0001-93 , neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA** do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira Interior – EADI Taubaté, aprovado em 15/01/1999 pela Superintendência da Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, vem, respeitosamente à presença de V.Sra. apresentar o relatório de prestação de contas referente ao mês de Março /2017.

Taubaté, 24 de Abril de 2017.


Marta Leal
Gerente do terminal

Qtde	Empresa	CON = Import		Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
		Regime									
1	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT				023806	01/03/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	AERNNOVA - 0001-40				023807	01/03/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	SOBRAER - 0001-85	CON			023808	01/03/2017	31.274,79	9.614,55	8,61	21.651,63	769,85
4	SOBRAER - 0001-85	EXP			023809	01/03/2017	1.042,98	1.034,37	8,61	0,00	1.032,55
5	BONTAZ CENTRE DO BRASIL INDUSTRIA E COME	CON	17/0322154-2		023810	02/03/2017	518,65	97,58	0,02	421,05	7,81
6	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0319817-6		023811	02/03/2017	953,12	119,61	0,04	833,47	9,57
7	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0317508-7		023812	02/03/2017	719,99	0,00	0,00	719,99	0,00
8	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0317344-0		023813	02/03/2017	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00
9	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0317220-7		023814	02/03/2017	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00
10	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0317087-5		023815	02/03/2017	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00
11	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0317453-6		023816	02/03/2017	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00
12	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170110643/4		023817	02/03/2017	684,79	25,14	0,32	659,33	25,21
13	HITACHI - 0006-26	ENT	17/0158406-0		023818	06/03/2017	357,89	0,00	0,00	357,89	0,00
14	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170115632/6		023819	06/03/2017	686,49	26,21	2,02	658,26	27,95
15	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170120194/1		023820	06/03/2017	684,79	18,78	0,32	665,69	18,91
16	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170126169/3		023821	06/03/2017	686,48	26,26	2,02	658,20	28,00
17	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0345761-9		023822	06/03/2017	720,00	14,81	0,00	705,19	1,18
18	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0345895-0		023823	06/03/2017	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00
19	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0345837-2		023824	06/03/2017	720,01	42,93	0,00	677,08	3,43
20	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0348372-5		023825	07/03/2017	389,08	351,27	2,02	35,79	28,26
21	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170121905/0		023826	08/03/2017	684,79	25,18	0,32	659,29	25,25
22	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0328525-7		023827	08/03/2017	345,39	309,28	0,32	35,79	24,77
23	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0374258-5		023828	08/03/2017	263,16	0,00	0,00	263,16	0,00
24	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0369723-7		023829	08/03/2017	249,05	0,00	0,00	249,05	0,00
25	SERVNEWS - 0001-21	EXP	2170138230/0		023830	09/03/2017	421,05	0,83	0,02	420,20	0,84
26	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0369111-5		023831	09/03/2017	393,21	355,40	2,02	35,79	28,59
27	BASELL - 0001-05	CON	17/0365860-6		023832	09/03/2017	1.009,56	173,76	1,62	834,18	14,03
28	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	17/0373649-6		023833	09/03/2017	130,74	0,00	0,00	130,74	0,00
29	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	17/0373664-0		023834	09/03/2017	119,37	0,00	0,00	119,37	0,00
30	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	17/0375230-0		023835	09/03/2017	170,52	6,41	0,00	164,11	0,51
31	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	17/0375339-0		023836	09/03/2017	255,78	22,27	0,00	233,51	1,78
32	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170127676/3		023837	09/03/2017	686,49	26,36	2,02	658,11	28,10
33	AERNNNOVA - 0001-15	EXP	2170143265/0		023838	09/03/2017	688,52	0,47	0,01	688,04	0,48
34	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170127686/0		023839	10/03/2017	684,79	25,62	0,32	658,85	25,68
35	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170145937/0		023840	10/03/2017	686,48	26,48	2,02	657,98	28,22
36	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170145955/8		023841	10/03/2017	684,78	25,49	0,32	658,97	25,55
37	ALSTOM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. 0004-37	EXP	2175341033/9		023842	10/03/2017	315,39	0,29	0,02	315,08	0,31
38	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0369138-7		023843	10/03/2017	350,85	314,74	0,32	35,79	25,20
39	THYSSENKRUPP 0001-91	CON	17/0367293-5		023844	10/03/2017	484,21	49,99	0,02	434,20	4,00
40	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0386546-6		023845	10/03/2017	719,99	106,87	0,00	613,12	8,55
41	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0386542-3		023846	10/03/2017	720,00	14,41	0,00	705,59	1,15
42	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0386543-2		023847	10/03/2017	720,00	55,18	0,00	664,82	4,41
43	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0386516-4		023848	10/03/2017	720,00	13,55	0,00	706,45	1,08
44	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0378384-2		023849	14/03/2017	393,94	356,13	2,02	35,79	28,65
45	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0389132-7		023850	14/03/2017	348,93	312,82	0,32	35,79	25,05
46	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0414349-9		023851	14/03/2017	393,94	356,13	2,02	35,79	28,65
47	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0414337-5		023852	14/03/2017	348,93	312,82	0,32	35,79	25,05
48	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0400411-1		023853	14/03/2017	720,00	3,41	0,00	716,59	0,27
49	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0400378-6		023854	14/03/2017	720,00	99,71	0,00	620,29	7,98
50	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0389148-3		023855	15/03/2017	395,04	357,23	2,02	35,79	28,74
51	BASELL - 0001-05	CON	17/0368618-8		023856	15/03/2017	825,26	101,92	1,43	721,91	8,27
52	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170145970/1		023857	15/03/2017	686,49	26,21	2,02	658,26	27,95
53	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170155649/9		023858	15/03/2017	684,79	18,79	0,32	665,68	18,92
54	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL SA	EXP	2170149305/5		023859	15/03/2017	631,60	59,19	0,06	572,35	58,66
55	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL SA	EXP	2170148498/5		023860	15/03/2017	631,57	26,09	0,02	605,46	25,85
56	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170156678/1		023861	15/03/2017	780,04	40,19	2,19	737,66	41,96
57	BIEMME DO BRASIL LTDA	ENT	17/0399147-0		023862	16/03/2017	1.837,00	277,21	0,00	1.559,79	22,18
58	HITACHI - 0006-26	ENT	17/0228800-2		023863	16/03/2017	560,14	336,57	0,00	223,57	26,93
59	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170157794/1		023864	16/03/2017	380,27	0,01	0,00	380,26	0,01
60	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0433811-7		023865	17/03/2017	323,57	115,15	0,00	208,42	9,21
61	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0396809-5		023866	17/03/2017	1.427,10	404,51	0,69	1.021,90	32,42
62	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170156681/8		023867	17/03/2017	684,79	24,96	0,32	659,51	25,03
63	AERNNNOVA - 0001-15	EXP	2170171920/7		023868	17/03/2017	688,52	1,78	0,01	686,73	1,77
64	BASELL - 0001-05	CON	16/003808		023869	20/03/2017	800,77	800,77	0,00	0,00	64,06
65	BASELL - 0001-05	CON	17/0435605-0		023870	20/03/2017	838,81	838,81	0,00	0,00	67,10
66	BASELL - 0001-05	CON	17/000170		023871	20/03/2017	729,51	729,51	0,00	0,00	58,36
67	BASELL - 0001-05	CON	17/000173		023872	20/03/2017	777,52	777,52	0,00	0,00	62,20
68	BASELL - 0001-05	CON	17/000176		023873	20/03/2017	777,52	777,52	0,00	0,00	62,20
69	BASELL - 0001-05	CON	17/000177		023874	20/03/2017	777,52	777,52	0,00	0,00	62,20
70	BASELL - 0001-05	CON	17/000223		023875	20/03/2017	1.850,85	669,95	2,85	1.178,05	53,82
71	BASELL - 0001-05	CON	17/000225		023876	20/03/2017	976,08	334,97	1,62	639,49	26,93
72	BASELL - 0001-05	CON	17/000217		023877	20/03/2017	888,02	352,26	1,43	534,33	28,30
73	BASELL - 0001-05	CON	17/0401926-7		023878	20/03/2017	1.810,65	150,43	1,62	1.658,60	12,16
74	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0405065-2		023879	20/03/2017	701,06	117,57	0,00	583,49	9,41
75	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0437570-5		023880	20/03/2017	701,05	0,00	0,00	701,05	0,00
76	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435604-2		023881	20/03/2017	720,00	9,06	0,00	710,94	0,72
77	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435637-9		023882	20/03/2017	720,00	3,12	0,00	716,88	0,25
78	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435676-0		023883	20/03/2017	720,00	24,74	0,00	695,26	1,98
79	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435752-9		023884	20/03/2017	719,99	46,46	0,00	673,53	3,72
80	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435795-2		023885	20/03/2017	720,00	1,99	0,00	718,01	0,16
81	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435844-4		023886	20/03/2017	720,00	69,61	0,00	650,39	5,57
82	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435897-5		023887	20/03/2017	720,00	18,80	0,00	701,20	1,50
83	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0435938-6		023888	20/03/2017	720,01	17,98	0,00	702,03	1,44
84	VILLARTA EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO LTDA	CON	17/0420608-3		023889	20/03/2017	3.764,70	258,13	3,23	3.503,34	20,91
85	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0434816-3		023890	21/03/2017	386,67	348,86	2,02	35,79	28,07
86	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0425408-8		023891	21/03/2017	342,55	306,44	0,32	35,79	24,54
87	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170157259/1		023892	21/03/2017	686,49	25,41	2,02	659,06	27,16
88	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170167576/5		023893	21/03/2017	684,79	24,64	0,32	659,83	24,71
89	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170167593/8		023894	21/03/2017	768,70	38,78	2,19	727,73	40,58
90	AERNNOVA - 0001-40	EXP	17/0441984-2		023895	21/03/2017	719,99	55,67	0,00	664,32	4,45
91	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0442082-4		023896	21/0					

CON = Import										
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
99	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0437048-7	023903	23/03/2017	387,14	349,33	2,02	35,79	28,11
100	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0441480-8	023904	23/03/2017	534,14	46,11	0,01	489,02	3,69
101	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0464299-1	023905	23/03/2017	701,05	55,28	0,00	645,77	4,42
102	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0464319-0	023906	23/03/2017	701,05	177,51	0,00	523,54	14,20
103	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170167694-0	023907	24/03/2017	684,79	24,96	0,32	659,51	25,03
104	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170171940-1	023908	24/03/2017	686,49	25,75	2,02	658,72	27,49
105	A.T.T. COMERCIO DE CONEXOES IND 0001-80	CON	17/0473193-5	023909	24/03/2017	1.007,90	80,97	0,70	926,23	6,53
106	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0441572-3	023910	24/03/2017	346,03	309,92	0,32	35,79	24,82
107	SOBRAER - 0001-85	CON		023911	24/03/2017	23.941,31	8.348,11	6,51	15.586,69	668,37
108	SOBRAER - 0001-85	EXP		023912	24/03/2017	934,08	927,57	6,51	0,00	924,74
109	LIEBHERR AEROSPACE - 0001-30			023913	24/03/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	15/1975770-2	023914	24/03/2017	284,21	14,41	0,00	269,80	1,15
111	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	16/0025082-5	023915	24/03/2017	284,21	44,80	0,00	239,41	3,58
112	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	17/0449105-5	023916	27/03/2017	430,11	201,44	0,00	228,67	16,12
113	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0463332-1	023917	27/03/2017	406,45	368,47	2,19	35,79	29,65
114	BASELL - 0001-05	CON	17/0451951-0	023918	27/03/2017	386,52	0,00	0,00	386,52	0,00
115	EMBRAER - 0001-89	CON		023919	27/03/2017	11.556,52	4.896,28	0,00	6.660,24	391,70
116	EMBRAER - 0001-89	CON		023920	27/03/2017	841,69	50,93	0,00	790,76	4,07
117	EMBRAER - 0001-89	CON		023921	27/03/2017	24.003,21	15.502,83	0,00	8.500,38	1.240,23
118	EMBRAER - 0004-21	CON		023922	27/03/2017	3.696,88	1.485,57	0,00	2.211,31	118,85
119	EMBRAER - 0008-55	CON		023923	27/03/2017	4.274,48	4.204,08	0,00	70,40	336,33
120	EMBRAER - 0010-70	CON		023924	27/03/2017	722,40	202,17	0,00	520,23	16,17
121	EMBRAER - 0010-70	CON		023925	27/03/2017	116,32	34,42	0,00	81,90	2,75
122	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0481099-1	023926	27/03/2017	263,16	38,77	0,00	224,39	3,10
123	L & B COMERCIO DE PRESENTES 0001-41	CON	17/0484294-0	023927	27/03/2017	1.392,05	13,06	0,04	1.378,95	1,05
124	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0463325-9	023928	28/03/2017	367,46	331,35	0,32	35,79	26,53
125	BASELL - 0001-05	CON	17/0435605-0	023929	28/03/2017	888,15	0,00	0,00	888,15	0,00
126	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0491781-8	023930	28/03/2017	719,99	4,27	0,00	715,72	0,34
127	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0491745-1	023931	28/03/2017	720,00	9,23	0,00	710,77	0,74
128	ELEB - 0001-00	EXP		023932	28/03/2017	1.288,49	213,96	0,00	1.074,53	211,82
129	EMBRAER - 0001-89	EXP		023933	28/03/2017	7.064,49	353,53	0,00	6.710,96	349,99
130	EMBRAER - 0004-21	EXP		023934	28/03/2017	3.362,47	332,89	0,00	3.029,58	329,56
131	EMBRAER - 0010-70	EXP		023935	28/03/2017	581,60	19,02	0,00	562,58	18,83
132	ELEB - 0001-00	CON		023936	28/03/2017	804,36	161,66	0,00	642,70	12,93
133	MAPAS IMPORTACAO E EXPORTACAO 0001-80	CON	17/0497411-0	023937	28/03/2017	600,86	80,67	0,17	520,02	6,47
134	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0473162-5	023938	29/03/2017	391,25	353,44	2,02	35,79	28,44
135	CEBRACE - 0002-32	CON	17/0458015-5	023939	29/03/2017	9.111,31	5.687,62	1,43	3.422,26	455,12
136	ROCKWELL 0001-13	CON	17/0472397-5	023940	29/03/2017	505,35	147,18	0,02	358,15	11,78
137	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170181221-5	023941	29/03/2017	684,79	25,18	0,32	659,29	25,25
138	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0473287-7	023942	30/03/2017	345,84	309,73	0,32	35,79	24,82
139	FABINJECT 0001-44	CON	17/0497497-8	023943	30/03/2017	412,25	98,34	0,02	313,89	7,87
140	PFAUDLER - 0001-99	CON	17/0495384-9	023944	30/03/2017	755,35	72,02	0,17	683,16	5,78
141	ROCKWELL 0001-13	CON	17/0490440-6	023945	30/03/2017	1.326,20	609,96	0,02	716,22	48,80
142	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0491847-4	023946	30/03/2017	720,00	11,83	0,00	708,17	0,95
143	ZON BRAZIL 0001-17	CON	17/0501691-1	023947	30/03/2017	631,61	18,97	0,11	612,53	1,53
144	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0506602-1	023948	31/03/2017	390,62	352,81	2,02	35,79	28,39
145	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0492326-5	023949	31/03/2017	406,04	368,06	2,19	35,79	29,62
146	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0492300-1	023950	31/03/2017	346,02	309,91	0,32	35,79	24,82
147	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0519582-4	023951	31/03/2017	346,02	309,91	0,32	35,79	24,82
148	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0519575-1	023952	31/03/2017	346,02	309,91	0,32	35,79	24,82
149	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0519576-0	023953	31/03/2017	390,62	352,81	2,02	35,79	28,39
150	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0505127-0	023954	31/03/2017	534,14	8,53	0,01	525,60	0,68
151	CIBI - 0003-59	ENT	14/1450041-8	023955	31/03/2017	486,03	486,03	0,00	0,00	38,88
152	CIBI - 0003-59	ENT	15/0053282-9	023956	31/03/2017	245,26	126,19	0,00	119,07	10,10
153	CIBI - 0003-59	ENT	15/1256974-9	023957	31/03/2017	245,26	62,81	0,00	182,45	5,02
154	CIBI - 0003-59	ENT	15/1650032-8	023958	31/03/2017	508,41	508,41	0,00	0,00	40,67
155	CIBI - 0003-59	ENT	16/0280934-0	023959	31/03/2017	262,38	262,38	0,00	0,00	20,99
156	CIBI - 0003-59	ENT	16/1224509-0	023960	31/03/2017	245,26	235,04	0,00	10,22	18,80
157	FABINJECT 0001-44	CON	17/0513080-3	023961	31/03/2017	338,86	118,82	0,02	220,02	9,51
158	FUNDACAO VALEPARAIBANA 0001-20	CON	17/0505217-9	023962	31/03/2017	913,53	334,57	0,02	578,94	26,77
159	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1494485-9	023963	31/03/2017	357,90	202,92	0,00	154,98	16,23
160	HITACHI - 0006-26	ENT	16/1948578-0	023964	31/03/2017	357,90	199,91	0,00	157,99	15,99
161	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1205331-9	023965	31/03/2017	263,16	65,12	0,00	198,04	5,21
162	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1206526-0	023966	31/03/2017	263,15	101,66	0,00	161,49	8,13
163	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1557226-0	023967	31/03/2017	263,16	170,22	0,00	92,94	13,62
164	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175404-5	023968	31/03/2017	461,67	461,67	0,00	0,00	36,93
165	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175219-0	023969	31/03/2017	263,15	175,08	0,00	88,07	14,01
166	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0435809-4	023970	31/03/2017	263,15	174,08	0,00	89,07	13,93
167	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0620445-0	023971	31/03/2017	263,16	216,84	0,00	46,32	17,35
168	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0620445-0	023972	31/03/2017	915,96	915,96	0,00	0,00	73,28
169	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953320-0	023973	31/03/2017	263,16	157,57	0,00	105,59	12,61
170	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953321-8	023974	31/03/2017	311,24	311,24	0,00	0,00	24,90
171	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1067946-8	023975	31/03/2017	542,52	542,52	0,00	0,00	43,40
172	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1392623-7	023976	31/03/2017	312,47	312,47	0,00	0,00	25,00
173	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1771316-5	023977	31/03/2017	331,87	331,87	0,00	0,00	26,55
174	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/2056879-5	023978	31/03/2017	263,16	209,04	0,00	54,12	16,72
175	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0072772-0	023979	31/03/2017	263,16	229,83	0,00	33,33	18,39
176	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0145456-6	023980	31/03/2017	2.180,15	1.253,15	0,69	926,31	100,31
177	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0501363-7	023981	31/03/2017	1.012,53	314,01	0,06	698,46	25,13
178	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	15/1745707-8	023982	31/03/2017	720,00	177,61	0,00	542,39	14,21
179	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	15/1982660-7	023983	31/03/2017	720,01	80,35	0,00	639,66	6,43
180	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0095923-9	023984	31/03/2017	720,00	116,22	0,00	603,78	9,30
181	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0626929-3	023985	31/03/2017	720,00	50,64	0,00	669,36	4,05
182	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0794466-0	023986	31/03/2017	720,00	76,38	0,00	643,62	6,11
183	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1109752-7	023987	31/03/2017	720,00	263,60	0,00	456,40	21,09
184	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1139727-0	023988	31/03/2017	720,01	62,54	0,00	657,47	5,00
185	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1183669-9	023989	31/03/2017	719,99	50,08	0,00	669,91	4,01
186	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1336450-6	023990	31/03/2017	720,00	28,51	0,00	691,49	2,28
187	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1471594-9	023991	31/03/2017	720,00	236,86	0,00	483,14	18,95
188	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1564383-6	023992	31/03/2017	720,01	139,13	0,00	580,88	11,13
189	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1567786-2	023993	31/03/2017	2.988,96	780,96	0,00	2.208,00	62,48
190	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1896663-6	023994	31/03/2017	720,00	19,27	0,00	700,73	1,54
191	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0056054-0	023995	31/03/2017	720,00	78,45	0,00	641,55	6,28
192	TRICO LATINOAMERIC									

Terminals		CON = Import	11.200							
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	Nota Fiscal ELETROÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
197	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0102360-3	024001	31/03/2017	720,00	39,02	0,00	680,98	3,12
198	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0227096-5	024002	31/03/2017	720,00	139,07	0,00	580,93	11,13
199	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0238026-4	024003	31/03/2017	720,01	28,96	0,00	691,05	2,32
200	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710084-3	024004	31/03/2017	497,68	74,67	0,00	423,01	5,97
201	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710073-8	024005	31/03/2017	497,68	214,89	0,00	282,79	17,19
202	WELDING - 0001-76	ENT	15/1403263-1	024006	31/03/2017	497,69	255,94	0,00	241,75	20,48
203	WELDING - 0001-76	ENT	15/1663827-3	024007	31/03/2017	850,79	850,79	0,00	0,00	68,06
204	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170181264/9	024008	31/03/2017	686,49	26,03	2,02	658,44	27,77
205	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170186949/7	024009	31/03/2017	684,79	25,25	0,32	659,22	25,31
206	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170181273/8	024010	31/03/2017	684,79	25,14	0,32	659,33	25,21
207	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170181673/3	024011	31/03/2017	686,49	26,13	2,02	658,34	27,87
208	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0513078-1	024012	31/03/2017	913,72	460,76	0,00	452,96	36,86
209	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1938685-4	024013	31/03/2017	394,35	278,14	0,00	116,21	22,25
210	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0396809-5	024014	31/03/2017	826,42	516,53	0,00	309,89	41,32
211	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1236242-9	024015	31/03/2017	652,17	448,80	0,00	203,37	35,90
212	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170208194/0	024016	31/03/2017	686,49	25,94	2,02	658,53	27,68
213	MAHLE BEHR	EXP		024017	31/03/2017	462,97	0,06	0,00	462,91	0,06
214	MAHLE BEHR	EXP		024018	31/03/2017	462,97	0,12	0,00	462,85	0,12
215	MAHLE BEHR	EXP		024019	31/03/2017	462,97	1,22	0,00	461,75	1,21
216	MAHLE BEHR	EXP		024020	31/03/2017	462,97	0,98	0,00	461,99	0,97
217	MAHLE BEHR	EXP		024021	31/03/2017	462,97	0,16	0,00	462,81	0,16
218	MAHLE BEHR	EXP		024022	31/03/2017	462,97	0,83	0,00	462,14	0,82
219	MAHLE BEHR	EXP		024023	31/03/2017	462,97	0,44	0,00	462,53	0,44
220	MAHLE BEHR	EXP		024024	31/03/2017	462,97	0,62	0,00	462,35	0,61
221	MAHLE BEHR	EXP		024025	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
222	MAHLE BEHR	EXP		024026	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
223	MAHLE BEHR	EXP		024027	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
224	MAHLE BEHR	EXP		024028	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
225	MAHLE BEHR	EXP		024029	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
226	MAHLE BEHR	EXP		024030	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
227	MAHLE BEHR	EXP		024031	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
228	MAHLE BEHR	EXP		024032	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
229	MAHLE BEHR	EXP		024033	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
230	MAHLE BEHR	EXP		024034	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
231	MAHLE BEHR	EXP		024035	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
232	MAHLE BEHR	EXP		024036	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
233	MAHLE BEHR	EXP		024037	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
234	MAHLE BEHR	EXP		024038	31/03/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
235	MAHLE BEHR	EXP		024039	31/03/2017	462,97	0,25	0,00	462,72	0,25
236	MAHLE BEHR	EXP		024040	31/03/2017	462,97	0,04	0,00	462,93	0,04
237	MAHLE BEHR	EXP		024041	31/03/2017	462,97	0,14	0,00	462,83	0,14
238	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0505752-9	024042	31/03/2017	631,58	29,16	0,02	602,40	2,33

NF CANCELADAS 23796 e 23797
NF


Marta Leal
Gerente Geral de Terminais
Lachmann - EADI Taubate

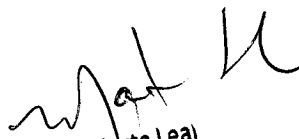
ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAUDIO SOARES AFFONSO - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
(8ª RF) - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SAANA - GRUFIA

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS Abril/2017

EADI TAUBATÉ LTDA, estabelecida na cidade de Taubaté , São Paulo, na Avenida Roberto Bertoletti, 1001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.781.767/0001-93 , neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA** do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira Interior – EADI Taubaté, aprovado em 15/01/1999 pela Superintendência da Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, vem, respeitosamente à presença de V.Sra. apresentar o relatório de prestação de contas referente ao mês de Março /2017.

Taubaté, 28 de Abril de 2017.

Marta Leal
Gerente do terminal


Marta Leal
Gerente Geral de Terminais
Lachmann - EADI Taubate
28/4/17

Terminals		CON = Import				Nota Fiscal						Receitas		Fundaf	
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	RPS	ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Acessórias					
1	HITACHI - 0006-26	ENT	17/0502830-8	024003E	024043	03/04/2017	357,89	0,00	0,00	357,89			0,00		
2	PARKER HANNIFIN 0008-02	CON	17/0523600-8	024081E	024044	03/04/2017	268,15	18,27	0,02	249,86			1,46		
3	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0519801-7	024082E	024045	03/04/2017	321,23	46,92	0,00	274,31			3,75		
4	FUNCATE 01-10	CON	17/0481859-4	024083E	024046	04/04/2017	684,37	204,99	0,00	479,38			24,74		
5	HITACHI - 0006-26	ENT	17/0436712-5	024084E	024047	04/04/2017	516,80	418,49	0,00	98,31			33,43		
6	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170209408/1	024085E	024048	04/04/2017	684,79	25,00	0,32	659,47			25,07		
7	CIBI - 0003-59	ENT	17/0519259-0	024086E	024049	05/04/2017	315,80	27,93	0,00	287,87			2,23		
8	CIBI - 0003-59	ENT	17/0519282-5	024087E	024050	05/04/2017	436,84	4,01	0,00	432,83			0,32		
9	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0544610-0	024088E	024051	05/04/2017	321,89	113,47	0,00	208,42			9,08		
10	ALSTOM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. 0004-37	EXP		024089E	024052	06/04/2017	315,39	39,58	0,02	275,79			39,20		
11	BASELL - 0001-05	CON	17/0523698-9	024090E	024053	07/04/2017	1.576,33	274,26	3,23	1.298,84			22,20		
12	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170210729/9	024091E	024054	07/04/2017	686,48	25,87	2,02	658,59			27,61		
13	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170210751/5	024092E	024055	07/04/2017	686,48	25,87	0,32	659,64			24,90		
14	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170210740/0	024093E	024056	07/04/2017	684,79	25,00	0,32	659,47			25,07		
15	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170215466/1	024094E	024057	07/04/2017	684,79	24,83	0,32	659,64			24,90		
16	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0563776-2	024095E	024058	07/04/2017	389,63	351,82	2,02	35,79			28,31		
17	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0563772-0	024096E	024059	07/04/2017	389,63	351,82	2,02	35,79			24,75		
18	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0563777-0	024097E	024060	07/04/2017	345,15	309,04	0,32	35,79			24,75		
19	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0563764-9	024098E	024061	07/04/2017	345,15	309,04	0,32	35,79			28,44		
20	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0547606-8	024099E	024062	10/04/2017	391,23	353,42	2,02	35,79			24,86		
21	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0547618-1	024100E	024063	10/04/2017	346,55	310,44	0,32	35,79			24,86		
22	ROCKWELL 0001-13	CON	17/0541997-8	024101E	024064	10/04/2017	1.006,37	216,05	0,02	790,30			17,29		
23	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0564005-4	024102E	024065	11/04/2017	720,00	3,02	0,00	716,98			0,24		
24	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0563932-3	024103E	024066	11/04/2017	720,00	14,78	0,00	705,22			1,18		
25	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170220543/6	024104E	024067	11/04/2017	686,49	26,12	2,02	658,35			27,86		
26	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170226313/4	024105E	024068	12/04/2017	684,79	25,21	0,32	659,26			25,27		
27	ADATEX S A INDUSTRIAL 0005-23	CON	17/0551128-9	024106E	024069	12/04/2017	14.275,73	2.170,35	6,44	12.098,94			174,14		
28	FUNCATE 01-10	CON	17/0515752-3	024107E	024070	12/04/2017	745,59	253,11	0,00	492,48			27,31		
29	FUNCATE 01-10	CON	17/0459075-4	024108E	024071	12/04/2017	786,68	274,86	0,00	511,72			29,90		
30	FUNCATE 01-10	CON	17/0282617-3	024109E	024072	12/04/2017	1.870,05	974,43	0,00	895,62			65,76		
31	FUNCATE 01-10	CON	17/0516495-3	024110E	024073	12/04/2017	834,76	291,07	0,00	543,69			33,11		
32	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0586746-6	024111E	024074	12/04/2017	720,00	2,76	0,00	717,24			0,22		
33	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0586904-3	024112E	024075	12/04/2017	720,01	6,13	0,00	713,88			0,49		
34	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0586790-3	024113E	024076	12/04/2017	720,00	3,59	0,00	716,41			0,29		
35	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0586881-0	024114E	024077	12/04/2017	720,00	8,95	0,00	711,05			0,72		
36	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0586828-4	024115E	024078	12/04/2017	719,99	21,09	0,00	698,90			1,69		
37	APIPE - 0001-80	CON	17/0588758-0	024116E	024079	13/04/2017	631,58	58,72	0,02	572,84			4,70		
38	EMBRAER - 0010-70	CON		024117E	024080	13/04/2017	21.126,25	16.526,35	0,00	4.599,90			1.322,11		
39	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0592160-6	024118E	024081	13/04/2017	323,99	115,57	0,00	208,42			9,13		
40	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0592145-2	024119E	024082	13/04/2017	322,50	114,08	0,00	208,42			9,13		
41	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0590449-3	024120E	024083	13/04/2017	263,16	52,58	0,00	210,58			4,21		
42	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0601513-7	024121E	024084	18/04/2017	388,23	350,42	2,02	35,79			28,20		
43	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0587879-4	024122E	024085	18/04/2017	343,92	307,81	0,32	35,79			24,65		
44	BASELL - 0001-05	CON	17/0452011-0	024123E	024086	18/04/2017	1.745,05	834,16	0,00	910,89			66,73		
45	DMX BRASIL 0001-24	EXP	17/0596579-4	024124E	024087	18/04/2017	1.521,42	440,86	1,62	1.078,94			35,40		
46	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170226308/8	024125E	024088	18/04/2017	686,49	25,78	2,02	658,69			27,52		
47	BASELL - 0001-05	CON	17/0589387-4	024126E	024089	19/04/2017	554,09	360,82	0,00	193,27			28,87		
48	BASELL - 0001-05	CON	17/0567981-3	024127E	024090	19/04/2017	538,83	345,56	0,00	193,27			27,64		
49	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - 0001-55	CON	17/0577557-0	024128E	024091	19/04/2017	631,57	50,46	0,02	581,09			4,04		
50	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0603654-1	024129E	024092	19/04/2017	392,24	113,06	0,00	279,18			9,04		
51	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0623008-9	024130E	024093	19/04/2017	263,15	2,07	0,00	261,08			0,17		
52	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0623614-1	024131E	024094	19/04/2017	719,99	1,67	0,00	718,32			0,13		
53	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0623958-2	024132E	024095	19/04/2017	719,99	12,60	0,00	707,39			1,01		
54	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0623733-4	024133E	024096	19/04/2017	719,99	36,28	0,00	683,71			2,90		
55	VILLARTA EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO LTDA	CON	17/0598710-0	024134E	024097	19/04/2017	3.318,98	238,15	2,85	3.077,98			19,28		
56	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0588089-6	024135E	024098	20/04/2017	391,15	353,34	2,02	35,79			28,43		
57	BASELL - 0001-05	CON	17/0590919-1	024136E	024099	20/04/2017	844,42	844,42	0,00	0,00			67,55		
58	BASELL - 0001-05	CON	17/000173	024137E	024100	20/04/2017	783,00	783,00	0,00	0,00			62,64		
59	BASELL - 0001-05	CON	17/0580042-6	024138E	024101	20/04/2017	812,32	812,32	0,00	0,00			62,64		
60	BASELL - 0001-05	CON	17/000177	024139E	024102	20/04/2017	783,00	783,00	0,00	0,00			62,64		
61	BASELL - 0001-05	CON	17/0604310-6	024140E	024103	20/04/2017	1.283,21	289,51	3,23	990,47			23,42		
62	BASELL - 0001-05	CON	17/0626773-0	024141E	024104	20/04/2017	640,00	139,58	1,62	498,80			11,30		
63	BASELL - 0001-05	CON	17/000353	024142E	024105	20/04/2017	1.817,93	330,94	4,83	1.486,16			26,88		
64	BASELL - 0001-05	CON	17/0623065-8	024143E	024106	20/04/2017	1.878,28	384,18	4,83	1.493,27			31,12		
65	BCI - BALPEX COMERCIO INTERNACIONAL 0002	CON	17/0602368-1	024144E	024107	20/04/2017	1.751,73	113,27	1,62	1.636,84			9,19		
66	HITACHI - 0006-26	ENT	17/0588941-9	024145E	024108	20/04/2017	357,89	136,25	0,00	221,64			10,90		
67	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170244010/9	024146E	024109	20/04/2017									

NF CANCELADAS
NF

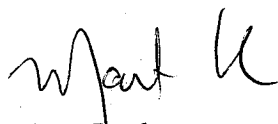
Documento de 220 páginas autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/portal/autenticacao/consulta.do> pelo código de localização EP27.0717.18472.UBB1. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAUDIO SOARES AFFONSO - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
(8ª RF) –DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SAANA - GRUFIA**

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS Maio/2017

EADI TAUBATÉ LTDA, estabelecida na cidade de Taubaté , São Paulo, na Avenida Roberto Bertolotti, 1001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.781.767/0001-93 , neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA** do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira Interior – EADI Taubaté, aprovado em 15/01/1999 pela Superintendência da Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, vem, respeitosamente à presença de V.Sra. apresentar o relatório de prestação de contas referente ao mês de Maio /2017.

Taubaté, 01 de Junho de 2017.


Marta Leal
Gerente do terminal

Qtde		Empresa	Regime	Doc Saída	RPS	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
1		EMBRAER - 0002-10	CON	17/0674153-9	024239	024239	02/05/2017	1.062,65	962,15	0,00	100,50	76,97
2		ALESTIS - 0001-15	CON	17/0701182-8	024241	024240	03/05/2017	534,13	39,84	0,01	494,28	3,19
3		MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0701151-8	024242	024241	03/05/2017	263,16	0,00	0,00	263,16	0,00
4		MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0701151-8	024242	024242	03/05/2017	263,16	0,00	0,00	263,16	0,00
5		AERNNOVA - 0001-40	EXP	21702627136-0	024243	024243	03/05/2017	741,26	35,58	0,32	705,36	35,54
6		ALESTIS - 0001-15	EXP	2170263889-5	024244	024244	03/05/2017	885,24	3,06	0,01	882,17	3,04
7		AERNNOVA - 0001-40	EXP	21702702359-9	024245	024245	03/05/2017	686,49	26,34	2,02	658,13	26,08
8		AERNNOVA - 0001-40	EXP	21702752615-5	024246	024246	03/05/2017	684,79	18,76	0,32	665,71	18,89
9		NESTLE BRASIL 0111-97	CON	17/0582873-8	024247	024247	03/05/2017	7.195,12	4.127,33	0,70	3.067,09	330,24
10		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0710328-5	024248	024248	04/05/2017	348,42	312,31	0,32	35,79	25,01
11		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0710335-8	024249	024249	04/05/2017	348,42	312,31	0,32	35,79	25,01
12		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0710346-3	024250	024250	04/05/2017	393,35	355,54	2,02	35,79	28,60
13		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0682748-4	024251	024251	04/05/2017	348,42	312,31	0,32	35,79	25,01
14		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0682773-5	024252	024252	04/05/2017	393,35	355,54	2,02	35,79	28,60
15		BASELL - 0001-05	CON	17/0684368-4	024253	024253	05/05/2017	852,15	393,15	0,00	459,00	31,45
16		MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0720158-9	024254	024254	05/05/2017	263,16	0,00	0,00	263,16	0,00
17		TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0714326-0	024255	024255	05/05/2017	719,99	0,00	0,00	719,99	0,00
18		TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0714306-6	024256	024256	05/05/2017	719,99	16,27	0,00	703,72	1,30
19		TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0714335-0	024257	024257	05/05/2017	719,99	18,68	0,00	701,31	1,49
20		TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0714332-5	024258	024258	05/05/2017	720,00	9,19	0,00	710,81	0,74
21		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170272726-4	024259	024259	05/05/2017	686,49	26,21	2,02	658,26	27,95
22		ROCKWELL 0001-13	EXP	2170277253-5	024260	024260	05/05/2017	234,38	3,64	0,02	230,72	3,62
23		BRUMADO TALCO S/A - 0002-91	ENT	17/0709878-8	024261	024261	08/05/2017	7.715,76	595,79	4,17	7.115,80	48,00
24		JINDA COMERCIO LTDA - EPP	CON	17/0717171-0	024262	024262	08/05/2017	1.342,96	199,23	1,62	1.142,11	16,07
25		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170284368-8	024263	024263	08/05/2017	686,49	25,99	2,02	658,48	27,73
26		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170277755-3	024264	024264	08/05/2017	739,71	35,39	0,32	704,00	35,35
27		GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. 0004-37	CON	17/0589797-7	024265	024265	08/05/2017	4.195,43	176,58	1,62	4.017,23	14,26
28		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170288718-9	024266	024266	09/05/2017	740,82	35,53	0,32	704,97	35,49
29		ALESTIS - 0001-15	EXP	2170291205-1	024267	024267	09/05/2017	688,52	5,68	0,01	682,83	5,63
30		NESTLE BRASIL 0111-97	CON	17/0650634-3	024268	024268	09/05/2017	6.315,89	1.119,00	2,13	5.194,76	89,69
31		LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	17/0729122-7	024269	024269	09/05/2017	317,89	22,84	0,00	295,05	1,83
32		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170291326-0	024270	024270	10/05/2017	779,35	40,11	2,19	737,05	41,88
33		ALESTIS - 0001-15	EXP	2170297308-5	024271	024271	10/05/2017	688,52	1,44	0,01	687,07	1,44
34		MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0735338-9	024272	024272	10/05/2017	2.186,44	571,36	2,08	1.613,00	45,88
35		A.T.T. COMERCIO DE CONEXÕES IND 0001-80	CON	17/0744978-5	024273	024273	11/05/2017	1.211,15	83,80	0,02	1.127,33	6,71
36		BASELL - 0001-05	CON	17/0702966-2	024274	024274	11/05/2017	827,60	419,78	0,00	407,84	33,58
37		BASELL - 0001-05	CON	17/0703038-5	024275	024275	11/05/2017	2.538,60	392,61	4,83	2.141,16	31,80
38		MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0754923-2	024276	024276	11/05/2017	263,16	0,00	0,00	263,16	0,00
39		MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0754945-3	024277	024277	11/05/2017	335,00	126,58	0,00	208,42	10,13
40		R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS 0001-73	CON	17/0750925-7	024278	024278	11/05/2017	1.688,30	808,96	0,19	879,15	64,73
41		TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0658655-0	024279	024279	11/05/2017	631,60	17,53	0,00	614,07	1,40
42		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0745142-9	024280	024280	12/05/2017	394,14	356,33	2,02	35,79	28,67
43		ALESTIS - 0001-15	CON	17/0752726-3	024281	024281	12/05/2017	534,13	146,15	0,01	387,97	11,69
44		BCI - BALPEX COMERCIO 0002-72	CON	17/0763109-5	024282	024282	12/05/2017	1.234,71	80,46	1,62	1.152,63	6,57
45		MAXI TRADE ACESSORIOS PARA VEICULOS 000	CON	17/0750702-5	024283	024283	12/05/2017	2.457,41	344,47	0,30	2.112,64	27,58
46		PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0754795-7	024284	024284	12/05/2017	1.494,38	305,48	0,69	1.188,21	24,49
47		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170295246-0	024285	024285	12/05/2017	737,27	35,08	0,32	701,87	35,05
48		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0755041-9	024286	024286	15/05/2017	367,82	331,71	0,32	35,79	26,56
49		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0769922-6	024287	024287	15/05/2017	391,10	353,29	2,02	35,79	28,42
50		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0763113-3	024288	024288	15/05/2017	346,44	310,33	0,32	35,79	24,85
51		AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0745139-9	024289	024289	15/05/2017	391,10	353,29	2,02	35,79	28,42
52		ALESTIS - 0001-15	CON	17/0758701-0	024290	024290	15/05/2017	534,13	36,96	0,01	497,16	2,96
53		FABINJECT 0001-44	CON	17/0767101-1	024291	024291	15/05/2017	453,73	128,04	0,06	325,63	10,25
54		FIBRIA CELULOSE S/A - 0174-40	CON	17/0740531-1	024292	024292	15/05/2017	5.391,56	2.257,04	0,02	3.134,50	180,56
55		FIBRIA CELULOSE S/A - 0174-40	CON	17/0740531-1	024293	024293	15/05/2017	15.191,13	4.514,07	6,54	10.670,52	361,65
56		LIEBHERR BRASIL - 0001-03	CON	17/0771599-0	024294	024294	15/05/2017	220,09	31,18	0,08	188,83	2,50
57		ROCKWELL 0001-13	CON	17/0755351-5	024295	024295	15/05/2017	535,60	110,38	0,02	425,20	8,83
58		IOCHPE-MAXION - 0001-75	CON	17/0684630-6	024296	024296	15/05/2017	29.053,70	15.138,25	1,69	13.913,76	1.211,20
59		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170298251-3	024297	024297	16/05/2017	686,49	27,03	2,02	657,44	28,76
60		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170303614-0	024298	024298	16/05/2017	686,49	25,44	2,02	659,03	27,19
61		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170300951-7	024299	024299	16/05/2017	684,79	18,20	0,32	666,27	18,33
62		TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	EXP	2170303996-6	024300	024300	16/05/2017	838,30	31,11	0,04	807,15	30,84
63		A.T.T. COMERCIO DE CONEXÕES IND 0001-80	CON	17/0789028-7	024301	024301	18/05/2017	760,53	89,04	0,02	671,47	7,12
64		FUNDATE 01-10	EXP	2170302278-5	024302	024302	17/05/2017	11.674,75	1.497,71	0,00	10.177,04	348,57
65		BLUE STAR - 0001-70	CON	17/0782486-1	024303	024303	17/05/2017	3.487,45	425,04	1,41	3.061,00	34,12
66		MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0754099-5	024304	024304	17/05/2017	258,63	0,00	0,00	258,63	0,00
67		SUNS ACESSORIOS E PECAS PARA AUTOS LTDA	CON	17/0781032-1	024305	024305	17/05/2017	412,20	5,84	0,02	406,34	0,47
68		DMX BRASIL 0001-24	CON	17/0796830-8	024306	024306	18/05/2017	1.281,67	201,11	1,62	1.078,94	16,22
69		TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0796846-1	024307	024307	18/05/2017	631,58	0,63	0,00	630,95	0,05
70		TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0796590-2	024308	024308	18/05/2017	631,58	95,33	0,00	536,26	7,63
71		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170311860-0	024309	024309	18/05/2017	686,49	25,64	2,02	658,83	27,38
72		AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170311618-6	024310	024310	18/05/2017	684,79	18,36	0,32	666,11	18,49
73		ALESTIS - 0001-15	EXP	2170311250-4	024311	024311	18/05/2017	688,52	0,59	0,01	687,92	0,59
74		CONFAB INDUSTRIAL - 0042-68	EXP	2170240306-8	024312	024312	18/05/2017	1.350,17	32,04	0,02	1.318,11	31,74
75		C&D ZODIAC INC. - LA PALMA - USA	CON	17/0805189-0	024313	024313	18/05/2017	5.830,56	1.149,67	0,12	4.680,77	91,98
76		C&D ZODIAC INC. - LA PALMA - USA	EXP	17/085288-1	024314	024314	18/05/2017	80,49	80,37	0,12	0,00	79,69
77		BASELL - 0001-05	CON	17/0785288-1	024315	024315	19/05/2017	933,44	198,54	1,62	733,28	16,01
78		BASELL - 0001-05	CON	17/0769748-7	024316	024316	19/05/2017	835,81	835,81	0,00	0,00	66,86
79		BASELL - 0001-05	CON	17/000406	024317	024317	19/05/2017	838,90	410,45	0,70	427,75	32,89
80		BASELL - 0001-05	CON	17/000429	024318	024318	19/05/2017	2.357,34	193,05	5,70	2.158,59	15,90
81		BASELL - 0001-05	CON	17/0784369-6	024319	024319	19/05/2017	763,45	216,13	1,62	545,70	17,42
82		BASELL - 0001-05	CON	17/000459	024320	024320	19/05/2017	2.358,32	194,03	5,70	2.158,59	15,98
83		BASELL - 0001-05	CON	17/0814000-1	024321	024321	19/05/2017	1.500,37	443,11</			

CON = Import

Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	RPS	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundad
104	CIBI - 0003-59	ENT	17/0810995-3	024379-E	024342	24/05/2017	315,79	30,25	0,00	285,54	2,42
105	SHENG LI - 0001-03	CON	17/0815921-7	024380-E	024343	24/05/2017	480,68	48,93	0,17	431,58	3,93
106	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0828845-6	024381-E	024344	25/05/2017	359,72	323,61	0,32	35,79	25,91
107	SERVNEWS - 0001-21	CON	17/0801484-7	024382-E	024345	25/05/2017	421,06	47,76	0,02	373,26	3,82
108	SOBRAER - 0001-85	CON		024383-E	024346	25/05/2017	28.714,97	10.118,25	6,59	18.590,13	809,99
109	SOBRAER - 0001-85	EXP		024384-E	024347	25/05/2017	1.001,74	995,15	6,59	0,00	991,72
110	ROCKWELL 0001-13	EXP	2170338175-6	024385-E	024348	25/05/2017	283,56	1,89	0,02	281,65	1,89
111	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175528628-0	024386-E	024349	25/05/2017	267,77	7,81	0,02	259,94	7,75
112	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175528458-4	024387-E	024351	25/05/2017	238,78	4,19	0,02	234,57	4,17
113	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175528458-4	024388-E	024352	25/05/2017	231,57	1,46	0,02	230,09	1,47
114	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0844835-9	024389-E	024353	26/05/2017	408,42	370,61	2,02	35,79	29,81
115	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0851920-5	024390-E	024353	26/05/2017	384,08	347,97	0,32	35,79	27,86
116	BASELL - 0001-05	CON	17/0849231-5	024391-E	024354	26/05/2017	1.605,30	303,61	2,85	1.298,84	24,52
117	DMX BRASIL 0001-24	CON	17/0853372-0	024392-E	024355	26/05/2017	1.000,93	122,63	0,02	878,28	9,81
118	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0852356-3	024393-E	024356	26/05/2017	326,87	118,45	0,00	208,42	9,48
119	ROCKWELL 0001-13	CON	17/0835994-1	024394-E	024357	26/05/2017	789,92	226,37	0,02	563,53	18,11
120	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170331855-2	024395-E	024358	26/05/2017	742,62	35,75	0,32	706,55	35,71
121	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170332541-9	024396-E	024359	26/05/2017	686,49	26,41	2,02	658,06	28,15
122	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170332531-1	024397-E	024360	26/05/2017	778,62	40,01	2,19	738,42	41,78
123	MAHLE BEHR	EXP		024398-E	024361	29/05/2017	462,97	1,22	0,00	461,75	1,21
124	MAHLE BEHR	EXP		024399-E	024362	29/05/2017	462,97	0,98	0,00	461,99	0,97
125	MAHLE BEHR	EXP		024400-E	024363	29/05/2017	462,97	0,16	0,00	462,81	0,16
126	MAHLE BEHR	EXP		024401-E	024364	29/05/2017	462,97	0,83	0,00	462,14	0,82
127	MAHLE BEHR	EXP		024402-E	024365	29/05/2017	462,97	0,44	0,00	462,53	0,44
128	MAHLE BEHR	EXP		024403-E	024366	29/05/2017	462,97	0,62	0,00	462,35	0,61
129	MAHLE BEHR	EXP		024404-E	024367	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
130	MAHLE BEHR	EXP		024405-E	024368	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
131	MAHLE BEHR	EXP		024406-E	024369	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
132	MAHLE BEHR	EXP		024407-E	024370	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
133	MAHLE BEHR	EXP		024408-E	024371	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
134	MAHLE BEHR	EXP		024409-E	024372	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
135	MAHLE BEHR	EXP		024410-E	024373	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
136	MAHLE BEHR	EXP		024411-E	024374	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
137	MAHLE BEHR	EXP		024412-E	024375	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
138	MAHLE BEHR	EXP		024413-E	024376	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
139	MAHLE BEHR	EXP		024414-E	024377	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
140	MAHLE BEHR	EXP		024415-E	024378	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
141	MAHLE BEHR	EXP		024416-E	024379	29/05/2017	462,97	0,04	0,00	462,93	0,04
142	MAHLE BEHR	EXP		024417-E	024380	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
143	MAHLE BEHR	EXP		024418-E	024381	29/05/2017	462,97	0,37	0,00	462,60	0,37
144	MAHLE BEHR	EXP		024419-E	024382	29/05/2017	462,97	0,25	0,00	462,72	0,25
145	MAHLE BEHR	EXP		024420-E	024383	29/05/2017	462,97	0,06	0,00	462,91	0,06
146	MAHLE BEHR	EXP		024421-E	024384	29/05/2017	462,97	0,12	0,00	462,85	0,12
147	MAHLE BEHR	EXP		024422-E	024385	29/05/2017	462,97	0,12	0,00	462,85	0,12
148	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0858401-5	024423-E	024386	29/05/2017	416,51	93,78	0,00	322,73	7,50
149	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0858508-2	024424-E	024387	29/05/2017	615,67	196,09	0,00	419,58	15,69
150	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0857230-0	024425-E	024388	30/05/2017	407,13	369,32	2,02	35,79	29,71
151	BRUMADO TALCO S/A - 0002-91	ENT	17/0709878-8	024426-E	024389	30/05/2017	596,60	133,44	0,00	463,16	10,68
152	MAPAS IMPORTACAO E EXPORTACAO 0001-80	CON	17/0843420-0	024427-E	024390	30/05/2017	536,37	81,43	0,00	454,75	6,53
153	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1205331-9	024428-E	024391	30/05/2017	263,16	68,17	0,00	194,99	5,45
154	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1206526-0	024429-E	024392	30/05/2017	263,16	106,42	0,00	156,74	8,51
155	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1557226-0	024430-E	024393	30/05/2017	263,16	178,18	0,00	84,98	14,25
156	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175404-5	024431-E	024394	30/05/2017	483,27	483,27	0,00	0,00	38,66
157	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175219-0	024432-E	024395	30/05/2017	263,16	183,27	0,00	79,88	14,66
158	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0435809-4	024433-E	024396	30/05/2017	263,16	182,23	0,00	80,93	14,56
159	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0620445-0	024434-E	024397	30/05/2017	263,16	226,99	0,00	36,17	18,16
160	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953320-0	024435-E	024398	30/05/2017	263,16	720,64	0,00	0,00	57,65
161	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953321-8	024436-E	024399	30/05/2017	263,16	164,95	0,00	98,21	13,20
162	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1067946-8	024437-E	024400	30/05/2017	325,81	325,81	0,00	0,00	28,06
163	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1392623-7	024438-E	024401	30/05/2017	567,89	567,89	0,00	0,00	45,43
164	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1771316-5	024439-E	024402	30/05/2017	327,09	327,09	0,00	0,00	26,17
165	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/2055679-5	024440-E	024403	30/05/2017	263,16	87,48	0,00	175,67	7,00
166	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0072772-0	024441-E	024404	30/05/2017	263,16	109,36	0,00	153,80	8,75
167	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0510657-0	024442-E	024405	30/05/2017	712,57	712,57	0,00	0,00	57,01
168	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1236242-9	024443-E	024406	30/05/2017	263,16	145,33	0,00	117,83	11,63
169	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0396809-5	024444-E	024407	30/05/2017	901,61	611,08	0,00	290,53	48,89
170	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0754795-7	024445-E	024408	30/05/2017	790,96	539,17	0,00	251,79	43,13
171	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	15/1745707-8	024446-E	024409	30/05/2017	631,58	93,39	0,00	538,19	7,47
172	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0095923-9	024447-E	024410	30/05/2017	631,57	56,45	0,00	575,12	4,52
173	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1139727-0	024448-E	024411	30/05/2017	631,57	63,48	0,00	568,09	5,08
174	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1183669-9	024449-E	024412	30/05/2017	631,58	31,86	0,00	599,72	2,55
175	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1336450-8	024450-E	024413	30/05/2017	631,58	5,41	0,00	626,17	0,43
176	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1471594-9	024451-E	024414	30/05/2017	631,58	180,33	0,00	451,25	14,43
177	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1564383-6	024452-E	024415	30/05/2017	631,57	141,22	0,00	490,35	11,30
178	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1567786-2	024453-E	024416	30/05/2017	3.439,00	786,37	0,00	2.652,63	62,91
179	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0095358-5	024454-E	024417	30/05/2017	631,58	28,66	0,00	602,92	2,29
180	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710083-3	024455-E	024418	30/05/2017	497,69	78,17	0,00	419,52	6,25
181	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710073-8	024456-E	024419	30/05/2017	497,69	224,95	0,00	272,74	18,00
182	WELDING - 0001-76	ENT	15/1403283-1	024457-E	024420	30/05/2017	497,69	267,91	0,00	229,78	21,43
183	WELDING - 0001-76	ENT	15/1663827-3	024458-E	024421	30/05/2017	890,60	890,60	0,00	0,00	71,25
184	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXP	CON	17/0835854-6	024459-E	024422	30/05/2017	11.497,60	6.792,03	0,06	4.705,51	543,37
185	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXP	CON	17/0845204-6	024460-E	024423	30/05/2017	4.844,73	2.818,56	0,06	2.026,11	225,49
186	EMBRAER - 0001-89	CON		024461-E	024424	30/05/2017	21.846,59	14.362,95	0,00	7.483,64	1.149,04
187	EMBRAER - 0001-70	CON		024462-E	024425	30/05/2017	7.403,28	4.202,93	0,00	3.200,35	336,23
188	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0868695-0	024463-E	024426	31/05/2017	382,33	346,22	0,32	35,79	27,72
189	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0878069-8	024464-E	024427	31/05/2017	422,67	384,69	2,19	35,79	30,85
190	ELEB - 0001-00	CON		024465-E	024428	31/05/2017	1.531,66	390,16	0,00	1.141,50	31,21
191	EMBRAER - 0001-89	CON		024466-E	024429	31/05/2017	12.323,04	3.345,53	0,00	8.977,51	267,64
192	EMBRAER - 0003-40	CON		024467-E	024430	31/05/20					

		CON = Import									
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	RPS	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
207	CIBI - 0003-59	ENT	15/1650032-8	024445	024445	31/05/2017	531,38	531,38	0,00	0,00	42,51
208	CIBI - 0003-59	ENT	16/1224509-0	024446	024446	31/05/2017	245,26	233,08	0,00	12,18	18,65
209	CIBI - 0003-59	ENT	16/0280934-0	024447	024447	31/05/2017	261,11	281,11	0,00	0,00	20,89
							339.888,17	116.161,22	122,47	223.604,48	14.962,23

NF CANCELADAS
NF

Wpt L
02/06/17

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAUDIO SOARES AFFONSO - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
(8ª RF) –DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SAANA - GRUFIA**

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS Junho/2017

EADI TAUBATÉ LTDA, estabelecida na cidade de Taubaté , São Paulo, na Avenida Roberto Bertoletti, 1001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.781.767/0001-93 , neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA** do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira Interior – EADI Taubaté, aprovado em 15/01/1999 pela Superintendência da Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, vem, respeitosamente à presença de V.Sra. apresentar o relatório de prestação de contas referente ao mês de Maio /2017.

Taubaté, 01 de Julho de 2017.

Marta Leal
Gerente do terminal

CON = Import											
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saida	RPS	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
1	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0862221-9	024448	024448	01/06/2017	534,14	8,51	0,01	525,62	0,68
2	BASELL - 0001-05	CON	17/0833777-8	024449	024449	01/09/2017	1.861,00	431,43	2,85	1.426,72	34,74
3	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	CON	17/0863971-5	024450	024450	01/06/2017	220,20	51,20	0,19	168,81	4,11
4	SAINT-GOBAIN 0039-06	CON	17/0870684-6	024451	024451	01/08/2017	8.105,05	1.495,47	2,63	6.606,75	119,86
5	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170347042/7	024452	024452	01/06/2017	686,49	26,13	2,83	658,34	27,87
6	ALESTIS - 0001-15	EXP	2170350888/8	024453	024453	01/06/2017	688,55	9,74	0,03	678,78	9,67
7	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0885876-0	024454	024454	02/06/2017	380,49	324,38	0,32	35,79	25,98
8	BCI - BALPEX COMERCIO 0002-72	CON	17/0890360-9	024455	024455	02/06/2017	1.225,53	81,81	1,62	1.142,10	6,67
9	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170354951/1	024456	024456	05/06/2017	684,79	18,77	0,32	665,70	18,90
10	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170355002/1	024457	024457	05/06/2017	686,49	26,20	2,02	658,27	27,94
11	PFAUDLER - 0001-99	EXP	2170355988/6	024458	024458	05/06/2017	631,57	3,01	0,19	628,37	3,17
12	ONESUBSEA DO BRASIL LTDA 0002-04	CON	17/0877670-4	024459	024459	05/06/2017	1.526,46	1.149,12	0,02	377,32	91,93
13	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0888553-8	024460	024460	06/06/2017	424,57	386,59	2,19	35,79	31,10
14	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0888791-3	024461	024461	06/06/2017	384,04	347,93	0,32	35,79	27,86
15	FUNCATE 01-10	CON	17/0861328-0	024462	024462	06/06/2017	1.502,13	685,29	0,00	818,84	62,55
16	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	CON	17/0861328-0	024463	024463	06/06/2017	220,11	62,21	0,11	157,79	4,99
17	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0899914-2	024464	024464	06/06/2017	631,60	9,60	0,00	621,98	0,77
18	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0903092-7	024465	024465	06/06/2017	631,60	31,31	0,00	600,29	2,50
19	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL SA	CON	17/0902965-1	024466	024466	06/06/2017	735,12	408,77	0,04	326,31	32,70
20	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL SA	CON	17/0904834-5	024467	024467	06/06/2017	831,58	36,00	0,02	595,56	2,88
21	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0711486-4	024468	024468	06/06/2017	534,16	128,14	0,03	405,99	10,25
22	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170362336/3	024469	024469	06/06/2017	745,97	36,17	0,32	709,48	36,13
23	ALESTIS - 0001-15	EXP	2170365819/1	024470	024470	06/06/2017	688,53	0,54	0,01	687,98	0,54
24	FUNCATE 01-10	EXP	2170333337/4	024471	024471	06/06/2017	332,75	6,43	0,00	326,32	61,01
25	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0899452-3	024472	024472	07/06/2017	408,35	370,54	2,02	35,79	29,80
26	FUNCATE 01-10	CON	17/0899452-3	024473	024473	07/06/2017	1.780,21	132,81	0,00	1.647,40	47,62
27	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0875299-6	024474	024474	08/06/2017	350,89	324,78	0,32	35,79	26,01
28	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/092592-1	024475	024475	08/06/2017	263,16	0,00	0,00	263,16	0,00
29	AERNNOVA - 0001-40	EXP	17/0923761-3	024476	024476	08/06/2017	686,49	26,63	2,02	657,84	28,36
30	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170335000/0	024477	024477	08/06/2017	761,33	40,36	2,19	720,90	42,12
31	ALESTIS - 0001-15	EXP	2170372636/7	024478	024478	08/06/2017	688,54	4,53	0,02	683,99	4,50
32	AERNNOVA - 0001-40	CON	2170373006/2	024479	024479	08/06/2017	424,78	386,80	2,19	35,79	31,12
33	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0928984-0	024480	024480	09/06/2017	263,16	0,00	0,00	263,16	0,00
34	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0927072-8	024481	024481	09/06/2017	452,62	193,99	0,00	258,63	15,52
35	VITALY COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACA	CON	17/0907223-9	024482	024482	09/06/2017	635,38	25,84	0,04	609,50	2,07
36	AERNNOVA - 0001-40	EXP	17/0886940-0	024483	024483	09/06/2017	684,79	19,14	0,32	665,33	19,27
37	ROCKWELL 0001-13	EXP	2170365008/5	024484	024484	09/06/2017	265,94	7,58	0,02	258,34	7,52
38	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175583355/5	024485	024485	09/06/2017	265,94	7,58	0,02	258,34	7,52
39	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170373013/5	024486	024486	13/06/2017	686,49	26,78	2,02	657,69	28,51
40	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170372854/8	024487	024487	13/06/2017	748,07	36,43	0,32	711,32	36,38
41	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170373894/0	024488	024488	13/06/2017	989,97	64,17	0,32	905,48	63,85
42	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0942644-8	024489	024489	13/06/2017	410,25	372,44	2,02	35,79	29,96
43	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0942755-0	024490	024490	13/06/2017	363,26	327,15	0,32	35,79	26,20
44	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0957155-3	024491	024491	13/06/2017	410,25	372,44	2,02	35,79	29,96
45	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0933096-3	024492	024492	13/06/2017	534,14	59,21	0,02	474,91	4,74
46	ALESTIS - 0001-15	CON	17/0933096-3	024493	024493	13/06/2017	534,14	13,92	0,01	520,21	1,11
47	BASELL - 0001-05	CON	17/0959338-7	024494	024494	13/06/2017	963,71	305,55	1,62	656,54	24,57
48	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	CON	17/0940330-8	024495	024495	13/06/2017	188,58	75,56	0,15	112,87	6,06
49	SUNS ACESSORIOS E PECAS PARA AUTOS LTDA	CON	17/0944590-7	024496	024496	14/06/2017	950,53	12,57	0,04	937,92	1,01
50	BCI - BALPEX COMERCIO 0002-72	CON	17/0971450-8	024497	024497	16/06/2017	2.088,88	82,09	1,62	2.005,27	6,70
51	LUNUS - 0001-05	CON	17/0950560-7	024498	024498	16/06/2017	457,90	2,75	0,02	455,13	0,22
52	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0968102-2	024499	024499	16/06/2017	530,44	90,44	0,00	440,00	7,24
53	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0968136-7	024500	024500	16/06/2017	263,99	55,57	0,00	208,42	4,45
54	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0968136-7	024501	024501	16/06/2017	631,56	99,62	0,02	531,92	7,97
55	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/0969331-7	024502	024502	16/06/2017	1.124,41	286,34	0,02	838,05	22,91
56	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	17/0945833-1	024503	024503	16/06/2017	631,58	35,44	0,00	596,14	2,84
57	AERNNOVA - 0001-40	EXP	17/0976694-0	024504	024504	16/06/2017	349,02	24,19	0,07	324,78	24,02
58	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170388661/5	024505	024505	16/06/2017	686,48	26,49	2,02	657,97	28,22
59	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170386958/3	024506	024506	16/06/2017	1.054,46	74,49	2,19	977,78	75,91
60	ALESTIS - 0001-15	EXP	2170391636/0	024507	024507	16/06/2017	688,55	4,54	0,03	683,98	4,52
61	ASSOCIACAO ENERGIA VITAL 0001-56	CON	2170385866/4	024508	024508	16/06/2017	1.416,86	66,20	0,08	1.350,58	5,30
62	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXP	CON	17/0977803-4	024509	024509	16/06/2017	1.416,86	12.451,02	0,06	3.951,90	996,09
63	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXP	CON	17/0865338-5	024510	024510	19/06/2017	16.402,98	9.503,21	0,42	3.145,44	760,29
64	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXP	CON	17/0890385-4	024511	024511	19/06/2017	12.649,07	4.476,33	0,04	1.888,64	358,11
65	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXP	CON	17/0888205-9	024512	024512	19/06/2017	6.365,01	649,58	1,43	1.558,89	52,08
66	BASELL - 0001-05	CON	17/0957673-3	024513	024513	19/06/2017	2.209,90	169,13	0,70	1.484,20	13,59
67	FABINJECT 0001-44	CON	17/0958695-1	024514	024514	20/06/2017	1.854,03	0,00	0,00	0,00	0,00
68	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/000408	024515	024515	21/06/2017	0,00	400,35	0,00	0,00	32,03
69	BASELL - 0001-05	CON	17/0940387-1	024516	024516	21/06/2017	413,35	413,35	0,00	0,00	33,07
70	BASELL - 0001-05	CON	17/000459	024517	024517	21/06/2017	378,51	378,51	0,00	0,00	30,28
71	BASELL - 0001-05	CON	17/000485	024518	024518	21/06/2017	1.312,23	500,85	1,39	809,99	40,18
72	BASELL - 0001-05	CON	17/000513	024519	024519	21/06/2017	1.869,77	819,23	3,23	1.047,31	65,80
73	BASELL - 0001-05	CON	17/000541	024520	024520	21/06/2017	4.702,64	391,09	12,87	4.298,68	32,32
74	BASELL - 0001-05	CON	17/000562	024521	024521	21/06/2017	1.869,77	379,09	12,87	4.298,68	31,36
75	BASELL - 0001-05	CON	17/0994561-5	024522	024522	21/06/2017	4.648,01	428,22	3,23	1.487,83	34,60
76	BASELL - 0001-05	CON	17/000581	024523	024523	21/06/2017	1.920,28	501,84	3,23	1.367,04	40,39
77	BASELL - 0001-05	CON	17/0985579-5	024524	024524	21/06/2017	1.871,91	456,52	4,83	1.571,16	36,91
78	BASELL - 0001-05	CON	17/000584	024525	024525	21/06/2017	2.032,51	501,64	3,23	1.165,26	40,39
79	BASELL - 0001-05	CON	17/0987639-7	024526	024526	21/06/2017	1.670,13	456,56	4,83	1.529,05	36,91
80	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/0962447-9	024527	024527	21/06/2017	1.990,44	349,57	0,32	35,79	27,99
81	AGC VIDROS DO BRASIL LTDA - 0001-27	CON	17/0918644-7	024528	024528	21/06/2017	385,68	4,76	0,02	457,94	0,38
82	AGC VIDROS DO BRASIL LTDA - 0001-27	CON	17/0975352-0	024529	024529	21/06/2017	462,72	11,63	0,02	685,90	0,93
83	AGC VIDROS DO BRASIL LTDA - 0001-27	CON	17/0932790-3	024530	024530	21/06/2017	697,55	15,12	0,02	268,13	1,21
84	AGC VIDROS DO BRASIL LTDA - 0001-27	EXP	2175572465/9	024531	024531	21/06/2017	283,27	3,78	0,02	259,35	3,76
85	AGC VIDROS DO BRASIL LTDA - 0001-27	EXP	2170381114/4	024532	024532	21/06/2017	263,15	6,04	0,02	506,01	6,00
86	AGC VIDROS DO BRASIL LTDA - 0001-27	EXP	2175608031/3	02453							

CON = Import

Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	RPS	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F.	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
104	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170398448/2	0240394E	024551	22/06/2017	971,98	64,42	0,32	907,24	64,09
105	C&D ZODIAC INC. - LA PALMA - USA	CON		0240509E	024552	22/06/2017	6.365,99	3.134,88	0,14	3.230,97	250,80
106	C&D ZODIAC INC. - LA PALMA - USA	EXP		0240509E	024553	22/06/2017	97,57	97,44	0,13	0,00	96,59
107	BCI - BALPEX COMERCIO 0002-72	CON	17/1013253-3	0240317E	024554	22/06/2017	881,55	34,02	0,15	847,38	2,73
108	COUROS E PELES PATAGONICAS - 0001-01	CON	17/0998421-0	0240502E	024555	22/06/2017	526,32	79,65	0,06	446,61	6,38
109	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/1001030-6	0240502E	024556	22/06/2017	1.124,37	549,38	0,11	574,88	43,96
110	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175843032/2	0240504E	024557	23/06/2017	478,87	10,26	0,02	468,59	10,18
111	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175613030/2	0240504E	024558	23/06/2017	235,68	3,80	0,02	231,86	3,78
112	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175835153/8	0240504E	024559	23/06/2017	235,92	3,83	0,02	232,07	3,81
113	ROCKWELL 0001-13	EXP	2170393522/5	0240504E	024560	23/06/2017	231,57	1,88	0,02	229,67	1,88
114	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175813480/4	0240504E	024561	23/06/2017	235,68	3,80	0,02	231,86	3,78
115	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175613628/2	0240504E	024562	23/06/2017	241,66	4,55	0,02	237,09	4,52
116	BCI - BALPEX COMERCIO 0002-72	CON	17/1015900-8	0240504E	024563	23/06/2017	881,81	34,28	0,15	847,38	2,75
117	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/1022951-0	0240504E	024564	26/06/2017	389,57	353,46	0,32	35,79	28,30
118	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/1022342-2	0240504E	024565	26/06/2017	329,39	293,53	0,07	35,79	23,49
119	AERNNOVA - 0001-40	CON	17/1031201-9	0240504E	024566	26/06/2017	414,27	376,46	2,02	35,79	30,28
120	ASSOCIAÇÃO ENERGIA VITAL 0001-56	CON	17/1028401-5	0240504E	024567	26/06/2017	1.242,16	61,56	0,08	1.180,52	4,93
121	ASSOCIAÇÃO ENERGIA VITAL 0001-56	CON	17/1029052-0	0240504E	024568	26/06/2017	3.915,20	162,37	0,17	3.752,66	13,00
122	BASELL - 0001-05	CON	17/09940387-1	0240504E	024569	26/06/2017	1.001,04	206,67	0,00	794,37	16,53
123	BCI - BALPEX COMERCIO 0002-72	CON	17/0999174-9	0240504E	024570	26/06/2017	782,07	18,87	0,04	763,16	1,51
124	D&S COMERCIAL LTDA - 0001-08	CON	17/1030463-6	0240504E	024571	26/06/2017	685,90	22,67	0,08	663,15	1,82
125	EMBRAER - 0001-89	CON		0240504E	024572	26/06/2017	25.843,56	18.658,66	0,00	7.184,90	1.492,69
126	EMBRAER - 0001-89	CON		0240504E	024573	26/06/2017	19.503,21	4.251,90	0,00	15.251,31	340,15
127	EMBRAER - 0004-21	CON		0240504E	024574	26/06/2017	2.413,93	1.036,14	0,00	1.377,79	82,89
128	EMBRAER - 0010-70	CON		0240504E	024575	26/06/2017	2.360,47	979,99	0,00	1.380,48	78,40
129	TISI DO BRASIL - SERVICOS INDUSTRIAIS LT	CON	17/1011615-5	0240504E	024576	26/06/2017	905,71	197,71	0,02	707,98	15,82
130	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170407788/5	0240504E	024577	26/06/2017	974,37	64,72	0,32	909,33	64,39
131	AERNNOVA - 0001-40	EXP	2170407788/5	0240504E	024578	26/06/2017	686,49	26,78	2,02	657,69	28,51
132	EMBRAER - 0001-30	EXP	2170407794/0	0240504E	024579	26/06/2017	116,32	11,22	0,00	105,10	11,11
133	EMBRAER - 0001-39	EXP		0240504E	024580	26/06/2017	1.207,74	216,47	0,00	991,27	214,31
134	EMBRAER - 0004-21	EXP		0240504E	024581	26/06/2017	2.118,14	158,54	0,00	1.959,60	156,95
135	EMBRAER - 0010-70	EXP		0240504E	024582	26/06/2017	697,92	36,78	0,00	661,14	36,41
136	SOBRAER - 0001-85	CON		0240504E	024583	26/06/2017	22.746,45	9.812,32	7,24	12.926,89	785,56
137	SOBRAER - 0001-85	EXP		0240504E	024584	26/06/2017	1.097,50	1.090,26	7,24	0,00	1.086,53
138	ELEB - 0001-00	CON		0240504E	024585	26/06/2017	1.066,93	774,53	0,00	292,40	61,96
139	ELEB - 0001-00	EXP		0240504E	024586	26/06/2017	2.443,87	305,94	0,00	2.137,93	302,88
140	BASELL - 0001-05	CON	17/0994581-5	0240504E	024587	26/06/2017	386,52	0,00	0,00	386,52	0,00
141	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	ENT	16/0025082-5	0240504E	024588	26/06/2017	142,10	71,69	0,00	70,41	5,74
142	R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS 0001-73	CON	17/1024215-0	0240504E	024589	26/06/2017	900,37	26,65	0,02	873,70	2,13
143	ROCKWELL 0001-13	CON	17/1020720-7	0240504E	024590	26/06/2017	1.325,47	343,91	0,02	981,54	27,51
144	81 COMERCIAL PRESENTES LTDA - 0001-05	CON	17/1033327-0	0240504E	024591	27/06/2017	535,98	8,54	0,04	527,40	0,69
145	IGOR 0001-37	CON	17/1024944-9	0240504E	024592	27/06/2017	526,34	13,99	0,04	512,31	1,12
146	RO7 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO 00	CON	17/1024944-9	0240504E	024593	27/06/2017	1.051,56	59,79	0,17	991,60	4,80
147	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/0095923-9	0240504E	024594	27/06/2017	631,58	57,18	0,00	574,40	4,57
148	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1138727-0	0240504E	024595	27/06/2017	631,58	32,15	0,00	599,44	2,57
149	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1183669-9	0240504E	024596	27/06/2017	631,58	32,27	0,00	599,31	2,58
150	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1336450-6	0240504E	024597	27/06/2017	631,57	5,47	0,00	626,10	0,44
151	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1471594-9	0240504E	024598	27/06/2017	631,57	182,63	0,00	448,94	14,61
152	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA	ENT	16/1587786-2	0240504E	024599	27/06/2017	1.724,54	398,22	0,00	1.326,32	31,86
153	LIEBHERR BRASIL - 0001-03	CON	17/1034220-1	0240504E	024600	27/06/2017	188,61	72,26	0,19	116,16	5,80
154	DMX BRASIL 0001-24	CON	17/1043398-1	0240504E	024601	27/06/2017	1.348,40	278,37	1,62	1.068,41	22,40
155	ASSOCIAÇÃO ENERGIA VITAL 0001-56	CON	17/1049623-6	0240504E	024602	28/06/2017	1.600,88	46,58	0,06	1.554,24	3,73
156	BASELL - 0001-05	CON	17/1020166-7	0240504E	024603	28/06/2017	815,48	157,32	1,62	656,54	12,72
157	BASELL - 0001-05	CON	17/0987639-7	0240504E	024604	28/06/2017	524,37	0,00	0,00	524,37	0,00
158	BRUMADO TALCO S/A - 0002-91	ENT	17/0708788-8	0240504E	024605	29/06/2017	896,88	202,14	0,00	694,74	16,17
159	FUNCATE 01-10	CON	17/0875421-2	0240504E	024606	29/06/2017	663,79	34,38	0,00	649,41	5,33
160	FUNCATE 01-10	CON	17/0884791-1	0240504E	024607	29/06/2017	15.511,84	7.749,05	0,00	7.762,79	831,09
161	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1205331-9	0240504E	024608	29/06/2017	263,16	68,83	0,00	194,33	5,51
162	MAXWELD - 0001-93	ENT	15/1206526-0	0240504E	024609	29/06/2017	263,16	107,46	0,00	155,69	8,60
163	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175404-5	0240504E	024610	29/06/2017	488,01	488,01	0,00	0,00	39,04
164	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0175219-0	0240504E	024611	29/06/2017	263,16	185,07	0,00	78,08	14,81
165	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0435809-4	0240504E	024612	29/06/2017	263,16	122,67	0,00	140,48	9,81
166	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0620445-0	0240504E	024613	29/06/2017	263,16	229,21	0,00	33,95	18,34
167	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0620445-0	0240504E	024614	29/06/2017	727,72	727,72	0,00	0,00	58,22
168	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953320-0	0240504E	024615	29/06/2017	263,16	166,56	0,00	96,60	13,32
169	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/0953321-8	0240504E	024616	29/06/2017	329,00	329,00	0,00	0,00	26,32
170	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1067948-8	0240504E	024617	29/06/2017	330,31	330,31	0,00	0,00	26,42
171	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/1771316-5	0240504E	024618	29/06/2017	263,16	88,34	0,00	174,82	7,07
172	MAXWELD - 0001-93	ENT	16/2055879-5	0240504E	024619	29/06/2017	263,16	239,92	0,00	23,24	19,19
173	MAXWELD - 0001-93	ENT	17/0510687-0	0240504E	024620	29/06/2017	573,47	573,47	0,00	0,00	45,88
174	MORPHO DO BRASIL S.A.	ENT	17/0735338-9	0240504E	024621	29/06/2017	196,66	196,66	0,00	0,00	15,73
175	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	16/1236242-9	0240504E	024622	29/06/2017	263,16	146,75	0,00	116,41	11,74
176	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0398809-5	0240504E	024623	29/06/2017	414,96	319,20	0,00	95,76	25,54
177	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENT	17/0754795-7	0240504E	024624	29/06/2017	926,62	621,57	0,00	305,05	49,73
178	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710084-3	0240504E	024625	29/06/2017	497,89	78,94	0,00	418,75	6,32
179	WELDING - 0001-76	ENT	15/0710073-8	0240504E	024626	29/06/2017	497,89	227,16	0,00	270,53	18,17
180	WELDING - 0001-76	ENT	15/1403283-1	0240504E	024627	29/06/2017	497,89	270,54	0,00	227,15	21,64
181	WELDING - 0001-76	ENT	15/1663827-3	0240504E	024628	29/06/2017	899,34	899,34	0,00	0,00	71,95
182	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024629	29/06/2017	462,97	0,06	0,00	462,91	0,06
183	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024630	29/06/2017	462,97	0,12	0,00	462,85	0,12
184	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024631	29/06/2017	462,97	1,22	0,00	461,75	1,21
185	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024632	29/06/2017	462,97	0,98	0,00	461,99	0,97
186	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024633	29/06/2017	462,97	0,16	0,00	462,81	0,16
187	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024634	29/06/2017	462,97	0,83	0,00	462,14	0,82
188	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024635	29/06/2017	461,91	0,44	0,00	461,47	0,44
189	MAHLE BEHR	EXP		0240504E	024636	29/06/2017	462,97	0			

		CON = Import									
Qtde	Empresa	Regime	Doc Saída	RPS	Nota Fiscal ELETRÔNICA	Dt Emissão NFE	Total N.F	ARM	MOV	Receitas Acessórias	Fundaf
207	CERVEJARIAS KAISER BRASIL 0039-49	CON	17/1045292-9	024654	024654	29/06/2017	631,56	59,66	0,15	571,75	4,78
208	EMBRAER - 0001-89	CON		024655	024655	29/06/2017	4.474,58	2.710,58	0,00	1.764,00	216,85
209	FUNCAFE 01-10	CON	17/0888503-1	024656	024656	29/06/2017	644,16	161,88	0,00	482,28	17,35
210	CIBI - 0003-59	ENT	14/1450041-8	024657	024657	30/06/2017	393,82	393,82	0,00	0,00	31,51
211	CIBI - 0003-59	ENT	15/0053282-9	024658	024658	30/06/2017	245,26	133,07	0,00	112,19	10,65
212	CIBI - 0003-59	ENT	15/1256974-9	024659	024659	30/06/2017	245,26	86,24	0,00	179,02	5,30
213	CIBI - 0003-59	ENT	15/1650032-8	024660	024660	30/06/2017	536,15	536,15	0,00	0,00	42,89
214	CIBI - 0003-59	ENT	16/0280934-0	024661	024661	30/06/2017	263,44	263,44	0,00	0,00	21,08
215	CIBI - 0003-59	ENT	18/1224509-0	024662	024662	30/06/2017	245,26	235,17	0,00	10,09	18,81
216	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175665993/1	024663	024663	30/06/2017	258,74	3,39	0,02	255,33	3,38
217	ROCKWELL 0001-13	EXP	2175667035/8	024664	024664	30/06/2017	278,04	8,84	0,02	267,18	8,77
218	81 COMERCIAL PRESENTES LTDA - 0001-05	CON	17/1068395-5	024665	024665	30/06/2017	557,34	23,57	0,06	533,71	1,89
219	BCI - BALPEX COMERCIO 0002-72	CON	17/1072223-3	024666	024666	30/06/2017	1.252,48	98,23	1,62	1.152,63	7,99
220	P J YUAN - EPP	CON	17/1066588-4	024667	024667	30/06/2017	526,33	24,28	0,08	501,97	1,95

NF CANCELADAS

NF

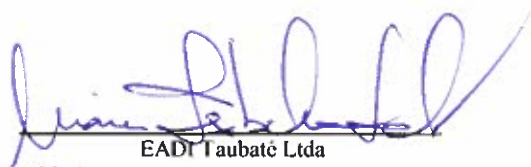
315.605,38	115.266,04	126,13	200.213,21	12.056,50
------------	------------	--------	------------	-----------

Balanços patrimoniais

Em 31 de Maio de 2017 e 31 de Dezembro de 2016

(Em milhares de reais)

Ativo	2017	2016	Passivo	2017	2016
Circulante			Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	98	-	Fornecedores	1.350	215
Clientes	217	132	Impostos e Taxas a Recolher	64	47
Adiantamentos	5	12	Obrigações Trabalhistas	216	246
Impostos a Recuperar	145	146	Outras Contas a Pagar	54	242
Despesas Antecipada	208	39			
	<u>673</u>	<u>329</u>		<u>1.684</u>	<u>750</u>
Não circulante			Não circulante		
Partes Relacionadas	248	-	Adiantamento para futuro aumento de capital	1.319	955
	<u>248</u>	<u>-</u>		<u>1.319</u>	<u>955</u>
Permanente			Patrimônio líquido		
Imobilizado	1.313	1.456	Capital	200	200
Intangível	47	49	Resultados acumulados	(922)	(71)
	<u>1.360</u>	<u>1.505</u>		<u>(722)</u>	<u>129</u>
	<u>2.281</u>	<u>1.834</u>		<u>2.281</u>	<u>1.834</u>



EADI Taubaté Ltda
Maria Isabel von Lachmann Rizzo Soares
Diretora Presidente
CPF: 667.490.507-00



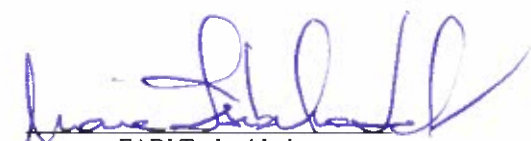
Ismael Pinto Mendes
Contador
CRC-RJ 087706/O-5

Demonstrações de resultados

Em 31 de Maio de 2017 e 31 de Dezembro de 2016

(Em milhares de reais)

	2017	2016
RECEITA BRUTA DAS VENDAS/SERVIÇOS		
Prestação de Serviço	1.501	6.759
Impostos	(211)	(939)
Receita líquida	1.290	5.820
Custo dos Serviços Prestados	(670)	(2.130)
Lucro Bruto	<u>620</u>	<u>3.690</u>
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas Comerciais	(15)	(353)
Despesas Administrativas	(1.372)	(4.499)
Despesas Financeiras	(30)	(145)
Despesas Tributárias	(28)	(45)
Receitas Financeiras	14	398
Outras Despesas e Receitas	7	1
	<u>(1.425)</u>	<u>(4.643)</u>
Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda	<u>(805)</u>	<u>(953)</u>
Lucro (prejuízo) do exercício	<u><u>(805)</u></u>	<u><u>(953)</u></u>



EADI Taubaté Ltda
Maria Isabel von Lachmann Rizzo Soares
Diretora Presidente
CPF: 667.490.507-00



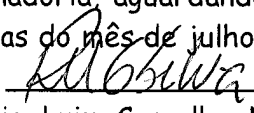
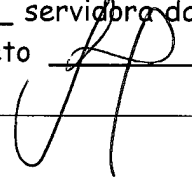
Ismael Pinto Mendes
Contador
CRC-RJ 087706/O-5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

O Diretor da Coordenadoria da Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A,

que revendo os autos da Ação Ordinária/Tributária n. 0025079-73.2015.4.01.3400, procedentes da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que figuram como Autora **EADI TAUBATÉ LTDA** e como Ré a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, autuados neste Tribunal na classe Apelação em Remessa Necessária sob o mesmo número, que neles consta petição com pedido de tutela antecipada, objetivando: "... seja concedida a antecipação de tutela *inaudita altera parte*, nos termos do art. 273, caput, inciso I e § 7º do CPC, e art. 151, inciso V, do CTN, a fim de suspender a exigibilidade dos créditos tributários vincendos/vencidos, independente de garantia, viabilizando a Autora a deixar de recolher os valores referentes à contribuição ao FUNDAF; no mérito, julgue totalmente procedente o pedido exordial, para, com base nas razões expostas nos itens II e III acima, declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue/obrigasse a Autora a recolher a contribuição ao FUNDAF referente ao ressarcimento pela atividade extraordinária de fiscalização aduaneira, condenando, ainda, a Ré a restituir os valores pagos indevidamente pela Autora nos últimos 5 (cinco) anos, mediante a expedição de precatório judicial, ou por compensação com quaisquer exações administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na forma do art. 74, da Lei n. 9.430/96, montante este que deverá ser corrigido, adotando-se os mesmos critérios utilizados pela União Federal para exigência de seus tributos." (sic) (fls. 26/27) **Certifica**, ainda, que por decisão o MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/SJDF, às fls. 203/207, assim decidiu: "... Ante o exposto, satisfeitos os requisitos legais, **DEFIRO**, com espeque no art. 273 do CPC C/C ART. 151. V, do CTN, a antecipação dos efeitos da tutela, suspendendo a exigibilidade dos valores vencidos e vincendos destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), a título de ressarcimento pela atividade extraordinária de fiscalização aduaneira, devendo a ré, por conseguinte, abster-se de promover qualquer ato tendente à cobrança da aludida exação, bem como de sancionar a parte autora em razão da ausência de recolhimentos." (sic) **Certifica**, ainda, que dessa decisão a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) interpôs Agravo de Instrumento (fls. 216/225 e versos), ao qual foi negado seguimento (decisão de fls. 240/245). **Certifica**, ainda, que por sentença o MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/SJDF, às fls. 279/285, assim decidiu: "... Ante o exposto, **ratifico a antecipação dos efeitos da tutela e acolho** os pedidos deduzidos na petição inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para: (i) **declarar** a inexistência de relação jurídico-tributária entre a autora e a ré que obrigue a primeira a recolher a contribuição Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, a título de ressarcimento pela atividade extraordinária de fiscalização aduaneira; e (ii) **condenar** a ré à devolução, via precatório ou compensação, dos valores que tenham sido recolhidos a tal título, ressalvada a prescrição das parcelas anteriores aos cinco anos que precederam o ajuizamento da ação (29/04/2015), montante sobre o qual deve incidir unicamente a taxa SELIC, desde a data do recolhimento indevido, até o mês anterior ao efetivo pagamento, e 1% no mês em que estiver sendo efetivado (art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95)." (sic) **Certifica**, ainda, que dessa sentença foram interpostas apelações pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) às fls.

288/295 e versos e pela autora EADI TAUBATÉ LTDA às fls. 320/335. Certifica, ainda, que a Autora peticionou informando que houve perda superveniente do interesse recursal da Fazenda Nacional (fls. 342/344) e requer a intimação da mesma para que confirme se persiste seu interesse no prosseguimento do recurso. Certifica, ainda, que o Exmo. Desembargador Federal Relator, fl. 361, assim decidiu: "Manifeste a Fazenda Nacional sobre a petição de fl. 342/344." (sic) Certifica, outrossim, que os autos ascenderam a esta Corte em 07/11/2016 e foram distribuídos à Exma. Sra. Desembargadora Federal Ângela Catão, estando nesta Coordenadoria, aguardando a remessa dos autos à Fazenda Nacional, nesta data. Dada e passada aos 05 dias do mês de julho do ano de 2017, em Brasília, Distrito Federal. Eu, Rosa Martins Gomes da Silva  servidora da Coordenadoria da Sétima Turma, lavrei este termo e Antônio Luiz Carvalho Neto  Diretor da Coordenadoria da Sétima Turma, o subscreve.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ
SEÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Ano 2017Licença 012/S/2017

DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

EADI TAUBATÉ LTDA.

empresa estabelecida na Av. Roberto Bertoletti, 1001,
bairro Dist Indl Piracangagua, cidade Taubaté/SP, sendo
seu(s) representante(s) legal(is) o(a) Sr(a). Cristina Mari Kumimoto,
de acordo com o que solicitou(aram), tendo pago os emolumentos devidos por Lei, tem a
permissão desta Delegacia Seccional de Polícia, Setor de Produtos Controlados, a fun-
cionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Federal nº 6.911,
de 19 de janeiro de 1935 e do Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000. .

Taubaté, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017Esta LICENÇA é válida até 31 de dezembro de 2017

Dr. JOSÉ ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES
Delegado Seccional de Polícia de Taubaté

OBS.: Esta LICENÇA deverá ser renovada até a data de 28/02/2018

- LICENÇA válida para produtos da categoria 6.
- Categorias 1, 2, 3, 4 e 5 há, também, necessidade do Certificado de Registro do Ministério da Defesa SFPC (EXÉRCITO)
- Categoria 7 há, também, necessidade da Licença do Ministério da Justiça - POLÍCIA FEDERAL.

Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos nº 168, Centro, Taubaté/SP, Cep. 12.030-190 - Tel. (12) 3632-0599 Fax (12) 3632-5424

do Fabrico, Importação, Exportação, Comércio e Depósito de Matérias Explosivas Inflamáveis, Produtos químicos agressivos ou corrosivos, Armas e Munições

- Artigo 6º -) O fabrico, importação, exportação e comércio de matérias explosivas, inflamáveis, armas e munições e produtos químicos agressivos ou corrosivos, depende de prévia autorização da Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições, na forma estabelecida por este Decreto.
- § único -) O pedido de Licença deverá ser feito em requerimento instruído de folha corrida do requerente com a declaração da sua nacionalidade, estado civil, idade, profissão, local em que pretende abrir o seu negócio ou estabelecer indústria ou depósito, e se este tem por fim a importação, exportação, fabrico ou venda por atacado ou varejo.
- Artigo 7º -) Concedida a licença a que se refere o artigo anterior, deverá o requerente assinar o respectivo termo de responsabilidade, na Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições se residir na Capital; ou se morar no interior do Estado, na Delegacia da localidade em que residir.
- Artigo 8º -) As licenças a que se refere o Artigo 6º deverão ser renovadas a cada ano, mediante o pagamento da taxa fixada na tabela anexa.
- Artigo 9º -) Nenhum estabelecimento destinado ao comércio de armas e munições poderá funcionar fora das horas estabelecidas para o fechamento das casas comerciais.
- Artigo 10 -) O fabrico e importação de explosivos em geral, suas matérias primas e produtos químicos agressivos ou corrosivos, só serão permitidos para fins industriais.
- Artigo 11 -) As pessoas, sociedades, empresas ou firmas, licenciadas para fabricarem, importarem, exportarem, negociarem com matérias explosivas, inflamáveis e produtos químicos agressivos ou corrosivos, armas e munições, são obrigadas a comunicar mensalmente à Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições, até o dia 5 de cada mês, o "stock" das mercadorias que possuem e as transações efetuadas durante o mês anterior, declarando a data da transação, a quantidade e a qualidade do objeto, o nome e residência do adquirente.
- Artigo 15 -) Ninguém poderá fabricar, reparar, expor à venda, vender ou possuir quaisquer das armas consideradas proibidas, nos termos do artigo 5º § 1º.
- Artigo 19 -) A Polícia apreenderá toda e qualquer quantidade de matérias explosivas, inflamáveis, armas, munições e produtos químicos agressivos ou corrosivos, que for encontrada com pessoa, sociedade, empresa ou firma não licenciada.

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1-) a observar rigorosamente os dispositivos do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935, bem como o Decreto Federal nº 3.665, de 20/11/2000;
- 2-) a comunicar à Delegacia quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir do comércio a que se refere este Decreto.





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEINTER 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ

SEÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Número 019/S/2017

Pelo presente CERTIFICADO declara-se, para os devidos efeitos que de acordo com o Decreto Federal nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e o Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, foi vistoriado e aprovado para os fins que se destina o depósito de Produtos Químicos Controlados para:

DEPÓSITO DE PRODUCTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

situado à **Av. Roberto Bertoletti, 1001**

Dist Indl Piracangagua, cidade de Taubaté/SP, pertencente à Empresa

EADI TAUBATÉ LTDA.

que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos limites máximos:

que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos limites	Quantidade
Nomenclatura	17.000 unidades
detonador (espoleta) elétrico., 1, 1310, Ex	
equipamento (maquina) especialmente projetado para produção de armas e munições., 1, 1810, Dv	15 unidades
equipamento para visão noturna (luneta; óculos; etc.; {imagem térmica; infravermelho; luz residual; etc.})., 1, 1870, Dv	200 unidades
espoleta (cápsula) para cartuchos de armas de fogo., 1, 1910, Mn	20.000.000 unidades
espoleta elétrica., 1, 1900, AcIn	375.000 unidades
espoleta para munição explosiva., 1, 1920, Mn	100.000 unidades
estojo (cartucho vazio) para munição de arma de fogo., 1, 1960, Mn	10.000.000 unidades
lançador de granadas., 1, 2490, Ar	100 unidades
lançador de mísseis e foguetes., 1, 2500, Ar	500 unidades
luneta para armas., 1, 2530, AcAr	2.000 unidades
mira laser, 1, 2800, AcAr	100 unidades
mira optrônica, 5, 2670, AcAr	500 unidades
munição (cartucho) de uso permitido para arma de fogo e suas partes., 1, 2750, Mn	100.000.000 unidades
munição (cartucho) de uso restrito para arma de fogo e suas partes., 1, 2760, Mn	100.000.000 unidades
munição (cartucho) para arma de uso industrial e suas partes, 3, 2780, Mn	100.000 unidades
munição (cartucho; foguete; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes., 1, 2770, Mn	10.000 unidades
munição de exercício e suas partes., 1, 2730, Mn	25.000 unidades

Taubaté, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES
Delegado Seccional de Polícia de Taubaté

Mário Luiz Ramos de Carvalho
Investigador de Polícia

CERTIFICADO DE VISTORIA

Válido para o triênio **2017 a 2019** - Decreto Estadual nº 19.942, de 19/11/1982

OBS:- O presente CERTIFICADO é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se:

- a) Comunicar à Delegacia quando se fizer qualquer modificação de firma, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- b) Observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Federal nº 3.665, de 20/11/2000.
- c) Esta LICENÇA refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- d) Produtos fiscalizados pelo Ministério de Defesa - EXÉRCITO - necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR), quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de permissão especial, nos termos do par. único, art. 101 do Decreto 3.665/00
- e) Produtos Fiscalizados pelo Ministério da Justiça - POLÍCIA FEDERAL - necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal 10357/01 e Portaria 1274/03.

DECRETO Nº 19.942, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Acrescentam dispositivos ao Regulamento para Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições: aprovado pelo decreto n° 6.911, de 19 de janeiro de 1935.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- Artigo 1º -) O artigo 1º, do Regulamento para Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições, aprovado pelo Decreto nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935, fica acrescido das alíneas seguintes:
- “j -) expedir atestados de encarregado de fogo (“Blaster”) e certificados das licenças concedidas e registros efetuados, na forma deste Decreto;
- l -) expedir certificados de vistoria de estabelecimentos e instalações sujeitos a sua fiscalização, cujo prazo de validade é de 3 (três) anos, observadas as seguintes normas:
- 1 -) o período de 3 (três) anos de validade do certificado de vistoria, qualquer que seja a data de sua expedição, é contado a partir de 1º de janeiro do ano de sua concessão e finaliza a 31 de dezembro do terceiro ano de sua vigência;
- 2 -) os portadores de certificado de vistoria, expedido há mais de 3 (três) anos até a data da publicação deste decreto, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para providenciar a revalidação;
- 3 -) os demais portadores de certificado de vistoria formularão o pedido de revalidação 3 (três) meses antes do término da validade, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 55.649, de 21 de janeiro de 1965, que aprovou o regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT).”
- Artigo 2º -) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA MARIN
Octávio Gonzaga Júnior, Secretário de Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.



12

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 87, segunda-feira, 11 de maio de 2009

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA.
AUTORIZ/MS: 5692-H94H-4911
CNPJ: 45.517.604/0001-48
PROCESSO Nº: 25759.863722/2008-95
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO FRANCISCO INÁCIO, Nº. 35.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: POA
UF: SP
CEP: 08.551-150
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.639, DE 6 DE MAIO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº. 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação na Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: VORTEX CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.
AUTORIZ/MS: 3M82-WL83-8402 VALIDADE: 28/01/2010
CNPJ: 45.025.095/0001-36
PROCESSO Nº: 25767.327050/2007-85
ENDEREÇO: AV. WASHINGTON LUIZ, Nº. 99.
BAIRRO: ENCRUZILHADA
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.050-201
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.640, DE 6 DE MAIO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº. 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização para empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: EADIT SAUBATE LTDA.
AUTORIZ/MS: 33704BZ-TR0Y VALIDADE: 30/06/2009
CNPJ: 03.781.767/0001-93
PROCESSO Nº: 25759.201410/2002-12
EXPLICANTES: 929022/08-2 (cosméticos), 929073/08-7 (produtos para a saúde), 929098/08-2 (saneantes)
ENDEREÇO: AV. MARGINAL À RODOVIA FLORIANO RODRIGUES PINHEIRO, Nº. 1101.
BAIRRO: PIRACANGAUA
MUNICÍPIO: TAUBATÉ
UF: SP
CEP: 12.043-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de cosméticos, produtos de higiene, perfumes e matérias-primas que os integram; produtos para a saúde e produtos para diagnóstico e saneantes domissanitários e matérias-primas que os integram, em recintos alfandegados.

NOTA:
O ambiente de armazenagem deverá ser compatível com as exigências indicadas pelo fabricante, com vistas a garantir a manutenção da identidade e qualidade dos produtos armazenados.

As matérias-primas e os produtos - a granel, semi-elaborados e acabado - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado. Fica vedada a prática de embalar, re-embalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.641, DE 6 DE MAIO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº. 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: MAXTER AGÊNCIA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA-EPF.
AUTORIZ/MS: MYL3-LM9H-60M4
CNPJ: 66.932.401/0001-98
PROCESSO Nº: 25759.852494/2008-55
ENDEREÇO: RUA GARIBALDI, Nº. 879.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO
UF: SP
CEP: 14.010-170
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.642, DE 6 DE MAIO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº. 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação na Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA.
AUTORIZ/MS: 7083-MM72-565L VALIDADE: 07/01/2010
CNPJ: 45.025.095/0001-36
PROCESSO Nº: 25759.494173/2007-20
ENDEREÇO: ALAMEDA SURUBU, Nº. 1770.
BAIRRO: ALPHAVILLE
MUNICÍPIO: BARUERI
UF: SP
CEP: 06.455-040
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

MATRIZ
EMPRESA: PEREIRA & VIEIRA LTDA. ME.
AUTORIZ/MS: UHH6-X923-9M8M VALIDADE: 07/01/2010
CNPJ: 07.620.121/0001-85
PROCESSO Nº: 25767.472665/2007-65
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE SANTOS, Nº. 526.
BAIRRO: PLANALTO BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO VICENTE
UF: SP
CEP: 11.335-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.643, DE 6 DE MAIO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº. 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar Cadastro de Filial de Empresa Prestadora de serviço de Armazenagem em Recinto Alfandegado em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

FILIAL
EMPRESA: ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S.A.
AUTORIZ/MS:
CNPJ: 60.526.977/0012-21
PROCESSO Nº: 25351.014052/2003-65 (Expediente: 350315.08-61)
ENDEREÇO: RODOVIA DO AÇÚCAR - SP 308, KM 158.5.
BAIRRO: DOIS Córregos
MUNICÍPIO: PIRACANGABA
UF: SP
CEP: 13.423-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de produtos sob vigilância sanitária em recinto alfandegado; alimentos.
NOTA:
O ambiente de armazenagem deverá ser compatível com as exigências indicadas pelo fabricante, com vistas a garantir a manutenção da identidade e qualidade dos produtos armazenados.
As matérias-primas e os produtos - a granel, semi-elaborados e acabado - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado. Fica vedada a prática de embalar, re-embalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.644, DE 6 DE MAIO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº. 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização para empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: DEICMAR ARMAZENS ALFANDEGADOS DE GUARULHOS S/A.
AUTORIZ/MS: G1H3-0X19-234L VALIDADE: 10/12/2009
CNPJ: 04.267.351/0001-14
PROCESSO Nº: 25759.272310/2006-28
EXPLICANTES: 466628/08-3 (medicamentos), 466639/08-9 (produtos para a saúde), 466646/08-1 (saneantes), 466658/08-8 (cosméticos), 466668/08-2 (alimentos)
ENDEREÇO: AV. NOSSO BRASIL, Nº. 861.
BAIRRO: JARDIM CUMBICA
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.221-010
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de medicamentos; cosméticos, produtos de higiene, perfumes e matérias-primas que os integram; produtos para a saúde e produtos para diagnóstico; saneantes domissanitários e matérias-primas que os integram, em recintos alfandegados e alimentos.
NOTA:
O ambiente de armazenagem deverá ser compatível com as exigências indicadas pelo fabricante, com vistas a garantir a manutenção da identidade e qualidade dos produtos armazenados.
As matérias-primas e os produtos - a granel, semi-elaborados e acabado - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado. Fica vedada a prática de embalar, re-embalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

MATRIZ



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
509694	24/05/2017	24/05/2017	24/08/2017

Dados básicos:

CNPJ: 03.781.767/0001-93
Razão Social: EADI TAUBATÉ LTDA
Nome fantasia: EADI
Data de abertura: 14/05/2004

Endereço:

logradouro: AV. ROBERTO BERTOLETTI
N.º: 1001 Complemento:
Bairro: PIRACANGAGUA Município: TAUBATE
CEP: 12042-045 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-5	depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	52ZYTZMDW7S2HTFZ
------------------------------	------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS

Certificado de Registro

Nº: 8157

VALIDADE: 04/03/2019

RAZÃO SOCIAL: EADI TAUBATÉ LTDA

CNPJ: 03.781.767/0001-93

ENDEREÇO: AV ROBERTO BERTOLETTI, 1001, PIRACANGAUA, Taubate-SP

ATIVIDADES:

01 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.91 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do CR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-105.

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
CONTROLADOS
SELO DE AUTENTICIDADE



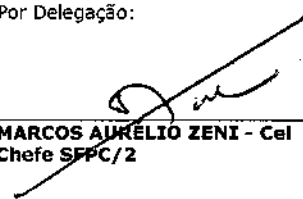
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOGEPFC

Nº 01.561.382

São Paulo - SP, 06 de junho de 2016

Gen Div ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO
Comandante da 2ª Região Militar

Por Delegação:


MARCOS AURELIO ZENI - Cel
Chefe SFPC/2



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

**ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 8157 - nº SIGMA 8157 - SFPC 2ª RM
PROPRIETÁRIO: EADI TAUBATÉ LTDA**

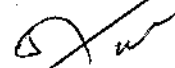
RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
1310	EX	DETONADOR (ESPOLETA) ELÉTRICO - DETONADOR DE AIR BAG	17000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1810	DV	EQUIPAMENTO (MÁQUINA) ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	15	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1870	DV	EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA (LUNETAS; ÓCULOS; ETC; (IMAGEM TÉRMICA; INFRAVERMELHO; LUZ RESIDUAL; ETC))	200	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1900	ACIN	ESPOLETA ELÉTRICA - ESPOLETA DE AIR-BAG	375000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1910	MN	ESPOLETA (CÁPSULA) PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO	20000000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1920	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA	100000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1960	MN	ESTOJO (CARTUCHO VAZIO) PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	10000000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2490	AR	LANÇADOR DE GRANADAS	100	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2500	AR	LANÇADOR DE MÍSSEIS E FOGUETES	500	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2530	ACAR	LUNETAS PARA ARMAS	2000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2670	ACAR	MIRA OPTRÔNICA	500	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2730	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	25000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2750	MN	MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO PERMITIDO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES	100000000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2760	MN	MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES	100000000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2770	MN	MUNIÇÃO (CARTUCHO; FOGUETE; ROJÃO; TIRO; ETC) PARA ARMAMENTO PESADO (CANHÃO; LANÇA FOGUETE; LANÇA GRANADA; LANÇA ROJÃO; MORTeiro; OBUSEIRO; ETC) E SUAS PARTES	10000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2780	MN	MUNIÇÃO (CARTUCHO) PARA ARMA DE USO INDUSTRIAL E SUAS PARTES	100000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2800	ACAR	MIRA LASER	100	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2850	EX	NITRATO DE MERCÚRIO	2	KG	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2890	EX	NITROCELULOSE OU SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE COM QUALQUER TEOR DE NITROGÊNIO (ALGODÃO PÓLVORA; COLÓDIO; PIROCELULOSE, ETC)	90000	KG	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3040	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO	2000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3050	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA	2000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3060	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	2000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3070	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	1500	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3100	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	2000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3110	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	2000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3120	AR	PEÇA PARA ARMA DE USO RESTRITO	2000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3330	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	206500	KG	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3340	MN	PROJETIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO	5000000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
3840	DV	VEÍCULO PROJETADO OU ADAPTADO PARA LANÇAMENTO DE MÍSSEL OU	10	UND	ARMAZENAMENTO

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO CR nº 8157 - nº SIGMA 8157 - Página 2

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
------------	-------	----------------------	------------	-------------	-----------

São Paulo - SP, 06 de junho de 2016



MARCOS AURÉLIO ZENI - Cel
Chefe SFPC/2



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº: 129005

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Projeto N°: 124059/3554102/2014

Endereco: RODOVIA SP 070

Nº: 1001

Complemento:

Bairro: INDUSTRIAL PIRACANGAGUA II

Município: TAUBATE

Ocupação: DEPOSITO ALFANDEGÁRIO -
Av. Roberto Bertoletti, 1.001-CEP: 12.042-045–Piracangagua (Chácara Flórida) – Quiririm–na cidade de TAUBATÉ

Proprietário: FITEJUTA FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DA AMAZONIA S/A

Responsável pelo Uso: EADI TAUBATE LTDA

Responsável Técnico: Selma Pereira de Moura

CREA/CAU: 5060197867

ABT/BBT nº: 92221220140782548

Área Total: 10.444,58

Área Aprovada: 10.444,58

Vistoriante: SUBTEN PM HAMILTON CARLOS MACHADO

Validade: 19/09/2017

Observação: **CÓPIA DESTA AVCB DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO**.

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS. O AVCB DEVE SER AFIXADO NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

TAUBATE, 19 de SETEMBRO de 2014

CAP PM GLAUCIO DOEDERER
CAFALCHIO DE OLIVEIRA

Documento emitido eletronicamente. A autenticidade deve ser confirmada na página do Corpo de Bombeiros:
www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 56.819-2011, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.



Lachmann
Terminais

Proposta

Cliente:

Data:



Lachmann

**Proposta Comercial –EADI Taubaté | Grupo Lachmann**

Cliente:	
Comissária:	
CNPJ:	CEP:
Endereço:	Cidade:
Contato/Cargo:	E-mail:
Fone:	

Conforme entendimentos, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** No. xxxxxxxxxxxxxx para prestação de serviços de **LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM ALFANDEGADA**.

Detalhes da Operação

Regime:
Produto:
Volume estimado:
Valor estimado:
Peso médio:
Tipo de movimentação:

Descrição dos Serviços**Importação/Entrepasto**

- Recebimento dos veículos em trânsito aduaneiro, destinados a EADI Taubaté;
- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem na EADI Taubaté da mercadoria, por período de 10 dias ou fração na importação comum e no regime especial de Entrepasto Aduaneiro e serviços acessórios;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de importação;
- Carregamento da mercadoria no caminhão, após desembaraço.

Exportação

- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem alfandegada na EADI Taubaté da mercadoria por período de 30 dias;
- Estufagem e peação;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de exportação;
- Lacração e liberação do veículo.

1. Tarifas de Armazenagem com Seguro Incluído

1.1. Importação Comum	Valor	Métrica	Período
1.1.1. Armazenagem de carga por 10 dias ou fração	0,25%	Sobre o valor CIF declarado na DI	Por período de 10 dias
1.2. Exportação	Valor	Métrica	Período
1.2.1. Armazenagem de carga por 30 dias ou fração	0,01%	Sobre o valor declarado na DDE/DSE	A cada 30 dias

2. Movimentação

2.1 Movimentação (Importação/Exportação)	Valor	Métrica
	R\$ 0,01	m ³

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangagua (Chácara Flórida) – Quirim –

Taubaté – SP, Brasil – CEP: 12042-045

Documento de 62 páginas (autenticado digitalmente). Para obter o conteúdo completo, clique no link de acesso ao documento no rodapé da página ou no link de acesso ao documento no rodapé da página.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034 sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



3. Carga e Descarga

3.1. Desova e Estufagem – Cobrança na Entrada e na Saída por container	Valor
Container 20'	R\$ 750,00
Container 40'	R\$ 1050,00

3.2. Carga e Descarga (Carga Solta) – Cobrança na Entrada e na Saída	Valor	Métrica
Carga ou descarga de mercadoria fracionada	R\$ 20,00	Por palete ou por caixa

Observação 1: Equipamentos especiais, consultar item “8.Informações Relevantes/8.6”.

4. Serviços Acessórios

Serviço	Valor	Métrica	Obs.
Pesagem	R\$ 100,00	Container/Veículo/processo	Cobrança na entrada e na saída
GRIS	0,07%	Sobre o valor CIF declarado na DI Sobre o valor FOB declarado na DDE/DSE	Por período/fração (para efeito deste item, prevalecerá o maior cálculo entre “GRIS” ou “Valor mínimo GRIS”).
Valor mínimo GRIS	R\$ 5,00	Por ton/m³	
Lacre	R\$ 10,00	lacre	Unidade
Handling	R\$ 180,00	Por movimento cheio ou vazio	
Averbação DA/DI	R\$ 80,00	Por averbação/processo	
Fornecimento de energia elétrica e monitoramento	R\$ 240,00	Por container 20', 40' ou carreta	Por dia
Horário Extraordinário	R\$ 220,00	Por hora	Ver item 6, operação realizada até as 22h
Fotografia	R\$ 20,00	Por impressão/e-mail/unidade	
Posicionamento e abertura de container para conferência física	R\$ 360,00	Por container 20' ou 40'	
Posicionamento de mercadoria para conferência física	R\$ 20,00	Por paleta ou caixa	
Lonamento/Deslonamento de container open top	R\$ 70,00	Por container de 20' OT	
Lonamento/Deslonamento de container open top	R\$ 140,00	Por container de 40' OT	
Limpeza de container	R\$ 60,00	Por container 20' ou 40'	
Lonamento/Deslonamento de veículo	R\$ 80,00	Por veículo	
Embalagem/reembalagem	R\$ 40,00	Por paleta ou por caixa	
Estadia de container 20' vazio	R\$ 40,00	20'	Por dia ou fração
Estadia de container 40' vazio	R\$ 80,00	40'	Por dia ou fração
Cópia/impressão	R\$ 20,00	Por folha	
Liberação sobre rodas	R\$ 450,00	Por veículo para cada 2 dias (+ armazenagem + pesagem)	Cobrança a cada dois 2 (dois) dias
Inventário físico	R\$ 200,00	Por hora	
Inventário Sistemático	R\$ 150,00	Por relatório	
Filmagem(Strech)	R\$ 50,00	Por paleta	
Certificado de Lashing	R\$ 2000,00	Por certificado emitido	
Retirada de amostras	R\$ 50,00	Por amostra	
Emissão e envio de relatório/Termo de avaria	R\$ 40,00	Por impressão/e-mail/unidade	
Içamento	R\$ 150,00	Por tonelada/ por movimento	
Fornecimento de paleta	R\$ 60,00	Por de paleta	
Paletização/despaletização	R\$ 85,00	Por paleta	
Certificado de fumigação/fumigação	Sob consulta		
Cintagem	Sob consulta		
Etiquetagem/Selagem (+área reservada)	Sob consulta		
Repesagem	Sob consulta		

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangagua (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté – SP, Brasil – CEP: 12042-045

Documento de 62 páginas (a autenticação digitalmente) e PDF (sempre assinado por todos os envolvidos) disponível no site www.eaditabate.com.br pelo código de verificação 12 3627 7000. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034

sac@eaditabate.com.br www.eaditabate.com.br



Observação 2: As mercadorias químicas, inflamáveis, perigosas, odorantes, corrosivas, nocivas à saúde, frágeis e de difícil manipulação (ou com qualquer restrição), sofrerão acréscimo de **100% (cem por cento)** em todos os itens tarifários, inclusive valores mínimos.

Observação 3: Outros itens não mencionados poderão ser cobrados caso tenham que ser obrigatoriamente realizados para que não pare as operações.

Observação 4: O desembaraço sobre rodas deverá ser previamente acordado com a Receita Federal Local

Observação 5: Estufagem e peação – Caso seja necessário o certificado de peação (Cargo Lashing Certificate), gentileza informar com, no mínimo, 96 horas úteis antecedência, preço e condições, sob consulta;

5. Condições de Pagamento

- 5.1. **O pagamento será à vista e com a confirmação do crédito antes da saída da mercadoria, com pagamento através de depósito bancário;**
- 5.2. Para todos os serviços constantes desta proposta, será emitida uma nota fiscal de serviço e fatura, correspondendo a cada processo de importação/exportação. A liberação da carga e a emissão de Nota Fiscal, ocorrerá somente após o envio do comprovante de depósito. Como no carregamento poderão ocorrer serviços adicionais, por exemplo mas não limitado á esses: lacre, reembalagem, entre outros, sendo faturados na mesma Nota Fiscal, essa eventual diferença deverá ser depositada.
- 5.3. **O pagamento da primeira fatura será antecipado a saída da carga, com a confirmação do crédito antes da saída da mercadoria;**
- 5.4. Para aqueles clientes que firmarem contrato com a EADI Taubaté e tiverem seu crédito aprovado mediante apresentação de sua situação econômica e financeira (SERASA) antes da saída da mercadoria, será concedido o prazo de 10 dias após a data do faturamento, para pagamento através de boleto bancário;
 - 5.4.1. Para todos os serviços constantes desta proposta, será emitida uma nota fiscal de serviço, fatura e boleto bancário, correspondendo a cada processo de importação/exportação. O pagamento será via boleto bancário. A nota fiscal e fatura serão emitidas no 1º dia útil imediatamente posterior à data de retirada da mercadoria.
- 5.5. Atraso no pagamento, após o prazo de pagamento ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e correção monetária *pro-rata dies*, calculada pelo IGP-M da FGV, desde a data de vencimento até a data de seu efetivo pagamento.
- 5.6. Para o caso de entreposto aduaneiro, a primeira cobrança será realizada no momento do desembaraço da DA, através da emissão do faturamento de todos os serviços realizados constantes desta proposta. Para o saldo remanescente em estoque, será emitida Nota Fiscal mensalmente;
- 5.7. Para as mercadorias em estoque, será emitida uma nota fiscal de serviço no último dia útil de cada mês para cada processo referente aos serviços realizados neste período com prazo de pagamento de 15 dias;
- 5.8. Faturamento Mínimo: será emitida uma Nota Fiscal de serviços correspondendo sempre a cada declaração de importação / exportação, independentemente do número de dias que a mercadoria permanecer armazenada. Observando que o valor mínimo faturado será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por nota fiscal emitida.
- 5.9. Será repassado o valor do ISS (Imposto Sobre Serviço).
- 5.10. O depositante-consignante é solidário aos adquirentes e/ou importadores na obrigação de pagamento das tarifas de serviços devidas ao EADI Taubaté/ Grupo Lachmann (depositária), respondendo, por isso, pelo integral cumprimento dessas obrigações.

6. Horário Extraordinário

- 6.1 De Segunda a sexta-feira cobrado a partir das 17 horas, para sábado, domingo e feriado a cobrança será realizada a partir do início das operações;
- 6.2 As operações em horário extraordinário podem ser realizadas diariamente até o limite das 20 horas, de segunda a sexta-feira exceto aos feriados.
 - 6.2.1 Horas extras após as 18:00 devem ser solicitadas com antecedência em função da disponibilidade dos funcionários.
- 6.3 Os serviços em Horário Extraordinário deverão ser solicitados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 6.4 Haverá cobrança do valor de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) por hora ou fração de 2ª a 6ª feira, sábado haverá acréscimo de 50% (Cinquenta por cento), domingo e feriado acréscimo de 100% (Cem por cento) do valor.

7. Condições Gerais

- 7.1. **Visão Geral**
 - 7.1.1. Os preços dos serviços descritos desta proposta serão corrigidos anualmente pela variação anual do IGP-M da FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo ou, na falta deste, conforme estipulado em Lei, ou, ainda, na falta de tal estipulação, por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, de comum acordo entre as partes. Na hipótese de substituição do índice supra,

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangaguá (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Documento de 62 páginas autenticado digitalmente. Para obter o documento completo, clique no link: www.eaditaubate.com.br ou pelo e-mail: sac@eaditaubate.com.br

Tel 12-3627-7000 Fax 12-3627-7034



- prevalecerá, contudo, a menor periodicidade de reajuste de reajuste e o maior índice de correção admitida legalmente, se diferente daqueles acima, escolhido pelas partes;
- 7.1.2. Esta proposta terá vigência de 1 (um) ano; após o término dessa vigência e caso nenhuma das partes se manifeste contrária, a renovação será automática e por prazo indeterminado.
- 7.1.2.1. A rescisão deverá ser solicitada mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 7.1.3. Esta proposta de trabalho visa o fornecimento de serviços acima descritos, e tem validade de 30 dias para aceite;
- 7.1.4. O conteúdo da mesma leva em consideração dados informados pelo **CLIENTE**, devendo ser revisada desde quando sejam apresentadas condições particularizadas por alteração de escopo ou por mudanças na política econômica que altere nossa formação de custos (ex. aumento de combustível, aumento de tributos);
- 7.1.5. O Terminal coloca suas instalações aos **CLIENTES** depositantes (mediante autorização **PRÉVIA** da Receita Federal) para visita, inspeção ou Vistoria em seu horário Comercial de funcionamento, que é de Segunda a Sexta-feira das **08:00 horas até as 18:00 horas**.
- 7.1.6. Aos **CLIENTES** Depositantes em cargas de Projetos Especiais estará sujeita a negociação prévia.
- 7.1.7. É de responsabilidade do cliente a retirada e destinação adequada dos resíduos provenientes das cargas movimentadas em nossa unidade: madeira, papel, papelão, plásticos, resíduos químicos, sucatas metálicas, isopores, entre outros;

8. Informações Relevantes

- 8.1 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann assegura **operação no horário** de funcionamento ordinário de Segunda a Sexta-Feira das **08:00 horas as 17:00 Horas ininterrupto**.
- 8.2 Visando uma operação ágil, o responsável ou autorizado deve providenciar um agendamento de retirada da mercadoria com 24 horas de antecedência através do e-mail sac@eaditaubate.com.br.
- 8.3 Visando agilizar os trâmites operacionais / legais, sugere-se o detalhamento da operação com o lead time e as características fundamentais a serem atendidas pela EADI Taubaté.
- 8.4 Para Horário Extraordinário faz-se necessário à solicitação por escrito ao setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br com **48 horas de antecedência e até as 16h00**. Dúvidas por favor, contatar pelo telefone **(12) 3627-7013**;
- 8.5 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann providenciará a desova imediata de todos os containers que receber por força da operação desta proposta comercial. Caso o importador / consignatário da mercadoria não deseje a desova dos containers, este deverá comunicar com antecedência ao Setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br, fone (12)3627-7013, fax (12)3627-7034 até as 17(dezessete) horas.
- 8.6 Para produtos que necessitem no seu manuseio, de cuidados especiais, estes deverão ser formalizados com a antecedência devida, anterior, portanto, à colocação das mercadorias no terminal do EADI Taubaté | Grupo Lachmann;
- 8.7 Visando uma melhor identificação das embalagens, conferência física e melhor adequação operacional, solicita-se sempre a apresentação de Romaneio de Carga/Embalagens (PACKING LIST) para todo o material;
- 8.8 Havendo a necessidade de equipamentos especiais de movimentação e/ou transporte para mercadorias com excesso de peso, largura ou altura; o **CLIENTE** deverá posicionar-se com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da operação, para a contratação de serviços de terceiros e negociação dos valores correspondentes, lembrando, contudo, que o posicionamento dos equipamentos especiais, estará condicionado à disponibilidade dos mesmos junto às locadoras competentes no mercado. Os preços das tarifas praticadas para os veículos especiais ou materiais, serão apresentados pelo EADI Taubaté | Grupo Lachmann e devidamente cobrados em Nota Fiscal de Serviços Acessórios e Conexos;
- 8.9 As mercadorias cujas embalagens, suas partes, escoras e suportes contenham madeira maciça, deverão obrigatoriamente ser vistoriadas pela **VIGIAGRO - Vigilância Agropecuária Internacional do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com base na Portaria nº. 499/99 de 03/11/99.
- 8.10 Por determinação da **ADE02 - Ato Declaratório Executivo**, para a retirada de mercadorias será necessário a apresentação da Ordem de Coleta com detalhes do motorista (Nome, RG, CPF); veículo (tipo/placa(s)); documento (DI, DA, DTA, ETC);
- 8.11 Para mercadorias em perdimento/abandono, será emitida uma Nota Fiscal de Serviço referente ao período que a mercadoria permaneceu sob a guarda do terminal, isto é, da data de chegada ao EADI Taubaté | Grupo Lachmann até a data da Emissão do Termo de apreensão de Mercadoria pela Receita Federal, sem prejuízo da locação de containers e eventuais serviços;
- 8.12 A EADI Taubaté | Grupo Lachmann reserva-se o direito de armazenar mercadorias nas dependências de armazém e/ou em containers próprios, sendo cobrado o valor da locação mencionado nesta proposta;
- 8.13 A EADI Taubaté oferece Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil sobre operações de armazenagem e movimentação.

Alessandro Meneghetti
Gerente Comercial dos Terminais
Eadi Taubate.
Tel.: + 55(12) 3627-7013
Mobile: + 55 (11) 97492-4725
E-mail: alruiz@integralterminais.com.br

Marta Leal
Gerente Geral do Terminal
Eadi Taubate
Tel.: + 55(12)3627-7011
Mobile: + 55 (12) 99654-5849
E-mail: mleal@lachmann.com.br

ACEITE

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangaguá (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Tel 12-3627-7000 Fax 12-3627-7034 sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



Aceite _____

Data: / / 2016.

Empresa_____
Nome e CPF

Obs.: Para validação da proposta, favor encaminhar aceite assinado e páginas rubricadas antes da saída da carga.

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangaguá (Chácara Flórida) – Quirim –

Taubaté – SP, Brasil – CEP: 12042-045

Documento de 62 páginas autenticado digitalmente. Para verificar a autenticidade, acesse o endereço www.eaditaubate.com.br ou o e-mail sac@eaditaubate.com.br. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034



Proposta 300816-001048

Cliente: AGC Vidros Ltda.

Data: 30/08/2016




Proposta Comercial –EADI Taubaté | Grupo Lachmann

Cliente: AGC Vidros Ltda.	
Comissária: Yusen	
CNPJ: 13.198.370/0001-27	CEP: 12500-000
Endereço: Estrada Municipal Fazenda São Pedro, 500	Cidade: Guaratinguetá / SP
Contato/Cargo: Renata Oliveira – Compras	E-mail: renata.oliveira@br.agc.com
Fone: 12 3127-7132	

Conforme entendimentos, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL No. 300816-001048** para prestação de serviços de **LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM ALFANDEGADA**.

Detalhes da Operação

Regime: Importação

Produto: Vidros / equipamentos / outros

Volume estimado: será informado posteriormente

Valor estimado: será informado posteriormente

Descrição dos Serviços
Importação

- Recebimento dos veículos em trânsito aduaneiro, destinados a EADI Taubaté;
- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem na EADI Taubaté da mercadoria, por período de 15 dias ou fração na importação comum e no regime especial de Entrepósito Aduaneiro e serviços acessórios;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de importação;
- Carregamento da mercadoria no caminhão, após desembaraço.

Exportação

- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem alfandegada na EADI Taubaté da mercadoria por período de 30 dias;
- Estufagem e peação;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de exportação;
- Lacração e liberação do veículo.

1. Tarifas de Armazenagem com Seguro Incluído

1.1. Importação Comum	Valor	Métrica	Período
1.1.1. Armazenagem de carga por 15 dias ou fração	0,02%	Sobre o valor CIF declarado na DI	Por período de 15 dias
1.2. Exportação	Valor	Métrica	Período
1.2.1. Armazenagem de carga por 30 dias ou fração	0,01%	Sobre o valor declarado na DDE/DSE	A cada 30 dias

2. Movimentação

	Valor	Métrica
2.1 Movimentação (Importação)	R\$ 0,01	m³

3. Carga e Descarga

3.1. Desova e Estufagem – Cobrança na Entrada e na Saída por container	Valor
Container 20'	R\$ 190,00
Container 40'	R\$ 280,00

Av. Roberto Bertolotti, 1.001 - Piracangagua (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté, SP, Brasil – CEP: 12042-045



3.2. Carga e Descarga (Carga Solta) – Cobrança na Entrada e na Saída	Valor	Métrica
Carga ou descarga de mercadoria fracionada	R\$ 20,00	Por paleta ou por caixa

Observação 1: Equipamentos especiais, consultar item “8.Informações Relevantes/8.6”.

4. Serviços Acessórios

Serviço	Valor	Métrica	Obs.
Pesagem	R\$ 15,00	Container/Veículo/processo	Cobrança na entrada e na saída
GRIS – importação	0,04%	Sobre o valor CIF declarado na DI	Por período ou fração
GRIS - exportação	0,05%	Sobre o valor FOB declarado na DDE/DSE	
Valor mínimo GRIS	R\$ 5,00	Por ton/m³	Por período ou fração
Lacre	R\$ 2,00	lacre	Unidade
Handling	R\$ 58,00	Por movimento cheio ou vazio	
Fotografia	R\$ 0,80	Por impressão/e-mail/unidade	
Lonamento/Deslonamento de container open top	R\$ 20,00	Por container de 20' / 40' OT	
Lonamento/Deslonamento de veículo	R\$ 20,00	Por veículo	
Embalagem/reembalagem	R\$ 10,00	Por palete ou por caixa	
Embalagem/reembalagem – fita adesiva	R\$ 1,50	Por palete, caixa ou volume	
Liberação sobre rodas	R\$ 80,00	Por veículo (+ armazenagem + pesagem)	Por período ou fração (valor cheio)
Içamento	R\$ 70,00	Por tonelada / por movimento	Quando necessário
Fornecimento de palete	Sob Consulta	Por de palete	
Paletização/despaletização	Sob Consulta	Por palete	
Certificado de fumigação/fumigação	Sob consulta		
Cintagem	Sob consulta		
Etiquetagem/Selagem (+área reservada)	Sob consulta		
Repesagem	Sob consulta		
Averbação	Isento		
Posicionamento de mercadoria para conferência física	Isento		
Estadia de ctn vazio – 20' / 40'	Isento		
Estufagem / peação	Sob Consulta		

Observação 2: As mercadorias químicas, inflamáveis, perigosas, odorantes, corrosivas, nocivas à saúde, frágeis e de difícil manipulação (ou com qualquer restrição), sofrerão acréscimo de **50% (cinquenta por cento)** em todos os itens tarifários, inclusive valores mínimos.

Observação 3: Outros itens não mencionados poderão ser cobrados caso tenham que ser obrigatoriamente realizados para que não pare as operações.

Observação 4: A responsabilidade pela apresentação dos documentos (cópia da DI/CI/Nota Fiscal etc) será da AGC, não tendo a EADI Taubaté a obrigatoriedade da impressão / montagem dos documentos.

5. Condições de Pagamento

- 5.1. A medição dos processo deverá ocorrer no período de 01 a 20, com a emissão da nota fiscal no dia 21 do mês, com pagamento via depósito bancário com vencimento para o dia 20 do mês subsequente aos serviços realizados.
- 5.2. Atraso no pagamento, após o prazo de pagamento ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e correção monetária pro-rata dies, calculada pelo IGPM da FGV, desde a data de vencimento até a data de seu efetivo pagamento.
- 5.3. Para as mercadorias em estoque, será emitida uma nota fiscal de serviço no último dia útil de cada mês para cada processo referente aos serviços realizados neste período;
- 5.4. Faturamento Mínimo: será emitida uma Nota Fiscal de serviços correspondendo sempre a cada declaração de importação / exportação, independentemente do número de dias que a mercadoria permanecer armazenada. Observando que o valor mínimo faturado será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por nota fiscal emitida.
- 5.5. Será repassado o valor do ISS (Imposto Sobre Serviço).
- 5.6. O depositante-consignante é solidário aos adquirentes e/ou importadores na obrigação de pagamento das tarifas de serviços devidas ao EADI Taubaté/ Grupo Lachmann (depositária), respondendo, por isso, pelo integral cumprimento dessas obrigações.

**6. Horário Extraordinário**

- 6.1 De Segunda a sexta-feira cobrado a partir das 17 horas, para sábado, domingo e feriado a cobrança será realizada a partir do início das operações;
- 6.2 As operações em horário extraordinário podem ser realizadas diariamente até o limite das 20 horas, de segunda a sexta-feira exceto aos feriados.
 - 6.2.1 Horas extras após as 20:00 devem ser solicitadas com antecedência em função da disponibilidade dos funcionários.
- 6.3 Os serviços em Horário Extraordinário deverão ser solicitados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 6.4 Haverá cobrança do valor de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) por hora ou fração de 2ª a 6ª feira, sábado haverá acréscimo de 50% (Cinquenta por cento), domingo e feriado acréscimo de 100% (Cem por cento) do valor.

7. Condições Gerais**7.1. Visão Geral**

- 7.1.1. Os preços dos serviços descritos desta proposta serão corrigidos a cada dois anos, pela variação anual do IGP-M da FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo ou, na falta deste, conforme estipulado em Lei, ou, ainda, na falta de tal estipulação, por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, de comum acordo entre as partes. Na hipótese de substituição do índice supra, prevalecerá, contudo, a menor periodicidade de reajuste de reajuste e o maior índice de correção admitida legalmente, se diferente daqueles acima, escolhido pelas partes;
- 7.1.2. Esta proposta de trabalho visa o fornecimento de serviços acima descritos, e tem validade de 30 dias para aceite; Após o aceite, terá validade de 24 meses.
- 7.1.3. O conteúdo da mesma leva em consideração dados informados pela AGC, devendo ser revisada desde quando sejam apresentadas condições particularizadas por alteração de escopo ou por mudanças na política econômica que altere nossa formação de custos (ex. aumento de combustível, aumento de tributos);
- 7.1.4. O Terminal coloca suas instalações aos **CLIENTES** depositantes (mediante autorização **PRÉVIA** da Receita Federal) para visita, inspeção ou Vistoria em seu horário Comercial de funcionamento, que é de Segunda a Sexta-feira das **08:00 horas até as 17:00 horas**.
- 7.1.5. Aos **CLIENTES** Depositantes em cargas de Projetos Especiais estará sujeita a negociação prévia.
- 7.1.6. É de responsabilidade do cliente a retirada e destinação adequada dos resíduos provenientes das cargas movimentadas em nossa unidade: madeira, papel, papelão, plásticos, resíduos químicos, sucatas metálicas, isopores, entre outros;

8. Informações Relevantes

- 8.1 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann assegura **operação no horário** de funcionamento ordinário de Segunda a Sexta-Feira das **08:00 horas as 17:00 Horas ininterrupto**.
- 8.2 Visando agilizar os trâmites operacionais / legais, sugere-se o detalhamento da operação com o lead time e as características fundamentais a serem atendidas pela EADI Taubaté.
- 8.3 Para Horário Extraordinário faz-se necessário a solicitação por escrito ao setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br com **48 horas de antecedência e até as 16h00**. Dúvidas por favor, contatar pelo telefone **(12) 3627-7013**;
- 8.4 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann providenciará a desova imediata de todos os containers que receber por força da operação desta proposta comercial. Caso o importador / consignatário da mercadoria não deseje a desova dos containers, este deverá comunicar com antecedência ao Setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br, fone (12)3627-7013, fax (12)3627-7034 ate as 17(dezessete) horas.
- 8.5 Para produtos que necessitem no seu manuseio, de cuidados especiais, estes deverão ser formalizados com a antecedência devida, anterior, portanto, à colocação das mercadorias no terminal do EADI Taubaté | Grupo Lachmann;
- 8.6 Visando uma melhor identificação das embalagens, conferência física e melhor adequação operacional, solicita-se sempre a apresentação de Romaneio de Carga/Embalagens (PACKING LIST) para todo o material;
- 8.7 Havendo a necessidade de equipamentos especiais de movimentação e/ou transporte para mercadorias com excesso de peso, largura ou altura; o CLIENTE deverá posicionar-se com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da operação, para a contratação de serviços de terceiros e negociação dos valores correspondentes, lembrando, contudo, que o posicionamento dos equipamentos especiais, estará condicionado à disponibilidade dos mesmos junto às locadoras competentes no mercado. Os preços das tarifas praticadas para os veículos especiais ou materiais, serão apresentados pelo EADI Taubaté | Grupo Lachmann e devidamente cobrados em Nota Fiscal de Serviços Acessórios e Conexos;
- 8.8 As mercadorias cujas embalagens, suas partes, escoras e suportes contenham madeira maciça, deverão obrigatoriamente ser vistoriadas pela **VIGIAGRO - Vigilância Agropecuária Internacional do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com base na Portaria nº. 499/99 de 03/11/99.
- 8.9 Por determinação da **ADE02 - Ato Declaratório Executivo**, para a retirada de mercadorias será necessário a apresentação da Ordem de Coleta com detalhes do motorista (Nome, RG, CPF); veículo (tipo/placa(s)); documento (DI, DA, DTA, ETC);
- 8.10 Para mercadorias em perdimento/abandono, será emitida uma Nota Fiscal de Serviço referente ao período que a mercadoria permaneceu sob a guarda do terminal, isto é, da data de chegada ao EADI Taubaté | Grupo Lachmann até a data da Emissão do Termo de apreensão de Mercadoria pela Receita Federal, sem prejuízo da locação de containers e eventuais serviços;



- 8.11 A EADI Taubaté | Grupo Lachmann reserva-se o direito de armazenar mercadorias nas dependências de armazém e/ou em containers próprios, sendo cobrado o valor da locação mencionado nesta proposta;
- 8.12 A EADI Taubaté oferece Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil sobre operações de armazenagem e movimentação.

Ana Lúcia de Siqueira
Comercial
EADI Taubaté Ltda.
Tel.: + 55 (12) 3627-7010
Mobile: + 55 (12) 98113-1986
E-mail: comercial@eaditaubate.com.br

Alessandro Meneghetti
Gerente Comercial dos Terminais
EADI Taubaté Ltda.
Tel.: + 55(12) 3627-7013
Mobile: + 55 (11) 97492-4725
E-mail: alruiz@integralterminais.com.br

ACEITE

Aceite _____

Data: / / 2016.

Empresa

Nome e CPF

Obs.: Para validação da proposta, favor encaminhar aceite assinado e páginas rubricadas antes da saída da carga.



Lachmann
Terminais

Proposta 281216-001257

Cliente: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

Data: 28/12/2016



Lachmann

**Proposta Comercial –EADI Taubaté | Grupo Lachmann**

Cliente: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	
Comissária: Nirron	
CNPJ: 01.166.372/0001-55	CEP: 12091-000
Endereço: Avenida Dom Pedro I, W 7777 - Distrito Industrial	Cidade: Taubaté - SP
Contato/Cargo: Daiana Silva	E-mail: daiana.silva@pantos.com
Fone: (12) 2125-5657	

Conforme entendimentos, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL No. 281216-001257** para prestação de serviços de **LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM ALFANDEGADA**.

Detalhes da Operação

Regime: Exportação.

Produto: Aparelho para verificação do balanceamento.

Volume estimado: Será informado posteriormente.

Valor estimado: Será informado posteriormente.

Descrição dos Serviços**Importação**

- Recebimento dos veículos em trânsito aduaneiro, destinados a EADI Taubaté;
- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem na EADI Taubaté da mercadoria, por período de 10 dias ou fração na importação comum e no regime especial de Entreposto Aduaneiro e serviços acessórios;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de importação;
- Carregamento da mercadoria no caminhão, após desembaraço.

Exportação

- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem alfandegada na EADI Taubaté da mercadoria por período de 30 dias;
- Estufagem e peação;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de exportação;
- Lacração e liberação do veículo.

1. Tarifas de Armazenagem com Seguro Incluído

1.1. Importação Comum	Valor	Métrica	Período
1.1.1. Armazenagem de carga por 10 dias ou fração	0,25%	Sobre o valor CIF declarado na DI	Por período de 10 dias

1.2. Exportação	Valor	Métrica	Período
1.2.1. Armazenagem de carga por 30 dias ou fração	0,01%	Sobre o valor declarado na DDE/DSE	A cada 30 dias

2. Movimentação

2.1 Movimentação (Importação/Exportação)	Valor	Métrica
	R\$ 0,01	m³

3. Carga e Descarga

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangaguá (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034

Documento de 220 páginas. Sua autenticação original requer: Publique seu endereço eletrônico da empresa e a data de emissão do documento pelo código de localização LP 27.6717.10472.1334. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



3.1. Desova e Estufagem – Cobrança na Entrada e na Saída por container	Valor
Container 20'	R\$ 600,00
Container 40'	R\$ 840,00

3.2. Carga e Descarga (Carga Solta) – Cobrança na Entrada e na Saída	Valor	Métrica
Carga ou descarga de mercadoria fracionada	R\$ 16,00	Por palete ou por caixa

Observação 1: Equipamentos especiais, consultar item “8.Informações Relevantes/8.6”.

4. Serviços Acessórios

Serviço	Valor	Métrica	Obs.
Pesagem	R\$ 80,00	Container/Veículo/processo	Cobrança na entrada e na saída
GRIS	0,07%	Sobre o valor CIF declarado na DI Sobre o valor FOB declarado na DDE/DSE	Por período/fração (para efeito deste item, prevalecerá o maior cálculo entre “GRIS” ou “Valor mínimo GRIS”).
Valor mínimo GRIS	R\$ 5,00	Por ton/m³	
Lacre	R\$ 8,00	lacre	Unidade
Handling	R\$ 144,00	Por movimento cheio ou vazio	
Averbação DA/DI	R\$ 64,00	Por averbação/processo	
Fornecimento de energia elétrica e monitoramento	R\$ 192,00	Por container 20', 40' ou carreta	Por dia
Horário Extraordinário	R\$ 176,00	Por hora	Ver item 6, operação realizada até as 22h
Fotografia	R\$ 16,00	Por impressão/e-mail/unidade	
Posicionamento e abertura de container para conferência física	R\$ 288,00	Por container 20' ou 40'	
Posicionamento de mercadoria para conferência física	R\$ 16,00	Por palete ou caixa	
Lonamento/Deslonamento de container open top	R\$ 56,00	Por container de 20' OT	
Lonamento/Deslonamento de container open top	R\$ 112,00	Por container de 40' OT	
Limpeza de container	R\$ 48,00	Por container 20' ou 40'	
Lonamento/Deslonamento de veículo	R\$ 64,00	Por veículo	
Embalagem/reembalagem	R\$ 32,00	Por palete ou por caixa	
Estadia de container 20' vazio	R\$ 32,00	20'	Por dia ou fração
Estadia de container 40' vazio	R\$ 64,00	40'	Por dia ou fração
Cópia/impressão	R\$ 16,00	Por folha	
Liberação sobre rodas	R\$ 360,00	Por veículo para cada 2 dias (+ armazenagem + pesagem)	Cobrança a cada dois (dois) dias
Inventário físico	R\$ 160,00	Por hora	
Inventário Sistemático	R\$ 120,00	Por relatório	
Filmagem(Stretch)	R\$ 40,00	Por paleta	
Certificado de Lashing	R\$ 1600,00	Por certificado emitido	
Retirada de amostras	R\$ 40,00	Por amostra	
Emissão e envio de relatório/Termo de avaria	R\$ 32,00	Por impressão/e-mail/unidade	
Içamento	R\$ 120,00	Por tonelada/ por movimento	
Fornecimento de paleta	R\$ 48,00	Por de paleta	
Paletização/despaletização	R\$ 68,00	Por paleta	
Certificado de fumigação/fumigação	Sob consulta		
Cintagem	Sob consulta		
Etiquetagem/Selagem (+área reservada)	Sob consulta		
Repesagem	Sob consulta		

Observação 2: As mercadorias químicas, inflamáveis, perigosas, odorantes, corrosivas, nocivas à saúde, frágeis e de difícil manipulação (ou com qualquer restrição), sofrerão acréscimo de **100% (cem por cento)** em todos os itens tarifários, inclusive valores mínimos.

Av. Roberto Bertolotti, 1.001 - Piracangagua (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Documento de 220 páginas. Atencionalmente, o usuário poderá encontrar informações de acesso a este documento pelo código de localização LP 2.7.6/17.104/21.004. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034 sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



Observação 3: Outros itens não mencionados poderão ser cobrados caso tenham que ser obrigatoriamente realizados para que não pare as operações.

Observação 4: O desembaraço sobre rodas devera ser previamente acordado com a Receita Federal Local

Observação 5: Estufagem e peação – Caso seja necessário o certificado de peação (Cargo Lashing Certificate), gentileza informar com, no mínimo, 96 horas úteis antecedência, preço e condições, sob consulta;

5. Condições de Pagamento

- 5.1. Para aqueles clientes que firmarem contrato com a EADI Taubaté e tiverem seu crédito aprovado mediante apresentação de sua situação econômica e financeira (SERASA) antes da saída da mercadoria, será concedido o prazo de 15 dias após a data do faturamento, para pagamento através de boleto bancário;
 - 5.1.1. Para todos os serviços constantes desta proposta, será emitida uma nota fiscal de serviço, fatura e boleto bancário, correspondendo a cada processo de importação/exportação. O pagamento será via boleto bancário. A nota fiscal e fatura serão emitidas no 1º dia útil imediatamente posterior à data de retirada da mercadoria.
- 5.2. Atraso no pagamento, após o prazo de pagamento ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e correção monetária *pro-rata dies*, calculada pelo IGPM da FGV, desde a data de vencimento até a data de seu efetivo pagamento.
- 5.3. Para o caso de entreposto aduaneiro, a primeira cobrança será realizada no momento do desembaraço da DA, através da emissão do faturamento de todos os serviços realizados constantes desta proposta. Para o saldo remanescente em estoque, será emitida Nota Fiscal mensalmente;
- 5.4. Para as mercadorias em estoque, será emitida uma nota fiscal de serviço no último dia útil de cada mês para cada processo referente aos serviços realizados neste período com prazo de pagamento de 15 dias;
- 5.5. Faturamento Mínimo: será emitida uma Nota Fiscal de serviços correspondendo sempre a cada declaração de importação / exportação, independentemente do número de dias que a mercadoria permanecer armazenada. Observando que o valor mínimo faturado será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por nota fiscal emitida.
- 5.6. Será repassado o valor do ISS (Imposto Sobre Serviço).
- 5.7. O depositante-consignante é solidário aos adquirentes e/ou importadores na obrigação de pagamento das tarifas de serviços devidas ao EADI Taubaté/ Grupo Lachmann (depositária), respondendo, por isso, pelo integral cumprimento dessas obrigações.

6. Horário Extraordinário

- 6.1 De Segunda a sexta-feira cobrado a partir das 17 horas, para sábado, domingo e feriado a cobrança será realizada a partir do início das operações;
- 6.2 As operações em horário extraordinário podem ser realizadas diariamente até o limite das 20 horas, de segunda a sexta-feira exceto aos feriados.
 - 6.2.1 Horas extras após as 18:00 devem ser solicitadas com antecedência em função da disponibilidade dos funcionários.
- 6.3 Os serviços em Horário Extraordinário deverão ser solicitados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 6.4 Haverá cobrança do valor de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) por hora ou fração de 2ª a 6ª feira, sábado haverá acréscimo de 50% (Cinquenta por cento), domingo e feriado acréscimo de 100% (Cem por cento) do valor.

7. Condições Gerais

- 7.1. **Visão Geral**
 - 7.1.1. Os preços dos serviços descritos desta proposta serão corrigidos anualmente pela variação anual do IGP-M da FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo ou, na falta deste, conforme estipulado em Lei, ou, ainda, na falta de tal estipulação, por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, de comum acordo entre as partes. Na hipótese de substituição do índice supra, prevalecerá, contudo, a menor periodicidade de reajuste de reajuste e o maior índice de correção admitida legalmente, se diferente daqueles acima, escolhido pelas partes;
 - 7.1.2. Esta proposta terá vigência de 1 (um) ano; após o término dessa vigência e caso nenhuma das partes se manifeste contrária, a renovação será automática e por prazo indeterminado.
 - 7.1.2.1. A rescisão deverá ser solicitada mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
 - 7.1.3. Esta proposta de trabalho visa o fornecimento de serviços acima descritos, e tem validade de 30 dias para aceite;
 - 7.1.4. O conteúdo da mesma leva em consideração dados informados pelo **LG**, devendo ser revisada desde quando sejam apresentadas condições particularizadas por alteração de escopo ou por mudanças na política econômica que altere nossa formação de custos (ex. aumento de combustível, aumento de tributos);
 - 7.1.5. O Terminal coloca suas instalações aos **CLIENTES** depositantes (mediante autorização **PRÉVIA** da Receita Federal) para visita, inspeção ou Vistoria em seu horário Comercial de funcionamento, que é de Segunda a Sexta-feira das **08:00 horas até as 18:00 horas**.
 - 7.1.6. Aos **CLIENTES** Depositantes em cargas de Projetos Especiais estará sujeita a negociação prévia.
 - 7.1.7. É de responsabilidade do cliente a retirada e destinação adequada dos resíduos provenientes das cargas movimentadas em nossa unidade: madeira, papel, papelão, plásticos, resíduos químicos, sucatas metálicas, isopores, entre outros;

**8. Informações Relevantes**

- 8.1 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann assegura **operação no horário** de funcionamento ordinário de Segunda a Sexta-Feira das **08:00 horas as 17:00 Horas ininterrupto**.
- 8.2 Visando uma operação ágil, o responsável ou autorizado deve providenciar um agendamento de retirada da mercadoria com 24 horas de antecedência através do e-mail sac@eaditaubate.com.br.
- 8.3 Visando agilizar os trâmites operacionais / legais, sugere-se o detalhamento da operação com o lead time e as características fundamentais a serem atendidas pela EADI Taubaté.
- 8.4 Para Horário Extraordinário faz-se necessário à solicitação por escrito ao setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br com **48 horas de antecedência e até as 16h00**. Dúvidas por favor, contatar pelo telefone **(12) 3627-7013**;
- 8.5 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann providenciará a desova imediata de todos os containers que receber por força da operação desta proposta comercial. Caso o importador / consignatário da mercadoria não deseje a desova dos containers, este deverá comunicar com antecedência ao Setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br, fone (12)3627-7013, fax (12)3627-7034 ate as 17(dezessete) horas.
- 8.6 Para produtos que necessitem no seu manuseio, de cuidados especiais, estes deverão ser formalizados com a antecedência devida, anterior, portanto, à colocação das mercadorias no terminal do EADI Taubaté | Grupo Lachmann;
- 8.7 Visando uma melhor identificação das embalagens, conferência física e melhor adequação operacional, solicita-se sempre a apresentação de Romaneio de Carga/Embalagens (PACKING LIST) para todo o material;
- 8.8 Havendo a necessidade de equipamentos especiais de movimentação e/ou transporte para mercadorias com excesso de peso, largura ou altura; o CLIENTE deverá posicionar-se com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da operação, para a contratação de serviços de terceiros e negociação dos valores correspondentes, lembrando, contudo, que o posicionamento dos equipamentos especiais, estará condicionado à disponibilidade dos mesmos junto às locadoras competentes no mercado. Os preços das tarifas praticadas para os veículos especiais ou materiais, serão apresentados pelo EADI Taubaté | Grupo Lachmann e devidamente cobrados em Nota Fiscal de Serviços Acessórios e Conexos;
- 8.9 As mercadorias cujas embalagens, suas partes, escoras e suportes contenham madeira maciça, deverão obrigatoriamente ser vistoriadas pela **VIGIAGRO - Vigilância Agropecuária Internacional do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com base na Portaria nº. 499/99 de 03/11/99.
- 8.10 Por determinação da **ADE02 - Ato Declaratório Executivo**, para a retirada de mercadorias será necessário a apresentação da Ordem de Coleta com detalhes do motorista (Nome, RG, CPF); veículo (tipo/placa(s)); documento (DI, DA, DTA, ETC);
- 8.11 Para mercadorias em perdimento/abandono, será emitida uma Nota Fiscal de Serviço referente ao período que a mercadoria permaneceu sob a guarda do terminal, isto é, da data de chegada ao EADI Taubaté | Grupo Lachmann até a data da Emissão do Termo de apreensão de Mercadoria pela Receita Federal, sem prejuízo da locação de containers e eventuais serviços;
- 8.12 A EADI Taubaté | Grupo Lachmann reserva-se o direito de armazenar mercadorias nas dependências de armazém e/ou em containers próprios, sendo cobrado o valor da locação mencionado nesta proposta;
- 8.13 A EADI Taubaté oferece Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil sobre operações de armazenagem e movimentação.

Alessandro Meneghetti
Gerente Comercial dos Terminais
Eadi Taubate.
Tel.: + 55(12) 3627-7013
Mobile: + 55 (11) 97492-4725
E-mail: alruiz@integralterminais.com.br

Marta Leal
Gerente Geral do Terminal
Eadi Taubate
Tel.: + 55(12)3627-7011
Mobile: + 55 (12) 99654-5849
E-mail: mleal@lachmann.com.br

ACEITE

Aceite _____

Data: / / 2016.

Empresa_____
Nome e CPF

Obs.: Para validação da proposta, favor encaminhar aceite assinado e páginas rubricadas antes da saída da carga.



Lachmann
Terminais

Proposta 220616-000930

Cliente: EMBRAER S.A.

Data: 22/06/2016



Lachmann


Proposta Comercial –EADI Taubaté | Grupo Lachmann

Cliente: Embraer S.A.	
Comissária: Servimex Logística Ltda.	
CNPJ: 07.689.002/0001-89	CEP: 12227-901
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 - PUTIM	Cidade: São José dos Campos
Contato/Cargo: Sunamita Castro	E-mail: sunamita.castro@embraer.com.br
Fone: (12) 3927-1633	

Conforme entendimentos, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL No. 220616-000930** para prestação de serviços de **LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM ALFANDEGADA**.

Detalhes da Operação

Regime: Importação, exportação, Sobre rodas e DAC.

Descrição dos Serviços
Importação

- Recebimento dos veículos em trânsito aduaneiro, destinados a EADI Taubaté;
- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem na EADI Taubaté da mercadoria, por período de 10 dias ou fração na importação comum e no regime especial de Entrepósito Aduaneiro e serviços acessórios;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de importação;
- Carregamento da mercadoria no caminhão, após desembaraço.

Exportação

- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem alfandegada na EADI Taubaté da mercadoria por período de 30 dias;
- Estufagem e peação;
- Acompanhamento do processo de desembaraço de exportação;
- Lacração e liberação do veículo.

1. Tarifas de Armazenagem com Seguro Incluído

1.1. Importação Comum	Valor	Métrica	Período
1.1.1. Armazenagem de carga por 10 dias ou fração	0,04%	Sobre o valor CIF declarado na DI	Por período de 10 dias
1.2. Exportação	Valor	Métrica	Período
1.2.1. Armazenagem de carga por 30 dias ou fração	0,01%	Sobre o valor FOB da mercadoria declarada no registro DDE/DSE	A cada 30 dias

2. Carga e Descarga

2.1. Desova e Estufagem – Cobrança na Entrada e na Saída por container		Valor
Container 20°		R\$ 205,20
Container 40°		R\$ 313,20
2.2 Carga e Descarga (Carga Solta) – Cobrança na Entrada e na Saída	Valor	Métrica
Carga ou descarga de mercadoria fracionada	R\$ 14,40	Por paleta ou por caixa

Observação 1: Equipamentos especiais, consultar item “8.Informações Relevantes/8.6”.

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangagua (Chácara Flórida) – Quirim –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Documento de 220 páginas. Sua autenticação digital brasileira é garantida, e pode ser usada em qualquer processo judicial. Confira a validade deste documento no endereço www.eaditaubate.com.br pelo código de localização LFP270717104721333333. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034 sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



3. Serviços Acessórios

Serviço	Valor	Métrica	Obs.
Pesagem	R\$ 41,60	Container/Veículo/processo	Cobrança na entrada e na saída
Handling	R\$ 86,40	Por movimento cheio ou vazio	
Horário Extraordinário	R\$ 121,00	Por hora	Ver item 6, operação realizada até as 22h
Fotografia	R\$ 6,50	Por impressão/e-mail/unidade	
Carregamento/Descarregamento	R\$ 54,00	Por berço	
Reembalagem	R\$ 30,10	Por paleta ou por caixa	
Estadia de container 20' vazio	R\$ 43,20	20'	Por dia ou fração
Estadia de container 40' vazio	R\$ 86,40	40'	Por dia ou fração
Inventário físico	R\$ 259,10	Por hora	
Emissão e envio de relatório/Termo de avaria	R\$ 30,10	Por impressão/e-mail/unidade	
Içamento	R\$ 16,20	Por tonelada/ por movimento	
Peação	R\$ 86,40	Por Container	
Certificado de Peação	R\$ 1.620,00	Por Container	
Cintagem	R\$ 37,80	Por Catraca/Cinta Utilizada	Quantidade Definida pela empresa emissora do certificado de peação.

Importação – Liberação Sobre Rodas

- Recebimento dos veículos em Trânsito Aduaneiro, destinados a EADI Taubaté;
- Recebimento da mercadoria sobre veículo;
- Armazenagem na EADI Taubaté da mercadoria por período de 3 dias ou fração na importação comum e serviços acessórios;
- Acompanhamento do processo de desembaraço importação

4. Tarifas de Armazenagem com Seguro Incluído

4.1. Importação	Valor	Métrica	Período
4.1.1. Armazenagem de carga por 3 dias ou fração	0,015%	Sobre o valor CIF declarado na DI	Por período de 3 dias

5. Serviços Acessórios

Serviço	Valor	Métrica	Obs.
Liberação sobre rodas	R\$ 324,00	Por Carreta a cada 5 dias ou fração + Armazenagem + Pesagem	
Posicionamento de mercadoria para conferência	R\$ 40,30	Por Tonelada	

Importação de mercadorias admitidas em regime DAC

- Armazenagem na EADI Taubaté da mercadoria por período de 10 dias ou fração na importação no regime especial de dac e serviços acessórios;
- Acompanhamento do processo de desembaraço importação;
- Carregamento da mercadoria no caminhão, após desembaraço.

6. Tarifas de Armazenagem com Seguro Incluído

6.1. Importação	Valor	Métrica	Período
6.1.1. Armazenagem de carga por 10 dias ou fração	0,10%	Sobre o valor CIF declarado na DI	Por período de 10 dias

Av. Roberto Bertolotti, 1.001 - Piracangagua (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Documento de 220 páginas. Atencionalmente, por favor, consulte a página de autenticação no final deste documento.
 pelo código de localização LP 2.7.6/17.10472.0000. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034 sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



7. Carga e Descarga

7.1 Carregamento – Cargas especiais / extra dimensionada	Valor	Métrica
Carregamento de mercadoria fracionada	R\$ 1,30	m³
7.2 Carregamento (Carga Solta)	Valor	Métrica
Carregamento de mercadoria fracionada	R\$ 38,90	Por paleta ou por caixa

Observação 1: Equipamentos especiais, consultar item “8.Informações Relevantes/8.6”.

8. Serviços Acessórios

Serviço	Valor	Métrica	Obs.
Pesagem	R\$ 41,60	Container/Veículo/processo	Cobrança na entrada e na saída
Lacre	R\$ 6,50	Por Unidade	
Reembalagem	R\$ 38,90	Por paleta / caixa	
Inventário físico	R\$ 259,10	Por hora	
Emissão e envio de relatório/Termo de avaria	R\$ 38,90	Por impressão/e-mail/unidade	
Foto	R\$ 6,50	Por impressão/e-mail/unidade	

Observação 2: As mercadorias químicas, inflamáveis, perigosas, odorantes, corrosivas, nocivas à saúde, frágeis e de difícil manipulação (ou com qualquer restrição), sofrerão acréscimo de **100% (cem por cento)** em todos os itens tarifários, inclusive valores mínimos.

Observação 3: Outros itens não mencionados poderão ser cobrados caso tenham que ser obrigatoriamente realizados para que não pare as operações.

Observação 4: O desembaraço sobre rodas deverá ser previamente acordado com a Receita Federal Local

Observação 5: Estufagem e peação – Caso seja necessário o certificado de peação (Cargo Lashing Certificate), gentileza informar com, no mínimo, 96 horas úteis antecedência, preço e condições, sob consulta;

Observação 5: Proposta comercial valida até 20/01/2017.

9. Condições de Pagamento

- 9.1. Para aqueles clientes que firmarem contrato com a EADI Taubaté e tiverem seu crédito aprovado mediante apresentação de sua situação econômica e financeira (SERASA) antes da saída da mercadoria, será concedido o prazo de 15 dias após a data do faturamento, para pagamento através de boleto bancário;
- 9.2. Para todos os serviços constantes desta proposta, será emitida uma nota fiscal de serviço e fatura, correspondendo a cada processo de importação/exportação. A liberação da carga e a emissão de Nota Fiscal, ocorrerá somente após o envio do comprovante de depósito. Como no carregamento poderão ocorrer serviços adicionais, por exemplo mas não limitado à esses: lacre, reembalagem, entre outros, sendo faturados na mesma Nota Fiscal, essa eventual diferença deverá ser depositada.
- 9.3. Atraso no pagamento, após o prazo de pagamento ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e correção monetária *pro-rata dies*, calculada pelo IGPM da FGV, desde a data de vencimento até a data de seu efetivo pagamento.
- 9.4. Para as mercadorias em estoque, será emitida uma nota fiscal de serviço no último dia útil de cada mês para cada processo referente aos serviços realizados neste período;
- 9.5. Faturamento Mínimo: será emitida uma Nota Fiscal de serviços correspondendo sempre a cada declaração de importação / exportação, independentemente do número de dias que a mercadoria permanecer armazenada. Observando que o valor mínimo faturado será de R\$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos) por nota fiscal emitida.
- 9.6. Será repassado o valor do ISS (Imposto Sobre Serviço).
- 9.7. O depositante-consignante é solidário aos adquirentes e/ou importadores na obrigação de pagamento das tarifas de serviços devidas ao EADI Taubaté/ Grupo Lachmann (depositária), respondendo, por isso, pelo integral cumprimento dessas obrigações.

Av. Roberto Bertolotti, 1.001 - Piracangaguá (Chácara Flórida) – Quiririm –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Documento de 220 páginas. Sua autenticação digital brasileira é garantida, e pode ser feita no endereço www.eaditaubate.com.br pelo código de localização LFP2767171042045. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034 sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



10. Horário Extraordinário

- 6.1 De Segunda a sexta-feira cobrado a partir das 17 horas, para sábado, domingo e feriado a cobrança será realizada a partir do início das operações;
- 6.2 As operações em horário extraordinário podem ser realizadas diariamente até o limite das 20 horas, de segunda a sexta-feira exceto aos feriados.
 - 6.2.1 Horas extras após as 20:00 devem ser solicitadas com antecedência em função da disponibilidade dos funcionários.
- 6.3 Os serviços em Horário Extraordinário deverão ser solicitados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 6.4 Haverá cobrança do valor de R\$ 121,00 (Cento e vinte e um reais) por hora ou fração de 2ª a 6ª feira, sábado haverá acréscimo de 50% (Cinquenta por cento), domingo e feriado acréscimo de 100% (Cem por cento) do valor.

11. Condições Gerais

7.1. Visão Geral

- 7.1.1. Os preços dos serviços descritos desta proposta serão corrigidos anualmente pela variação anual do IGP-M da FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo ou, na falta deste, conforme estipulado em Lei, ou, ainda, na falta de tal estipulação, por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, de comum acordo entre as partes. Na hipótese de substituição do índice supra, prevalecerá, contudo, a menor periodicidade de reajuste de reajuste e o maior índice de correção admitida legalmente, se diferente daqueles acima, escolhido pelas partes;
- 7.1.2. Esta proposta de trabalho visa o fornecimento de serviços acima descritos, e tem validade de 30 dias para aceite;
- 7.1.3. O conteúdo da mesma leva em consideração dados informados pelo **Embraer S.A.**, devendo ser revisada desde quando sejam apresentadas condições particularizadas por alteração de escopo ou por mudanças na política econômica que altere nossa formação de custos (ex. aumento de combustível, aumento de tributos);
- 7.1.4. O Terminal coloca suas instalações aos **CLIENTES** depositantes (mediante autorização **PRÉVIA** da Receita Federal) para visita, inspeção ou Vistoria em seu horário Comercial de funcionamento, que é de Segunda a Sexta-feira das **08:00 horas até as 17:00 horas**.
- 7.1.5. Aos **CLIENTES** Depositantes em cargas de Projetos Especiais estará sujeita a negociação prévia.
- 7.1.6. É de responsabilidade do cliente a retirada e destinação adequada dos resíduos provenientes das cargas movimentadas em nossa unidade: madeira, papel, papelão, plásticos, resíduos químicos, sucatas metálicas, isopores, entre outros;

8. Informações Relevantes

- 8.1 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann assegura **operação no horário** de funcionamento ordinário de Segunda a Sexta-Feira das **08:00 horas as 17:00 Horas ininterrupto**.
- 8.2 Visando agilizar os trâmites operacionais / legais, sugere-se o detalhamento da operação com o lead time e as características fundamentais a serem atendidas pela EADI Taubaté.
- 8.3 Para Horário Extraordinário faz-se necessário à solicitação por escrito ao setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br com **48 horas de antecedência e até as 16h00**. Dúvidas por favor, contatar pelo telefone **(12) 3627-7013**;
- 8.4 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann providenciará a desova imediata de todos os containers que receber por força da operação desta proposta comercial. Caso o importador / consignatário da mercadoria não deseje a desova dos containers, este deverá comunicar com antecedência ao Setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br, fone (12)3627-7013, fax (12)3627-7034 ate as 17(dezessete) horas.
- 8.5 Para produtos que necessitem no seu manuseio, de cuidados especiais, estes deverão ser formalizados com a antecedência devida, anterior, portanto, à colocação das mercadorias no terminal do EADI Taubaté | Grupo Lachmann;
- 8.6 Visando uma melhor identificação das embalagens, conferência física e melhor adequação operacional, solicita-se sempre a apresentação de Romaneio de Carga/Embalagens (PACKING LIST) para todo o material;
- 8.7 Havendo a necessidade de equipamentos especiais de movimentação e/ou transporte para mercadorias com excesso de peso, largura ou altura; o **CLIENTE** deverá posicionar-se com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da operação, para a contratação de serviços de terceiros e negociação dos valores correspondentes, lembrando, contudo, que o posicionamento dos equipamentos especiais, estará condicionado à disponibilidade dos mesmos junto às locadoras competentes no mercado. Os preços das tarifas praticadas para os veículos especiais ou materiais, serão apresentados pelo EADI Taubaté | Grupo Lachmann e devidamente cobrados em Nota Fiscal de Serviços Acessórios e Conexos;
- 8.8 As mercadorias cujas embalagens, suas partes, escoras e suportes contenham madeira maciça, deverão obrigatoriamente ser vistoriadas pela **VIGIAGRO - Vigilância Agropecuária Internacional do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com base na Portaria nº. 499/99 de 03/11/99.
- 8.9 Por determinação da **ADE02 - Ato Declaratório Executivo**, para a retirada de mercadorias será necessário a apresentação da Ordem de Coleta com detalhes do motorista (Nome, RG, CPF); veículo (tipo/placa(s)); documento (DI, DA, DTA, ETC);
- 8.10 Para mercadorias em perdimento/abandono, será emitida uma Nota Fiscal de Serviço referente ao período que a mercadoria permaneceu sob a guarda do terminal, isto é, da data de chegada ao EADI Taubaté | Grupo Lachmann até a data da Emissão do Termo de apreensão de Mercadoria pela Receita Federal, sem prejuízo da locação de containers e eventuais serviços;
- 8.11 A EADI Taubaté | Grupo Lachmann reserva-se o direito de armazenar mercadorias nas dependências de armazém e/ou em containers próprios, sendo cobrado o valor da locação mencionado nesta proposta;
- 8.12 A EADI Taubaté oferece Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil sobre operações de armazenagem e movimentação.



Alessandro Meneghetti
Gerente Comercial dos Terminais
Eadi Taubate.
Tel.: + 55(12) 3627-7013
Mobile: + 55 (11) 97492-4725
E-mail: alruiz@integralterminais.com.br

Marta Leal
Gerente Geral do Terminal
Eadi Taubate
Tel.: + 55(12)3627-7011
Mobile: + 55 (12) 99654-5849
E-mail: mleal@lachmann.com.br

ACEITE

Aceite _____

Data: / / 2016.

Empresa

Nome e CPF

Obs.: Para validação da proposta, favor encaminhar aceite assinado e páginas rubricadas antes da saída da carga.

Av. Roberto Bertoletti, 1.001 - Piracangaguá (Chácara Flórida) – Quirim –

Taubaté – SP, Brasil CEP: 12042-045

Documento de 220 páginas. Se autenticação digital integrada. Não será possível ignorar o conteúdo desta versão assinada no site www.eaditaubate.com.br pelo código de localização LP 27.6717.104721332. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Tel 12 3627 7000 Fax 12 3627 7034 sac@eaditaubate.com.br www.eaditaubate.com.br



EADI
TAUBATÉ

Proposta Comercial nº 140416-000804

Cliente: C&D do Brasil Ltda.

Data: 14/04/2016



Lachmann


Proposta Comercial – EADI Taubaté | Grupo Lachmann

Cliente: C&D do Brasil Ltda.	
Comissária: RWA	
CNPJ: 03.361.189/0001-36	CEP: 12305-010
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3000 – Córrego Seco	Cidade: Jacareí
Contato/Cargo: Sr. Guido Marineli Neto / Andressa Godoi	E-mail: guido.neto@zodiacaerospace.com andressa.godoi@zodiacaerospace.com
Fone: (12) 3954-0733	

Conforme entendimentos, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL No. 140416-000804** para prestação de serviços de **LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM ALFANDEGADA**.

Detalhes da Operação

Regime: DAC – DEPÓSITO ALFANDEGADO CERTIFICADO

Descrição dos Serviços
EXPORTAÇÃO – MERCADORIA ADMITIDA EM REGIME DAC

- Recebimento da mercadoria sobre veículo
- Pesagem do veículo;
- Descarga da mercadoria no armazém;
- Armazenagem na EADI Taubaté da mercadoria, por período de 10 dias ou fração na exportação
- Acompanhamento do processo de desembaraço;

IMPORTAÇÃO – MERCADORIA ADMITIDA EM REGIME DAC

- Armazenagem alfandegada na EADI Taubaté da mercadoria, por período de 10 dias ou fração na importação
- Acompanhamento do processo de desembaraço.

1. Tarifas de Armazenagem com Seguro Incluído

1.1. Exportação / Importação	Valor	Métrica	Período
Armazenagem para cada período de 10 dias ou fração (seguro incluso)	0,01%	Sobre o valor declarado na DDE/DSE	Por período de 10 dias
Armazenagem para cada período de 10 dias ou fração (seguro incluso)	0,2012%	Sobre o valor declarado na DDE/DSE	Por período de 10 dias
Armazenagem para cada período de 10 dias ou fração (seguro incluso) – a partir do segundo período	0,2112%	Sobre o valor declarado na DDE/DSE	Por período de 10 dias

2. Movimentação

	Valor	Métrica
2.1 Movimentação (Importação/Exportação)	R\$ 0,01	m³

3. Carga e Descarga

3.1. Carga e Descarga (Carga Solta) – Cobrança na Entrada e na Saída	Valor	Métrica
Carga ou descarga de mercadoria – mecânica	R\$ 16,91 R\$ 11,02	Por tonelada ou fração Por metro cúbico ou fração
Carga ou descarga de mercadoria – manual	R\$ 37,56 R\$ 22,47	Por tonelada ou fração Por metro cúbico ou

Observação 1: Equipamentos especiais, consultar item “8.Informações Relevantes/8.6”.



EADI
TAUBATÉ

4. Serviços Acessórios

Serviço	Valor	Métrica	Obs.
Pesagem	R\$ 94,16	Por veículo	Cobrança na entrada
Emissão de CDA (Certificado de Depósito Alfandegado)	R\$ 37,02	Por documento	
Emissão de NE (Nota de Expedição)	R\$ 37,02	Por documento	
Fotografia	R\$ 2,03	Por impressão/e-mail/unidade	
Movimentação de carga (solta ou paletizada) para conferência física por solicitação da Receita Federal	R\$ 12,52	Por metro cúbico ou fração	
Reembalagem	R\$ 12,41	Por palete ou por caixa	
Copia/impressão	R\$ 0,67	Por folha	
Inventário físico	R\$ 323,57	Por hora	
Inventário Sistêmico	R\$ 228,34	Por relatório	
Filmagem(Strech)	R\$ 25,04	Por palete	
Emissão e envio de relatório/Termo de avaria	R\$ 40,34	Por impressão/e-mail/unidade	
Fornecimento de palete	R\$ 72,65	Por de palete	
Paletização/despaletização	R\$ 12,52	Por palete	
Lonamento/Deslonamento de veículo	R\$ 114,17	Por veículo	
Taxa Bancária	USD 182,97	Por invoice	

Observação 2: As mercadorias químicas, inflamáveis, perigosas, odorantes, corrosivas, nocivas à saúde, frágeis e de difícil manipulação (ou com qualquer restrição), sofrerão acréscimo de **100% (cem por cento)** em todos os itens tarifários, inclusive valores mínimos.

Observação 3: Outros itens não mencionados poderão ser cobrados caso tenham que ser obrigatoriamente realizados para que não pare as operações.

Observação 4: Os serviços não previsto nesta proposta (p.ex. movimentação de cargas especiais em função de suas características como dimensões, peso etc), deverão ser negociados, se houver necessidade;

Observação 5: Não haverá interrupção na contagem de períodos entre a entrada da mercadoria/emissão do CDA e entre a emissão do CDA/registro da DI/carregamento.

5. Condições de Pagamento

Exportação para a C&D Zodiac – Divisão La Palma

- 5.1. Será emitida uma nota fiscal de serviços/invoice mensalmente em nome da C&D Zodiac – divisão La Palma, correspondendo aos processos movimentados no período de 16 de determinado mês até o dia 15 do mês subsequente, com prazo de pagamento de 15 dias após a data da emissão da Invoice.
- 5.2. Os pagamentos referentes à prestação de serviços serão efetuados mensalmente pela C&D Zodiac – Divisão La Palma, através de Invoice.

Exportação para a C&D Zodiac – Divisão Santa Maria

- 5.3. Será emitida uma nota fiscal de serviços/invoice mensalmente em nome da C&D Zodiac – Brasil, correspondendo aos processos movimentados no período de 16 de determinado mês até o dia 15 do mês subsequente, com prazo de pagamento de 15 dias após a data da emissão da Invoice.
- 5.4. Os pagamentos referentes à prestação de serviços serão efetuados mensalmente pela C&D Zodiac – Brasil, através de boleto bancário.
- 5.5. Atraso no pagamento, após o prazo de pagamento ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e correção monetária *pro-rata dies*, calculada pelo IGPM da FGV, desde a data de vencimento até a data de seu efetivo pagamento.
- 5.6. Para as mercadorias em estoque, será emitida uma nota fiscal de serviço no último dia útil de cada mês para cada processo referente aos serviços realizados neste período;
- 5.7. Faturamento Mínimo: R\$ 170,13 (cento e setenta reais e treze centavos) por período ou fração. O faturamento mínimo refere-se ao item armazenagem, os demais itens serão cobrados normalmente.
- 5.8. O ISS (Imposto Sobre Serviço) está incluso nos serviços.
- 5.9. Para efeito da cobrança do carregamento / descarregamento, será efetuado o cálculo por tonelada (utilizando-se o peso bruto) e por metro cúbico, sendo considerado para efeito de faturamento, sempre o maior valor. Serão cobrados sempre toneladas ou metros cúbicos completos, entendendo-se que qualquer fração (1,5 ton ou 1,5m³ por exemplo), será considerada completa, ou seja, 2 ton ou 2 m³.



- 5.10. O depositante-consignante é solidário aos adquirentes e/ou importadores na obrigação de pagamento das tarifas de serviços devidas ao EADI Taubaté | Grupo Lachmann (depositária), respondendo, por isso, pelo integral cumprimento dessas obrigações.

6. Horário Extraordinário

- 6.1 De Segunda a sexta-feira cobrado a partir das 17 horas, para sábado, domingo e feriado a cobrança será realizada a partir do início das operações;
- 6.2 As operações em horário extraordinário podem ser realizadas diariamente até o limite das 20 horas, de segunda a sexta-feira exceto aos feriados.
- 6.2.1 Horas extras após as 20:00 devem ser solicitadas com antecedência em função da disponibilidade dos funcionários.
- 6.3 Os serviços em Horário Extraordinário deverão ser solicitados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 6.4 Haverá cobrança do valor de R\$ 266,32 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) por hora ou fração de 2ª a 6ª feira, sábado haverá acréscimo de 50% (Cinquenta por cento), domingo e feriado acréscimo de 100% (Cem por cento) do valor.

7. Condições Gerais

7.1. Visão Geral

- 7.1.1. Os preços dos serviços descritos desta proposta serão corrigidos anualmente pela variação anual do IGP-M da FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo ou, na falta deste, conforme estipulado em Lei, ou, ainda, na falta de tal estipulação, por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, de comum acordo entre as partes. Na hipótese de substituição do índice supra, prevalecerá, contudo, a menor periodicidade de reajuste de reajuste e o maior índice de correção admitida legalmente, se diferente daqueles acima, escolhido pelas partes;
- 7.1.2. Esta proposta de trabalho visa o fornecimento de serviços acima descritos, e tem validade de 30 dias para aceite;
- 7.1.3. O conteúdo da mesma leva em consideração dados informados pela C&D, devendo ser revisada desde quando sejam apresentadas condições particularizadas por alteração de escopo ou por mudanças na política econômica que altere nossa formação de custos (ex. aumento de combustível, aumento de tributos);
- 7.1.4. O Terminal coloca suas instalações aos **CLIENTES** depositantes (mediante autorização **PRÉVIA** da Receita Federal) para visita, inspeção ou Vistoria em seu horário Comercial de funcionamento, que é de Segunda a Sexta-feira das **08:00 horas até as 17:00 horas**.
- 7.1.5. Aos **CLIENTES** Depositantes em cargas de Projetos Especiais estará sujeita a negociação prévia.
- 7.1.6. É de responsabilidade do cliente a retirada e destinação adequada dos resíduos provenientes das cargas movimentadas em nossa unidade: madeira, papel, papelão, plásticos, resíduos químicos, sucatas metálicas, isopores, entre outros;

8. Informações Relevantes

- 8.1 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann assegura **operação no horário** de funcionamento ordinário de Segunda a Sexta-Feira das **08:00 horas as 19:00 Horas ininterrupto**.
- 8.2 Visando agilizar os trâmites operacionais / legais, sugere-se o detalhamento da operação com o lead time e as características fundamentais a serem atendidas pela EADI Taubaté.
- 8.3 Para Horário Extraordinário faz-se necessário a solicitação por escrito ao setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br com **48 horas de antecedência e até as 16h00**. Dúvidas por favor, contatar pelo telefone **(12) 3627-7013**;
- 8.4 O EADI Taubaté | Grupo Lachmann providenciará a desova imediata de todos os containers que receber por força da operação desta proposta comercial. Caso o importador / consignatário da mercadoria não deseje a desova dos containers, este deverá comunicar com antecedência ao Setor de Atendimento ao Cliente, via e-mail para: sac@eaditaubate.com.br, fone (12)3627-7013, fax (12)3627-7034 ate as 17(dezessete) horas.
- 8.5 Para produtos que necessitem no seu manuseio, de cuidados especiais, estes deverão ser formalizados com a antecedência devida, anterior, portanto, à colocação das mercadorias no terminal do EADI Taubaté | Grupo Lachmann;
- 8.6 Visando uma melhor identificação das embalagens, conferência física e melhor adequação operacional, solicita-se sempre a apresentação de Romaneio de Carga/Embalagens (PACKING LIST) para todo o material;
- 8.7 Havendo a necessidade de equipamentos especiais de movimentação e/ou transporte para mercadorias com excesso de peso, largura ou altura; o CLIENTE deverá posicionar-se com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da operação, para a contratação de serviços de terceiros e negociação dos valores correspondentes, lembrando, contudo, que o posicionamento dos equipamentos especiais, estará condicionado à disponibilidade dos mesmos junto às locadoras competentes no mercado. Os preços das tarifas praticadas para os veículos especiais ou materiais, serão apresentados pelo EADI Taubaté | Grupo Lachmann e devidamente cobrados em Nota Fiscal de Serviços Acessórios e Conexos;
- 8.8 As mercadorias cujas embalagens, suas partes, escoras e suportes contenham madeira maciça, deverão obrigatoriamente ser vistoriadas pela **VIGIAGRO - Vigilância Agropecuária Internacional do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com base na Portaria nº. 499/99 de 03/11/99.
- 8.9 Por determinação da **ADE02 - Ato Declaratório Executivo**, para a retirada de mercadorias será necessário a apresentação da Ordem de Coleta com detalhes do motorista (Nome, RG, CPF); veículo (tipo/placa(s)); documento (DI, DA, DTA, ETC);

**EADI**
TAUBATÉ

- 8.10 Para mercadorias em perdimento/abandono, será emitida uma Nota Fiscal de Serviço referente ao período que a mercadoria permaneceu sob a guarda do terminal, isto é, da data de chegada ao EADI Taubaté | Grupo Lachmann até a data da Emissão do Termo de apreensão de Mercadoria pela Receita Federal, sem prejuízo da locação de containers e eventuais serviços;
- 8.11 A EADI Taubaté | Grupo Lachmann reserva-se o direito de armazenar mercadorias nas dependências de armazém e/ou em containers próprios, sendo cobrado o valor da locação mencionado nesta proposta;
- 8.12 A EADI Taubaté oferece Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil sobre operações de armazenagem e movimentação.

Ana Lúcia de Siqueira
Comercial
EADI Taubaté Ltda.
Tel.: + 55 (012) 3627-7010
Mobile: + 55 (12) 98113-1986
E-mail: comercial@eaditaubate.com.br

Alessandro Meneghetti
Coordenador Comercial dos Terminais
EADI Taubaté Ltda.
Tel.: + 55(12) 3627-7013
Mobile: + 55 (11) 97492-4725
E-mail: alruiz@integralterminais.com.br

ACEITE

Aceite _____

Data: / / 2016.

Empresa _____

Nome e CPF _____

Obs.: Para validação da proposta, favor encaminhar aceite assinado e páginas rubricadas antes da saída da carga.

RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 03.497.792/0001-40 - NIRE Nº. 35.300.174.402 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2017 - ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976 ("LSA")

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de abril de 2017, às 12h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP-127), Km 112+400, Tatui/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de “Registro de Presença de Acionistas”. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 4º do artigo 133 da LSA; e (ii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no dia 07 de março de 2017, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 77 a 82 e no Jornal “Cruzeiro do Sul”, páginas A9 e A10. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Italo Roppa e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **5. LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral. **6. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2017; (iii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar a verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. **7. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos acionistas, após debates e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovados: (i) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicados conforme o item “Convocações e Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 03 de março de 2017; (ii) O orçamento de capital para o exercício de 2017, no valor de R\$ 148.031.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e trinta e um mil reais); (iii) Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (i) supra, que ao “Resultado do Exercício” da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 19.277.772,18 (dezenove milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), seja dada a seguinte destinação: **(a)** Constituição de “Reserva Legal”, no montante de R\$ 963.888,61 (novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme artigo 193, “caput”, da LSA; **(b)** Distribuição de dividendos no montante de R\$ 14.129.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte e nove mil reais) nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, sendo: **(b.1)** R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) correspondentes a R\$ 0,04385429278 por ação, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 30 de setembro de 2016, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de novembro de 2016 e pagos em 29 de novembro de 2016, *ad referendum* desta Assembleia; e **(b.2)** R\$ 5.129.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil reais) correspondentes a R\$ 0,02499207418 por ação, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 30 de setembro de 2016, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de dezembro de 2016 e pagos em 28 de dezembro de 2016, *ad referendum* desta Assembleia; e **(c)** Constituição de “Reserva de Retenção de Lucros” no montante de R\$ 4.184.883,57 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete

centavos), nos termos do artigo 196 da LSA, perfazendo o montante de R\$ 5.371.123,72 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos); (iv) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: **Membros Titulares:** (1) Sr. **ARTHUR PIOTTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.599.667-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.027.518-04; (2) Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.102.036-20; Sr. (3) **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.189.877-34; e (4) Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.215.168-65; e respectivos **Membros Suplentes:** (1) Sr. **RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.190.558 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 130.218.186-68; (2) Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 06860597-1 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 826.514.777-53; (3) Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.835.756-72 e (4) Sr. **RICARDO BISORDI DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.789.409-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.277.488-51, todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP. Os Acionistas indicam como Presidente do Conselho o Sr. **ITALO ROPPA**, sendo que os demais cargos de membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração permanecerão vagos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, a serem eleitos na referida Assembleia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia; (v) A verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais e de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2017, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciaram, nesta data, à remuneração anual, conforme Termo de Renúncia à Remuneração assinado nesta data; e (vi) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Tatui/SP, 10 de abril de 2017. Sr. Italo Roppa, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionistas:** (1) Companhia de Participações em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 03 às folhas 83 a 86. Sr. Italo Roppa - Presidente, Sr. Marcus Rodrigo de Senna - Secretário. JUCESP nº 284.431/17-5 em 23/06/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Biscayne Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ 23.980.749/0001-48

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas, de conformidade com os preceitos legais e estatutários, vimso submeter à vossa apreciação as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2016. Colocamo-nos à disposição em nossa sede social para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários - São Paulo, 05 de maio de 2017

Balanços Patrimoniais Individuais e Consolidados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)							
Ativo	31.12.2016		31.12.2015		Passivo e Patrimônio Líquido		
	Contro-ladora	Conso-lidado	Contro-ladora	Conso-lidado			
Ativo circulante					Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	-	958	-	-	Impostos e contribuição a recolher		
Contas a receber	-	3.809	-	-	Imposto de Renda e contribuição social		
Despesas antecipadas	-	265	-	-	Total do passivo circulante		
Total do ativo circulante	-	5.032	-	-	Passivo não circulante		
Ativo não circulante					Partes relacionadas		
Investimentos em controladas	16.071	16.071	-	-	Total do passivo não circulante		
Imobilizado	7.280	35.371	-	-	Patrimônio Líquido		
Total do ativo não circulante	23.351	51.442	-	-	Capital Social		
					Reservas de capital		
					Reservas de lucro		
					Total do patrimônio líquido		
					Total do passivo e patrimônio líquido		
Total do ativo	23.351	56.474	-	-			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)							
	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo 31 de dezembro de 2015	-	-	-	-	-	-	-
Integralização capital	20.556	-	-	-	20.556	-	20.556
Capital social não controladores	-	-	-	-	-	26.552	26.552
Reserva legal não controladores	-	-	-	-	-	3.678	3.678
Resultado do exercício	-	-	-	2.795	2.795	1.911	4.706
Saldo 31 de dezembro de 2016	20.556	-	-	2.795	23.351	32.141	55.492
Notas Explicativas							
1. Contexto operacional: A BISCAYNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. (capital fechado), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 1489, tem por objeto social a atividade Holdings de instituições não financeiras. 2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis: 2.1. Apresentação das demonstrações contábeis: As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 18 de fevereiro de 2017. O Balanço patrimonial foi escriturado e está sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Consolidação: As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações da controladora Biscayne S/A. e das seguintes controladas diretas:				Rossignolo Empreendimentos e Participações Ltda. 50% Rossignolo Agrícola Ltda 50% a) A controladora tem total influência na administração da Empresa, controlando as atividades financeiras e operacionais. Controladas são todas as entidades cujas atividades financeiras e operacionais podem ser conduzidas pela Companhia e nas quais normalmente há uma participação acionária de metade dos direitos de voto. As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme e consistente entre a controladora e controladas. 2.2 Principais práticas adotadas: As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir: 2.2.1 As demonstrações financeiras do exercício anterior 2015 não foram contempladas com valores, uma vez que a constituição da Controladora e as participações nas Controladas ocorreram somente no exercício de 2016.			
Diretor Presidente: Fernando Fehr Pereira Lopes				Diretora: Sandra Maria Fernandes Mendes Pereira Lopes			

Demonstrações dos Resultados Individuais e Consolidados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)					
	31.12.2016		31.12.2015		
	Contro-ladora	Conso-lidado	Contro-ladora	Conso-lidado	
Receita líquida	-	2.523	-	-	
Lucro Bruto	-	2.523	-	-	
Despesas Administrativas gerais	-	(135)	-	-	
Depreciações	-	(123)	-	-	
Despesas financeiras	-	(1)	-	-	
Receitas financeiras	-	1	-	-	
Resultado da Equivalência Patrimonial	2.795	2.795	-	-	
Despesas tributárias	-	(93)	-	-	
Resultado antes dos impostos	2.795	4.967	-	-	
IRPJ e CSLL - corrente	-	(261)	-	-	
Resultado do exercício	2.795	4.706	-	-	
Demonstrações do Ativo não circulante - Investimentos e Imobilizados (Em milhares de Reais)					
	Terrenos	Edifícios	Terra Nua	Investimentos	Total
Saldo 31.12.2015	-	-	-	-	-
Adições	4.147	3.133	-	13.276	20.556
Equivalência patrimonial	-	-	-	2.795	2.795
Em 31.12.2016	4.147	3.133	-	16.071	23.351
As adições no ativo não circulante ocorreram devido a integralização do capital realizado em 14/01/2016 registro Jucesp nº 35.2.2960685-6 e 31/05/2016 registro Jucesp nº 229.813/16-1 efetuado pelos sócios.					
Demonstrações dos Fluxos de Caixa Individuais e Consolidados Exercícios findos em 31.12.2016 e 2015 (Em milhares de Reais)					
	31.12.2016		31.12.2015		
	Contro-ladora	Conso-lidado	Contro-ladora	Conso-lidado	
Das atividades operacionais					
Resultado do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	2.795	2.795	-	-	
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais					
Resultado a equivalência patrimonial (2.795)		(2.795)	-	-	
Depreciação do período	-	-	-	-	
Decréscimo/acréscimo nos ativos e passivos operacionais					
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	
Contador: Antonio Carlos Pereira - CRC 1SP185412/O-1					

EADI Taubaté Ltda.						
CNPJ nº 03.781.767/0001-93						
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS						
Balanços Patrimoniais em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)						
ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015	
Circulante			Circulante			
Disponível	-	9	Fornecedores	215	168	
Clientes	132	186	Impostos e taxas a recolher	47	119	
Adiantamentos	12	32	Obrigações trabalhistas	246	209	
Impostos a recuperar	146	225	Provisões trabalhistas	-	123	
Despesas antecipada	39	38	Emprestimo e financiamentos	-	192	
	329	491	Outras contas a pagar	242	206	
			Lucros a distribuir	-	300	
				750	1.318	
			Não circulante			
			Empréstimos e parcelamentos	-	67	
			Futuro aumento de capital	955	-	
				955	67	
Não circulante						
Permanente			Patrimônio líquido			
Investimentos	-	-	Capital	200	200	
Imobilizado	1.456	1.913	Resultados acumulados	(71)	-	
Intangível	49	69	Reserva de lucros	-	887	
	1.505	1.981		129	1.087	
	1.834	2.472		1.834	2.472	
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)						
	2016	2015		2016	2015	
Lucro do exercício	(953)	1.661	Caixa da atividade operacional	(228)	(598)	
Provisão para contingência	3	-	Aquisição de imobilizado	(5)	(74)	
Perdas - Baixa de imobilizado	95	-	Caixa da atividade de investimento	(5)	(74)	
Depreciação/amortização	388	436	Empréstimos tomados	955	141	
Lucro ajustado	(467)	2.098	Empréstimos pagos	(259)	(413)	
Variação de contas a receber	51	628	Distribuição de lucros	(5)	(1.806)	
Variação de outros ativos	98	(136)	Caixa das atividade de financiamento	691	(2.078)	
Variação de fornecedores	47	(60)	Aumento do caixa e equivalente de caixa	(9)	(653)	
Variação obrigações trabalhistas	(86)	122	Saldo final das disponibilidades	9	662	
Variação de contas a pagar	(265)	(1.174)	Saldo inicial das disponibilidades	-	9	
Variação impostos e taxas a recolher	(73)	23	Variação das disponibilidades no período	(9)	(653)	

Demonstrações de Resultados em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)					
	2016	2015			
Receita líquida	5.820	11.170			
Custo dos serviços prestados	(2.130)	(2.818)			
Lucro bruto	3.690	8.352			
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas comerciais	(353)	(592)			
Despesas administrativas	(4.499)	(5.262)			
Despesas financeiras	(145)	(189)			
Despesas tributárias	(45)	(29)			
Receitas financeiras	398	278			
Outras receitas e despesas	1	-			
	(4.643)	(5.794)			
Lucro (prejuízo) antes da CSLL e IRPJ	(953)	2.558			
IRPJ e CSLL	-	(896)			
Lucro (prejuízo) do exercício	(953)	1.661			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)					
	Capital social	Reserva de capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31/12/14	200	-	-	-	200
Distribuição de lucros	-	-	-	(774)	(774)
Lucro/prejuízo do exercício	-	-	-	1.661	1.661
Saldos em 31/12/15	200	-	-	887	1.087
Distribuição de lucros	-	-	-	(5)	(5)
Lucro/prejuízo do exercício	-	-	-	(953)	(953)
Saldos em 31/12/16	200	-	-	(71)	129
Maria Isabel von Lachmann Rizzo Soares Diretora-Presidente - CPF 667.490.507-00					
Ismael Pinto Mendes - Contador - CRC-RJ 087706/O-5					

BRADAR Indústria S.A.

CNPJ/MF nº 02.807.737/0001-46

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

prevista em um instrumento financeiro ou na negociação de venda ao cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e nos depósitos mantidos em bancos e outros investimentos em instrumentos financeiros com instituições financeiras. O risco de crédito dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, que é administrado pela Diretoria da Companhia, é mitigado pela seleção de investimentos considerados de baixo risco pelo mercado financeiro e investimentos vinculados a títulos de bancos públicos. **22.2.3 Risco de liquidez:** É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em reais e em dólares, são estabelecidas projeções baseadas em contratos e premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitorada diariamente pela Companhia, dado isso, possíveis descasamentos são detectados com antecedência permitindo que a Companhia adote medidas de mitigação, sempre buscando diminuir o risco e o custo financeiro. **22.2.4 Risco de Mercado:** a) *Risco com taxa de juros* - Consiste na possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros fazendo com que aumentem as despesas financeiras relativas a passivos sujeitos a juros flutuantes, que reduzem os rendimentos dos ativos sujeitos a juros flutuantes e/ou quando da flutuação do valor justo na apuração de preço de ativos ou passivos, que estejam marcados a mercado, e que sejam corrigidos com taxas pré-fixadas. As principais linhas das demonstrações financeiras sujeitas a risco com taxa de juros são: Caixa, equivalentes de caixa - como medida de proteção para os riscos desta natureza, a Companhia adotou a contratação de investimentos finan-

ceiros com taxas pré-fixadas e negociadas no momento da aplicação. As receitas financeiras apuradas no período já refletiram o efeito de marcação a mercado dos ativos que compõem as carteiras de investimento no Brasil e no exterior. b) *Risco com taxa de câmbio* - A Companhia adota o real como moeda principal de seus negócios. Como consequência, as operações da Companhia expostas ao risco de variação cambial são: contratos com clientes estrangeiros e contratos com fornecedores estrangeiros. A proteção de riscos cambiais sobre posições ativas e passivas, adotada pela Companhia, está substancialmente baseada na busca pela manutenção do equilíbrio de ativos e passivos sujeitos à variação cambial indexados em cada moeda e na gestão diária das operações de compra e venda de moeda estrangeira visando assegurar que, na realização das transações contratadas, esse hedge natural efetivamente se materialize. Essa medida minimiza o efeito da variação cambial sobre ativos e passivos já contratados, mas não protege o risco de flutuação dos resultados futuros em função da apreciação ou depreciação do dólar. A Companhia, em determinadas condições de mercado, pode decidir proteger possíveis descasamentos futuros de despesas ou receitas em outras moedas com o intuito de minimizar a variação cambial futura implícita no resultado da Companhia. **22.4 Análise de sensibilidade:** Considerando que boa parte da liquidez é vinculada a gestão pública, a Companhia mantém uma gestão acirrada do Capital, de forma a reduzir significativamente a exposição de risco relacionados a gestão de capital, créditos dos investimentos financeiros, liquidez e mercado, conforme demonstrado anteriormente e por isso entende não relevante a divulgação da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros. **23 Receitas (despesas) por natureza:** A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado do exercício por

	31.12.2016	31.12.2015
Conforme demonstração de resultado:	31.12.2016	31.12.2015
Receitas líquidas	8.063	73.263
Custo dos produtos e serviços prestados	(73.984)	(60.171)
Administrativas	(8.831)	(10.145)
Comerciais	(119)	(1.004)
Equivalência patrimonial	(227)	(378)
Outras despesas operacionais, líquidas	(2.068)	(48)
Resultado operacional	(77.166)	1.517
Receitas (despesas) por natureza:		
Receita de produtos	(11.476)	32.938
Receita de serviços	18.758	54.176
Dedução de vendas	781	(13.851)
Material	(46.127)	(30.498)
Depreciação	(1.797)	(3.716)
Amortização	(580)	(83)
Custo com pessoal	(25.617)	(25.874)
Despesa com pessoal	(5.391)	(6.357)
Serviço de terceiros	(2.431)	(3.752)
Viagens	(327)	(709)
Equivalência patrimonial	(227)	(378)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(2.732)	(379)
Resultado operacional	(77.166)	1.517
24 Receitas (despesas) financeiras, líquidas:	31.12.2016	31.12.2015
IOF/IOC	(497)	(43)
Multa e juros sobre parcelamento	(40)	(44)

Juros sobre empréstimos de partes relacionadas a nota 9.4(6.444)	(5.695)	
Juros sobre financiamentos	(1.849)	(1.382)
Outras	(294)	(230)
Total despesas financeiras	(9.124)	(7.394)
Receitas financeiras:		
Juros sobre empréstimos de partes relacionadas	565	360
Rendimentos sobre aplicações financeiras	86	192
Outras	6	19
Total receitas financeiras	657	571
Despesas financeiras líquidas	(8.467)	(6.823)
25 Variações monetárias e cambiais, líquidas:		
Ativas:	31.12.2016	31.12.2015
Caixa e equivalentes de caixa	(19)	31
Contas a receber de clientes, líquidas	(526)	(87)
Adiantamentos de fornecedores	(342)	450
Crédito de imposto	-	(324)
	(887)	70
Passivas:		
Adiantamentos de clientes	1.269	800
Financiamentos	890	-
Fornecedores	235	(270)
Outras	307	457
	2.701	987
Variações monetárias e cambiais	1.814	1.057
Instrumentos financeiros derivativos	(516)	-
Variações monetárias e cambiais, líquidas	1.298	1.057

Deliberação do Conselho de Administração e Diretoria
Considerando o relatório dos auditores independentes, os membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade, em reunião ocorrida no dia 27 de junho de 2017, que as contas da administração e as demonstrações financeiras estavam em ordem para serem submetidas à Assembleia Geral dos acionistas.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras
Aos Administradores e Acionistas da Bradar Indústria S.A. São José dos Campos - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Bradar Indústria S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bradar Indústria S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que preen-

Conselheiros
Jackson Medeiros de Farias Schneider
Presidente do Conselho de Administração
João Roberto Moreira Neto - Conselheiro
José Luis D'Avila Molina - Conselheiro
RoYung Jia - Conselheiro

Maurício Rodrigues Aveiro - Conselheiro
Diretoria
Luís Melo de Sousa Reis - Diretor Presidente
João Roberto Moreira Neto - Diretor de Tecnologia
João Francisco Penzinger Arantes
Contador - CRC 1SP177673/O-3

sabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: * Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de ex-

pressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São José dos Campos, 27 de Junho de 2017.
KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6
Moacyr Humberto Piacenti - Contador CRC 1SP-204757/O-9

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0000103-35.2015.8.26.0534 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Vicentini Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Marcelo Pereira de Almeida, CPF 143.062.218-06, RG 22.740.813-5, Vania Márcia Pereira da Silva, CPF 171.471.388-13, RG 29.267.630-X, Empreiteira M. P. A. Ltda, CNPJ 02.729.349/0001-94, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: O exequente tornou-se credor dos executados em virtude de Contrato de Empréstimo - modalidade : Capital de Giro, sob nº 351/8.146.816, firmada em 13/06/2014, no valor de R\$ 29.353,51, para ser resgatado em 36 parcelas de no valor de R\$ 1.559,69, iniciando-se em 10/07/2014, sendo que até o ajuizamento desta ação, 29/01/2015, os executados não pagaram nenhuma parcela, e a dívida atinge o montante de R\$ 37.365,76 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Branca, aos 20 de junho de 2017. K-28e29/O6

Edital de citação - Prazo 20 (vinte) dias. processo nº 0005688-90.2013.8.26.0323 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Guimarães Omellas, na forma da Lei, etc. Faz saber a Sérgio Augusto Pimentel Zeraik Júnior, CPF 386.854.818-13, RG 46457565, Solteiro, Brasileiro, Pecuarista, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco do Brasil Sa, constando da inicial que o débito importa em R\$ 51.426,14. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua citação, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, §1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Nada mais. K-28e29/O6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convenção Coletiva de Trabalho - Data Base Agosto 2017 Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Lettura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - SINDEEPRES - CNPJ 96.287.487/0001-04, por seu presidente Sr. Genival Beserra Leite, no uso de suas prerrogativas Estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria: **Dos empregados das empresas de prestação de serviços em empresas de promoção de crédito e correspondentes no país, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e similares no Estado de São Paulo**, associados ou não à Entidade Sindical, para participarem das **Assembleias Gerais Extraordinárias** a serem realizadas nas datas, locais e horários abaixo relacionados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração, Discussão e Aprovação da Resolução do Sindicato Patronal do segmento SINDANEPs a ser encaminhada ao Sindicato Patronal do segmento SINDANEPs e ou Empresas Empregadoras do segmento, biênio **2017/2018 - Data base Agosto**; 2) Conceder poderes para a Diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal do segmento SINDANEPs ou empresas empregadoras do segmento; 3) Autorizar a Diretoria do Sindicato instituir e garantir a data base do segmento em 1º de Agosto de 2017, bem como, se necessário, autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar o Protesto Judicial para garantia da data base de 1º de Agosto de 2017; 4) Autorização para Diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho e/ou Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão Competente, se necessário; 5) Discussão, Deliberação, e Aprovação do percentual e a forma de recolhimento da Contribuição Assistencial / Negocial, de acordo com o art. 513-e da CLT, a ser descontada do salário mensal dos empregados, abrando o prazo de 10 dias para recebimento de oposição ao desconto, que deverá ser apresentada pessoalmente e por escrito pelo empregado, na Sede e ou Subsedes do sindicato a partir de 01/08/2017. Os empregados admitidos após este prazo terão 10 dias para oposição, a contar da comprovação do início de seu contrato de trabalho. Não sendo reconhecidas as oposições enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correio, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempísticas; 6) Decretação de estado de greve para defesa das reivindicações aprovadas, se necessário; 7) Continuação da Assembleia, que se manterá permanente até o final da Campanha Salarial 2017/2018, ficando autorizado ao presidente do sindicato convocar através de boletins, sessões de assembleias, inclusive nas subsedes e locais de trabalho; 9) Assuntos Gerais de interesse dos trabalhadores do segmento da Categoria. **Datas e Locais das Assembleias: Capital e Grande São Paulo:** 11/07/17 na Praça Padre Manoel da Nóbrega, Centro, nº 21, 16º andar, São Paulo; **Santo André:** 11/07/17 na Rua Dona Laura, nº 140, Santo André; **Barueri:** 11/07/17 na Rua Prof. Elvira L. S. Nemer, nº 19, Barueri; **Guarulhos:** 11/07/17 na Rua Zequinha de Abreu, nº 284, Guarulhos; **Santos:** 11/07/17 na Av. Eng. Luis La Scala Junior, nº 105, Santos; **Campinas:** 11/07/17 na Avenida Brasil, nº 1784, Campinas; **Osasco:** 11/07/17 na Rua Dr. Mário Pinlo Silva, nº 120, Osasco; **Jundiaí:** 12/07/17 na Rua 15 de Novembro, nº 1166, Jundiaí; **Piracicaba:** 12/07/17 na Rua Guaporé, nº 138, Piracicaba; 12/07/17 na Rua Álvaro Ribeiro, nº 350, Americana; **Presidente Prudente:** 12/07/17 na Rua 12 de Outubro, nº 1380, Presidente Prudente; **Bauri:** 12/07/17 na Rua Avador Gomes Ribeiro, nº 10-61, Bauri; **São José do Rio Preto:** 12/07/17 na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 251, S. J. do Rio Preto; **Ribeirão Preto:** 13/07/17 na Rua Conde Afonso Celso, nº 1896, Ribeirão Preto; **São Bernardo do Campo:** 13/07/17 na Rua José Bonifácio, nº 290, São Bernardo do Campo; **Sorocaba:** 13/07/17 na Rua Euclides Fogaça, nº 40, Sorocaba; **São Carlos:** 13/07/17 na Rua XV de Novembro, nº 2985, São Carlos; **Taubaté:** 13/07/17 na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 398, Taubaté; **São José dos Campos:** 13/07/17 na Rua Dr. Aleixo Mascarenhas, nº 214, S. J. dos Campos; **Sendo todas as assembleias acima realizadas às 8:00hs, e, das 11h a 13h de julho 2017 de forma contínua, permanente e itinerante a partir das 08h00 até as 17h00 nos postos de trabalho.** Não havendo em primeira convocação número legal para instalação das Assembleias, os trabalhos serão iniciados, meia hora após, nos mesmos locais com qualquer número de presentes, sendo que as deliberações tomadas terão plena validade relativamente aos assuntos em pauta, para todos os fins de direito. São Paulo, 27 de junho de 2017. Genival Beserra Leite Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Processo Digital nº: 0005603-32.2017.8.26.0625
Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Exequente: Chery Empreendimentos Imobiliários Ltda
Executado: AMANDA BEATRIZ PRADO GONZALEZ CERDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.-PROCESSO Nº 0005603-32.2017.8.26.0625
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) AMANDA BEATRIZ PRADO GONZALEZ CERDA, Rodovia Oswaldo Cruz, KM3,0, LOTE 13 -QUADRA T - CATAGUÁ WAY, Chacara Sao Felix - CEP 12093-655, Taubaté-SP, CPF 419.287.988-37, RG 364167889, Solteira, Brasileiro que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Chery Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$21.204,30 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 08 de maio de 2017.

EXTRAVIO DE N. F.
Antares Engenharia Ltda CNPJ: 07.238.493/0001-47, Inscr. Munic. 147486 comunica o extravio das notas fiscais talonárias em branco nº 108 a 250 conforme Escritura Pública de Declaração do 1º Cartório de Notas – SJCampos, Protocolo 074004 livro 1838 pagina 271 emitida em 23/06/2017.

Anuncie pelo WhatsApp!!
(12) 99642-0763
O VALE
PRAZOS E PRAZOS



EADI TAUBATÉ

ATIVO
Circulante
Disponível
Clientes
Adiantamentos
Impostos a recuperar
Despesas antecipada

	2016	2015
-	-	9
132	186	
12	32	
146	225	
39	38	
329	491	

Não circulante
Permanente
Investimentos
Imobilizado
Intangível

-	-	-
1.456	1.913	
49	69	
1.505	1.981	
1.834	2.472	

Eadi Taubaté Ltda. - CNPJ nº 03.781.767/0001-93

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
Balanços Patrimoniais em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
PASSIVO 2016			2015
Circulante			
Fornecedores	215	168	
Impostos e taxas a recolher	47	119	
Obrigações trabalhistas	246	209	
Provisões trabalhistas	-	123	
Empréstimo e financiamentos	-	192	
Outras contas a pagar	242	206	
Lucros a distribuir	-	300	
	750	1.318	
Não circulante			
Empréstimos e parcelamentos	-	67	
Futuro aumento de capital	955	-	
	955	67	
Patrimônio líquido			
Resultados acumulados	200	200	
Reserva de lucros	(71)	-	
	129	1.087	
	1.834	2.472	

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Caixa da atividade operacional	(228)	(588)	
Provisão para contingência	3	-	
Perdas - Baixa de imobilizado	95	-	
Depreciação/amortização	388	436	
Caixa ajustado	(467)	2.098	
Variação de caixa e equivalentes	(15)	(308)	
Variação de outros ativos	98	(136)	
Variação de fornecedores	47	(60)	
Variação obrigações trabalhistas	(86)	122	
Variação de contas a pagar	(265)	(1.174)	
Variação impostos e taxas a recolher	(73)	23	

Demonstrações de Resultados em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Receita líquida	5.820	11.170	
Custo dos serviços prestados	(2.130)	(2.818)	
Lucro bruto	3.690	8.352	
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas comerciais	(353)	(592)	
Despesas administrativas	(4.499)	(5.262)	
Despesas financeiras	(145)	(189)	
Despesas tributárias	(45)	(29)	
Receitas financeiras	398	278	
Outras receitas e despesas	1	-	
	(4.643)	(5.794)	
Lucro (prejuízo) antes da CSLL e IRPJ	(953)	2.558	
IRPJ e CSLL	-	(896)	
Lucro (prejuízo) do exercício	(953)	1.661	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2016 e 31/12/15 (Em milhares de reais)			
	Reser-va de capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reser-va de lucros
Saldos em 31/12/14	200	-	200
Distribuição de lucros	-	-	(774)
Lucro/prejuízo do exercício	-	-	1.661
Saldos em 31/12/15	200	-	887
Distribuição de lucros	-	-	(5)
Lucro/prejuízo do exercício	-	-	1.661
Saldos em 31/12/16	200	-	129
Maria Isabel von Lachmann Rizzo Soares Diretora-Presidente - CPF 667.490.507-00			
Ismael Pinto Mendes - Contador - CRC-RJ 087706/O-5			



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.781.767/0001-93 Validade do Cadastro: 05/01/2018
Razão Social / Nome: EADI TAUBATE LTDA.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 71838 - Taubaté SP
Unidade Cadastradora: 511393 - GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATE/SP
Atividade Econômica: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO
ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
Endereço: AV ROBERTO BERTOLETTI 1001 - Taubaté - SP
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	18/04/2017	(*)
FGTS	Validade:	31/07/2017	
INSS	Validade:	18/04/2017	(*)
Trabalhista	Validade:	06/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2017	(*)
Receita Municipal	Validade:	07/04/2017	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017 (*)

Índices Calculados: SG = 1.88; LG = 0.37; LC = 0.37

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03781767/0001-93**Razão Social:** EADI TAUBATE LTDA**Endereço:** AV ROBERTO BERTOLETTI 1001 / PIRACANGAGUA / TAUBATE / SP / 12042-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017**Certificação Número:** 2017070201072962143188

Informação obtida em 07/07/2017, às 17:00:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EADI TAUBATE LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.781.767/0001-93

Certidão nº: 132974293/2017

Expedição: 11/07/2017, às 15:00:56

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **E A D I T A U B A T E L T D A .**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.781.767/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA – SAANA 8ª Região Fiscal

Processo nº 10010.042804/0617-46

Ref.: Termo de Intimação nº 2017/01

EADI TAUBATÉ LTDA., estabelecida à Av. Roberto Bertoletto, 1001 Piracangaguá – Taubaté - São Paulo - SP., CEP 12042-045 – inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.781.767/0001-93, neste ato representada pela sua procuradora infra-assinada, vem por meio desta expor e requerer o que se segue:

A Requerente foi intimada para fornecer cópia de documentos relativos ao contrato de permissão de seu armazém alfandegado, desta feita, apresentamos os documentos, abaixo discriminados, com exceção do item 4, SICAF, pois será necessário tempo hábil para que a Receita Federal reconheça o pagamento de alguns impostos e baixe os débitos, possibilitando a emissão da CND e atualização do SICAF.

1. Planilhas referentes ao 1º semestre de 2017, com indicadores previstos no anexo único da IN SRF 1.208/2011 – quantidade de despachos aduaneiros (importação e exportação), valores (CIF/U\$) das mercadorias importadas e exportadas, percentual da capacidade de armazenagem, faturamento, receitas de movimentação/armazenagem e receitas acessórias: ANEXO 1 – Planilhas referente ao 1º semestre de 2017;
2. Demonstrações contábeis (Balancete de Verificação) mensais, referentes ao primeiro semestre de 2017: ANEXO 2.
3. Cópia das Demonstrações Contábeis da Permissionária relativas ao ano calendário de 2016, publicadas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no inciso XIV do artigo 23 da Lei nº 8.987, de 1995: ANEXO 3.
4. Tela Sicafe. Apresentar as certidões de regularidade em nome da permissionária (RFB/PGFN, INSS, FGTS) caso esteja por vencer: PENDENTE
5. Comprovantes de recolhimentos do FUNDAF no 1º semestre de 2017 e/ou Certidão do Processo nº 0025079-73.2015.4.01.3400, junto à Justiça Federal – 1ª Vara do Distrito Federal: ANEXO 5.

6. Cópia da tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados vigentes no final do semestre, informando se houve reajustes ou revisões no 1º semestre de 2017: ANEXO 6 – Tabela de preços e serviços,
7. Contratos comerciais com as empresas LG ELETRONICS, EMBRAER, AGC e C&D: ANEXO 7 – Contratos comerciais;
8. Política adotada e relatório da CIPA concernentes à segurança e medicina no trabalho, sobretudo a ocorrência de acidentes no período com a observância da legislação pertinente: ANEXO 8
9. Regularidade quanto aos órgãos de controle a que está sujeito o recinto (Ex.: ANVISA): ANEXO 9.
10. Relatório de todas as cargas sujeitas à anuência que ingressaram no recinto durante o primeiro semestre de 2017 (cargas perigosas, explosivas, inflamáveis, etc.). ANEXO 10 - Relatório de cargas;

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2017.

EADI TAUBATÉ LTDA

Tatiana Uchoa OAB/RJ 169.686 Marcelo Martins OAB/RJ172.642



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO DE TAUBATÉ – 1º semestre 2017

(INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N° 1.208/2011 -- PORTARIA SRRF/8ª RF 121/99)

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 11:00h, na sala de reuniões da RFB na EADI TAUBATÉ, situada na Av. Roberto Bertoletti, nº 1001 – Distrito Industrial do Piracangagua– Taubaté/SP, reuniu-se a Comissão Especial designada pelo Delegado da Receita Federal em Taubaté, composta na forma abaixo discriminada, a fim de avaliar a prestação dos serviços da permissionária do Porto Seco/Taubaté, referente ao período compreendido entre janeiro a junho/2017, nos termos do disposto no artigo 22 da Instrução Normativa RFB nº 1208/2011, de 04/11/2011 e na Portaria SRRF/8ª RF nº 121, de 30/07/99, concluindo pelas seguintes considerações:

1) DA COMISSÃO:

A Comissão Especial destinada à avaliação dos serviços prestados no Porto Seco/Taubaté, foi designada por ato formal do Sr. Delegado da Receita Federal em Taubaté, através da Portaria DRF/TAU nº 41/2017, de 16 de junho de 2017, publicada na seção 2 do DOU nº 116, de 20 de junho de 2017, e está composta de representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil em atividade na área aduaneira da DRF/TAUBATÉ, e outros membros externos da RFB, escolhidos entre os principais usuários dos serviços do Porto Seco/Taubaté, conforme segue:

- Hailton de Paula, Delegado da Receita Federal do Brasil em Taubaté, Presidente da Comissão;
- Marcelo Soares dos Santos, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula nº 1220563, Chefe da Seção de Administração Aduaneira da DRF/Taubaté;
- Claudio Soares Affonso, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula nº 65437, Fiscal do Contrato;
- Marta Leal, Gerente Geral de Terminais, representante da permissionária EADI TAUBATÉ LTDA;
- Alessandro Meneghetti, Gerente Comercial, representante da permissionária EADI TAUBATÉ LTDA;
- Alessandra de Fátima Santos, representante da empresa EMBRAER S/A;
- Talita Vantim, representante da SOBRAER – SONACA BRASILEIRA AERONÁUTICA LTDA;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

- Helder L. S. Andrada, representante da TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA – AERNNOVA AEROSPACE DO BRASIL LTDA e ATUALI COMERCIO EXTERIOR LTDA – EPP;
- Isabel Cristina Alves, Despachante Aduaneiro;
- Alexandre Oliveira, Diretor, representante da DTA CARGO LTDA – ME;
- Lyon de Medeiros César, Coordenador Operacional Aéreo, representante da DTA CARGO LTDA – ME; e
- Alexandre Momilli, Coordenador Operacional Marítimo, representante da DTA CARGO LTDA – ME.

A empresa C & D BRASIL LTDA não mandou representante para a reunião.

2) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias do Porto Seco de Taubaté acrescentou a “Cláusula Décima-Oitava – Da Qualidade do Serviço”, na qual está prevista a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela permissionária e tendo por fundamento o constante de formulários de avaliação próprios, devidamente preenchidos por usuários desses serviços.

Parte dos formulários foi enviada dia 13 de junho a usuários constantes de uma relação de clientes do porto seco, e o restante disponibilizado aos representantes e funcionários das empresas que atuam junto ao recinto alfandegado, para recolhimento inicialmente previsto para dia 21 do mesmo mês.

Foram recolhidos após preenchimento 26 (vinte e seis) avaliações de importadores, exportadores e transportadores, nas pessoas de seus funcionários, administradores e representantes (despachantes e ajudantes aduaneiros). As pontuações atribuídas aos indicadores em todos os formulários foram então alocadas em planilha para melhor visualização (em anexo), juntamente com os correspondentes comentários, críticas e sugestões.

3) AVALIAÇÃO:

A nota final para aferição da qualidade dos serviços é obtida mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1 \times p1) + (N2 \times p2) + (N3 \times p3)}{(p1 + p2 + p3)}$$

onde:

N1, N2 e N3: Médias aritméticas das notas atribuídas pelos diversos usuários, respectivamente, aos indicadores:

- 1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA;
- 2) INFRAESTRUTURA DA EADI; e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

p1, p2 e p3: Pesos atribuídos pelo fiscal do contrato, respectivamente, aos indicadores 1, 2, e 3 especificados acima.

A aferição da qualidade dos serviços prestados dá-se em função da nota final, conforme a seguinte tabela:

NOTAS FINAIS	QUALIDADE DOS SERVIÇOS
0	PÉSSIMOS
1 a 3	RUINS
4 a 6	RAZOÁVEIS
7 a 9	BONS
10	ÓTIMOS

RESULTADOS:

A partir da tabulação das notas constantes de todos os formulários preenchidos pelos usuários (26 formulários anexos), chegou-se ao seguinte resultado:

N1= 9,92 (média referente à segurança);

N2= 9,54 (média referente à infraestrutura); e

N3= 9,67 (média referente às condições da prestação dos serviços).

Com a adoção dos pesos p1 = 4, p2 = 3 e p3 = 3, tem-se a **NOTA FINAL igual a 9,73**.

4) DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO:

O Delegado, presidente da comissão, inicia a reunião com a apresentação dos participantes, passando o andamento da mesma para o Chefe da Seção Aduaneira.

O Chefe de Administração Aduaneira, por sua vez, informa a legislação que instituiu a comissão, os critérios adotados para sua constituição, bem como a forma de desenvolvimento da reunião, conforme quadro abaixo:

Indicadores de avaliação:	- Segurança (carga/usuário); - Infraestrutura (instalações físicas, equipamentos, nº de funcionários, horário de atendimento); - Condições da prestação de serviços: recepção, manuseio, localização, liberação de cargas e serviços conexos; - Atendimento.
Decorrentes da última avaliação:	- Movimento de cargas no Porto Seco; - Redução de funcionários e horário de atendimento (baixa demanda).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

Comentários nos formulários de avaliação:	- INFRAESTRUTURA DA EADI: a) Atraso no recebimento do relatório de custo semanal. b) Horário de recebimento de carga EADI reduzido. - TRANSPORTADOR: Impressão de conhecimento de transporte, pois, as vezes o motorista está em deslocamento, não é possível a entrega diretamente a ele (casos esporádicos).
---	---

Dada a palavra a cada um dos presentes na reunião, foram tecidas as seguintes considerações:

- ✓ Itens colocados na avaliação dos serviços prestados pela EADI TAUBATÉ LTDA:
 - Chefe da Seção de Administração Aduaneira: A razão da reunião é avaliar os serviços prestados pela permissionária de serviços públicos Eadi, existe uma comissão, bem como um fiscal que acompanha a execução desse contrato e a comissão deve ser composta por usuários importadores, exportadores, transportadores, despachantes, representantes da Eadi e representantes da Receita Federal. É preciso nos reunirmos semestralmente e avaliar a qualidade desses serviços durante o semestre, críticas e eventuais sugestões. Levando em conta o formulário enviado previamente, apresentando os indicadores que foram usados para avaliação, lembrando assuntos tocados na reunião passada colocando aos presentes, abrindo a oportunidade na reunião de colocarem suas considerações e comentários, enviados através dos formulários de avaliação direcionados a permissionária.
 - COMENTÁRIOS:
 - Despachante que atua diretamente junto à EADI Taubaté: relatou que o fluxo está bem menor. Observa um ótimo atendimento, não havendo problemas, estando seus clientes bem atendidos através dos serviços prestados pela permissionária.
 - Representante das empresas Trico LatinoAmericana do Brasil, Aernnova Aerospace do Brasil e Atuali Comercio Exterior: encontra-se satisfeito nesse semestre, não havendo nenhuma ocorrência que merecesse destaque, sendo bem atendido e atendendo as necessidades de seus clientes.
 - Representante da empresa Embraer S.A.: apresenta suas considerações observando que sempre a Eadi e a Receita atendem suas necessidades, não tendo nada a pontuar.
 - Representante da empresa Sobraer: declara o atendimento ótimo, e que agrada muito trabalhar junto à permissionária e a Receita, o desembaraço das mercadorias também é muito rápido.
 - Representante da empresa DTA Cargo: declarou ser os serviços da Eadi Taubaté o melhor da região em atendimento aos clientes, estando sempre presente a qualquer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

situação, respondendo as necessidades dos clientes que interagem com a transportadora. Operacionalmente sem problemas.

✓ PAUTA:

➤ INFRAESTRUTURA DA EADI:

- a) Atraso no recebimento do relatório de custo semanal.
- b) Horário de recebimento de carga EADI reduzido.

➤ TRANSPORTADOR:

Impressão de conhecimento de transporte, pois, às vezes o motorista está em deslocamento, não é possível a entrega diretamente a ele (casos esporádicos).

➤ COMENTÁRIOS RELACIONADOS AOS FORMULÁRIOS:

- Representante da empresa SOBRAER: destaca um único ponto no formulário de avaliação que diz respeito ao horário de atendimento, havendo um limite mais preciso de entrada e recebimento na Eadi. Estão controlando essa situação caso a caso e buscando adaptar a essa mudança. Antes o horário era mais estendido, uma questão que alterou o dia a dia da empresa, mas existe hoje o controle. O único ponto de diferença que mudou do semestre passado para esse semestre. Destacando que o horário estendido trazia uma margem à mais para andamento da rotina da empresa, sendo programada a entrega das mercadorias por isso percebeu um impacto dentro da empresa, observa-se mais a rotina de trabalho. Contribui positivamente, muitos pontos de riscos foram observados e está tudo tranquilo. Houve mudança e é importante destacar.

Atraso do recebimento do relatório mensal; existe prazo para o relatório de armazenagem e de custo, os quais tem que ser repassados para a Embraer. Esse relatório não tem sido encaminhado no dia.

- Representante da empresa EADI TAUBATÉ: destacou que todas as mudanças que ocorreram na empresa foram consultadas e feita a avaliação, junto aos que operam na Eadi. Em relação ao relatório, verificação dos procedimentos.
- Representante da DTA Cargo: pela primeira vez operaram como transportadora no semestre. Falou do ponto de vista do mercado, em relação aos clientes. Citou no formulário de avaliação quanto a dificuldade do motorista em deslocamento, o qual não tem contato com o conhecimento. Estando ele em trânsito, e nesse meio tempo não consegue pegar o conhecimento e assim solicitaram a impressão desse documento, havendo recusa por parte da Eadi. São casos pontuais. É uma oportunidade de melhoria porque o conceito é que, como as operações tendem e o requisito do cliente é o dinamismo, ainda que se desloca o veículo da base da empresa ou retorne para buscar esse documento impresso, e estar aqui, já é contra esse dinamismo da operação, (talvez o ponto fosse cobrado esse serviço eventual da transportadora), estando o veículo muito próximo daqui. O tempo de deslocamento acaba sendo prejudicado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

- Representante da empresa EADI TAUBATÉ: tendo sido colocado os pontos em questão, a Eadi irá ordenar essa situação para que se possa atender o andamento da operação.
- DTA TRÂNSITO ADUANEIRO:
- Representante da empresa DTA Cargo: É uma operação importante, não se trata de simplesmente prestar um serviço, mas levamos aos nossos colaboradores para que entendam a necessidade de um processo conforme. Um ponto de dificuldade que encontramos de tirar uma DTA da zona primária para a secundária é o problema de horário. Como há um fluxo grande de caminhões no início da semana dependemos dos trâmites do armazém e não há estabilidade nos horários, podendo assim o caminhão ter que pernoitar no local de carregamento, gerando custos nas empresas. Está tudo nos conformes, funcionando dentro do esperado, nada que a gente possa pontuar. Como procedimento, na parte marítima como aérea, há sempre um veículo de standby para suprir uma eventualidade, uma pane, nossa perda de DTA por conta da transportadora que é o índice mais sensível que atinge diretamente o cliente, nós chegamos a zero. Acontece perdas de DTA relacionadas à, por exemplo, documentação, motorista sem documento do veículo ou de chinelo, problemas internos da própria concessionária, mas são baixos.
- Delegado da Receita Federal, pergunta: - Gostaria de ouvir de vocês que trabalham em outras unidades, como Santos, Viracopos, São Paulo, qual impacto negativo para vocês, no trabalho da Receita Federal?
- Chefe da Seção Administração Aduaneira: Para que a Receita Federal não atue diretamente no trânsito é necessário que haja uma confiabilidade maior no depositário.
- Representante da DTA cargo: Respondendo essa questão da Receita Federal, o que ela necessita é o maior reconhecimento por parte das autoridades, no sentido que venham privilegiar o comércio exterior e dê condições ao importador de continuar abaixando os custos através dessas movimentações logísticas envolvendo a Aduana de início e de destino, e com isso gerando mais riquezas, mais empregos, dando mais processos de remoção. Existem limitações que nos atinge diretamente, é quando a Receita Federal não consegue operacionalizar nas contas com os recursos que tem, causando a demora de liberar uma DTA, na hora de receber um trânsito, na hora de iniciar um trânsito, na hora de recepcionar a documentação, então nesse sentido a Receita Federal não evolui muito em razão desses fatores.
- Chefe da Seção de Administração Aduaneira: Hoje, utilizando a tecnologia com dispositivo de imagem, tem o OCR que transforma a imagem em caracteres que pode trabalhar essa informação, a questão do trânsito, para que haja eficácia em algum momento, a Receita Federal vai ter que conversar com os transportadores o padrão desses veículos.
- Representante da DTA Cargo: Do ponto de vista do transportador, com a evolução da legislação e IN, elas acabam tendo pequenas adaptações de acordo com as Aduanas que origina o trânsito, não permitem por exemplo, ao transportador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

desenvolver estratégias para que sua frota atenda diretamente a necessidade da Receita Federal no sentido de manter o processo de laço, não há esse padrão, causando dificuldade ao transportador.

5) DA CONCLUSÃO:

Diante das considerações acima, pode-se concluir que a permissionária do Porto Seco/Taubaté vem realizando a contento a execução do contrato ao qual está vinculada, juntamente com a Receita Federal e os usuários externos, que também estão contribuindo para a consecução dos objetivos comuns. Por fim, a nota obtida pela EADI TAUBATÉ LTDA (9,73), resultado da consolidação dos formulários de avaliação, indica a prestação de bons serviços.

Taubaté, 29 de junho de 2017.

CLAUDIO SOARES AFFONSO
Auditor Fiscal - matrícula nº 65437
Fiscal do Contrato

ANEXOS:

- LISTA DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO;
- COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO;
- PORTARIA DRF/TAU Nº 41/2017, NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO EM TAUBATÉ;
- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS;
- FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO.

PARTICIPANTES

[illegible]

Data: Taubaté, 29 de junho de 2017, às 11:00h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ

COMUNICADO

O Chefe da Seção de Administração Aduaneira da Delegacia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria DRF/TAU nº 41, de 16 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 1.208, de 4 de novembro de 2011, convoca os integrantes da Comissão designada para fiscalizar a prestação dos serviços da permissionária – EADI TAUBATÉ LTDA – Porto Seco, CNPJ 03.781.767/0001-93, abaixo citados, para a reunião semestral de avaliação dos serviços prestados, a realizar-se no dia 29 de junho de 2017, às 11:00h, no escritório da Receita Federal na Eadi Taubaté -SP, situada à Avenida Roberto Bertolotti nº 1001- Distrito Piracangagua - Taubaté - SP.

I – servidores da RFB:

Cargo/Função:	Nome:	SIAPECAD:
AFRFB/Delegada	Hailton de Paula	0967025
AFRFB/Chefe da Saana	Marcelo Soares dos Santos	1220563
AFRFB/Fiscal do Contrato	Claudio Soares Affonso	0065437

II – representantes dos usuários:

CNPJ:	Usuário:
07.689.002/0001-89	EMBRAER S/A
04.990.467/0001-87	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA
04.059.223/0001-85	SOBRAER – SONACA BRASILEIRA AERONAUTICA LTDA
06.184.630/0001-40	AERNNOVA AEROSPACE DO BRASIL LTDA
03.361.189/0001-36	C & D BRASIL LTDA
103.633.748-09	ISABEL CRISTINA ALVES
11.197.705/0001-67	ATUALI COMERCIO EXTERIOR LTDA – EPP
22.036.482/0001-72	DTA CARGO LTDA - ME

III – representante da EADI TAUBATÉ LTDA.

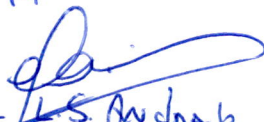
O presente Comunicado será afixado na EADI TAUBATÉ LTDA para conhecimento dos interessados.

Taubaté, 21 de junho de 2017.

Marcelo Soares dos Santos
Auditor-Fiscal – Matr. 1220563
Chefe da SAANA


Isabel Cristina Alves
CPF: 108.633.748-09
Despachante Aduaneiro
R.O.02.959

28/06/17


Helder L.S. Andrade
CPF: 050.502.648-12
29/6/2017


Maximiano A. De Oliveira
CPF 062.465.558-02


Talita C. Lantini
CPF: 349.500.418-19
29/06/2017

Alexandre de Freitas Junior, Montez
CPF. 322.645.108-11
29/06/17



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 300, inciso III, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, e tendo em vista a Portaria Cogepe nº 662, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 10140.721062/2017-64, resolve:

Declarar vago, em razão de falecimento, o cargo de Motorista Oficial, ocupado pelo servidor WANDERLEY ROLIN DIAS, matrícula SIAPE nº 0115576, classe S, nível 3, lotado na Inspetoria da Receita Federal do Brasil de Ponta Porã - MS e em exercício na Seção de Programação e Logística - SAPOL, a partir de 29 de maio de 2017.

JOSÉ OLESKOVICZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 179, de 29.5.2017, publicada no DOU de 16.6.2017, seção 2, página 38, que dispõe sobre vacância por posse em outro inacumulável do servidor Marcos Vinicius Miranda dos Santos, lotado na DRF/Teresina - PI: Onde se lê: "... a partir de 29 de maio de 2017 ...", Leia-se: "... a partir de 30 de maio de 2017 ..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 83, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 09 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista a Portaria RFB nº 4.071, de 02 de maio de 2007, publicada no D.O.U. de 02 de maio de 2007, Edição Extra, resolve:

Designar FLAUDIMIRO CHAVES VITORIA FILHO, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 57891, para exercer a função gratificada de Assistente da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Salvador (BA), código FG-3.

FRANCISCO LESSA RIBEIRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 09.09.2005, publicada no DOU de 12.09.2005, e considerando a Portaria RFB nº 4.071, de 02.05.2007, publicada no DOU de 02.05.2007, Edição Extra, resolve:

Nº 354 - Dispensar, PAULO ADALBERTO DA SILVA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00014179, SIAPE nº 0110863, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT, da Agência da Receita Federal do Brasil em Ponte Nova, jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora/MG, código FG-3.

Nº 355 - Designar IVANETE FÉLIX DE SIQUEIRA NUNES, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00017209, SIAPE nº 0148733, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT, da Agência da Receita Federal do Brasil em Ponte Nova , jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora/MG, código FG-3.

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 09.09.2005, publicada no DOU de 12.09.2005, e considerando a Portaria RFB nº 4.071, de 02.05.2007, publicada no DOU de 02.05.2007, Edição Extra, resolve:

Nº 360 - Dispensar, NEREIDA RIBEIRO FARINAZZO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00009466, SIAPE nº 0110729, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Aduaneira - EAD, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora/MG, código FG-3.

Nº 361 - Designar ALEXANDRE FELIPE OSÓRIO LATTARI, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00076334, SIAPE nº 1304092, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe Aduaneira - EAD, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora/MG, código FG-3.

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TAUBATÉ

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512, de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Portaria SRRF nº 121, de 30 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º - Designar a comissão para fiscalizar a prestação dos serviços da permissionária - EADI TAUBATÉ LTDA -Porto Seco, CNPJ 03.781.767/0001-93, composta pelos seguintes integrantes:
I - servidores da RFB;

Cargo/Função:	Nome:	SIAPECAD:
AFRFB/Delegado	Hailton de Paula	0967025
AFRFB/Chefe da SAANA	Marcelo Soares dos Santos	1220563
AFRFB/Fiscal do Contrato	Claudio Soares Afonso	0065437

II - representantes dos usuários:

CNPJ:	Usuário:
07.689.002/0001-89	EMBRAER-EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A.
04.990.467/0001-87	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA
04.059.223/0001-85	SOBRAER - SONACA BRASILEIRA AERONAUTICA LTDA
06.184.630/0001-40	AERNNOVA AEROSPACE DO BRASIL LTDA
03.361.189/0001-36	C & D BRASIL LTDA.
103.633.748-09	ISABEL CRISTINA ALVES
11.197.705/0001-67	ATUALI COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP.
22.036.482/0001-72	DTA CARGO LTDA - ME

III - representante da permissionária-EADI TAUBATÉ LTDA.

Art. 2º - A comissão reunir-se-á semestralmente, sob a presidência do Delegado da Receita Federal em Taubaté, para elaboração de relatório, nos termos do art. 22, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa nº 1.208, de 4 de novembro de 2011.

Art. 3º - A convocação para a reunião será realizada pelo Chefe da Seção de Administração Aduaneira da Delegacia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, através da fixação de comunicado no Porto Seco - EADI TAUBATÉ LTDA.

Art. 4º - Esta Portaria será fixada no Porto Seco - EADI TAUBATÉ LTDA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da sua publicação no DOU, para conhecimento e eventuais manifestações dos usuários do Porto Seco.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria DRF/TAU nº 31, de 16 de junho de 2016, publicada no DOU de 28/06/2016.

PAULO VICENTE DE JORGE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CURITIBA

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em CURITIBA, tendo em vista as competências que lhe foram atribuídas pelos art. 303 e 224, pelo inciso I do art. 240, pelos incisos III, VI e XII do art. 302 e pelo inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012 e publicada no DOU de 17 de maio de 2012 e suas alterações, pelo art. 26 da IN RFB nº 1634, de 6 de maio de 2016, pelos subitens 4.3 e 4.9 da IN DA 3.04.003, de 30 de julho de 1985 e pelo art. 12 da IN SAG/MF nº 1, de 22 de dezembro de 1993, considerando o disposto nos arts 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e alterações posteriores, e na Instrução Normativa SRF nº 21/72, de 9 de junho de 1972, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil, Luciano Isaias de Lara matrícula SIAPECAD 1196019, Neuri Edmundo da Silva Mokdse matrícula SIAPECAD nº 1179288 e Eliseu Alves da Silva, matrícula SIAPECAD nº 68901, às Analistas Tributárias da Receita Federal do Brasil Edi Say, matrícula SIAPECAD nº 1294557, Lilian Limeira Pinheiro de Oliveira, matrícula SIAPECAD nº 1216967 às Técnicas do Seguro Social Juliana Saretta de Oliveira, matrícula SIAPECAD nº 1198602, Cristina Maria Fernandes da Cunha, matrícula SIAPECAD nº 835464, Elizabete Silva, matrícula SIAPECAD nº 835433, Maria de Fatima Mottin Dias Martins, matrícula SIAPECAD nº 835401, Viviane Maia Bianchini, matrícula SIAPECAD nº 879731, Elizabeth do Rocio Urbanetz, matrícula SIAPECAD nº 835915, Semiramis Lara Loureiro, matrícula SIAPECAD nº 879747, Rosi Teodoro da Costa, matrícula SIAPECAD nº 835392, Margareth Zimmermann, matrícula SIAPECAD nº 835751, e à Agente Administrativo Edna Maria do Nascimento, matrícula SIAPECAD nº 1153596, para:

I - alterar, de ofício, os dados cadastrais no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - decidir sobre arquivamento ou desarquivamento de processos.

Art. 2º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, enquanto estiverem lotados no CAC-Centro, para expedir e cancelar a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural e a Certidão de Obra Construção Civil:

Nome	Cargo	Matrícula nº
Alceu Jose Ponestk Junior	TSS	835431
Alda Oliveira	ATRFB	1831
Andréia Cherpinski de La Cruz	ATRFB	1537974
Antonio Carlos Lopes Chacon	ATRFB	1229
Arlene Gouvêa de Matos Sabino	ATRFB	85607
Beatriz Maingue Soares	TSS	807419
Carla Cristina Nodari	ATRFB	1293157
Carlos Alberto Zeidan	TSS	836124
Celso Viana da Silva	ATRFB	56775
Cristina Maria Fernandes da Cunha	TSS	835464
Dirce Witisk	TSS	879220
Edi Say	ATRFB	1294557
Edite Liz de Lima Blum	TSS	807267
Elisabete Maria Maciura Beltrame	TSS	835760
Elizabete do Rocio Urbanetz	TSS	835915
Elizabete Silva	TSS	835433
Evandro Andrade Leite	ATRFB	1508
Fatima Damira Falcao Radaelli	ATRFB	57488
Jerônimo de Andrade	ATRFB	10615
Juraci Aparecida Luz Vale dos Santos	TSS	879730
Katlin Olinger	ATRFB	1171801
Lia Mara Ribas Stabach	ATRFB	5576128
Lilian Limeira Pinheiro de Oliveira	ATRFB	1216967
Loriane Terezinha Fazolo	ATRFB	16059
Luciano Isaias de Lara	ATRFB	1196019
Luciano Gustavo Hecke	ATRFB	16059
Luiz Amyr Pereira de Lima	ATRFB	57624
Marcia Ultechak Cavalli	TSS	836042
Maria de Fatima Mottin Dias Martins	TSS	835401
Maria Isabel Rodrigues	TSS	835982
Marli Pegoraro	TSS	836091
Marly Aparecida de Andrade Gomes Lachowski	TSS	875547
Mauricio Saddock Fernandes	TSS	875829
Neide Aparecida de Souza	ATRFB	1295195
Neuri Edmundo da Silva Mokdse	ATRFB	1179288
Patrick Carlos Rincoski	ATRFB	1291551
Rosangela de Fatima Fidelis	ATRFB	1130533
Rosi Teodoro da Costa	TSS	8353922
Sandra Mara Lanius de Souza	TSS	8353698
Semiramis Lara Loureiro	TSS	879747
Silvia Aparecida Daudt	TSS	866120
Simone Maria de Oliveira Antunes	TSS	807549
Terezinha Serafim	TSS	879762
Valdete Oliveira de Souza	TSS	804863
Valeria Souza de Oliveira Ribeiro	TSS	879063
Vania Carvalho Ragnini	TSS	835933
Vania Mazur Romaniuk	ATRFB	57719
Vera Lucia Targa Rolin	TSS	810136
Viviane de Fatima Surek	ATRFB	57722
Viviane Maia Bianchini	TSS	879731

Art. 3º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, enquanto estiverem lotados no Cac-Centro, para a realização dos serviços relacionados a análise de documentos e constituição do crédito através de LDC (Lançamento de Débito Confessado); Emissão de IP (Intimação para Pagamento); LDCG (Lançamento de Débito Confessado em GFIP); Análise e concessão de parcelamentos e re-parcelamentos convencionais de débitos de qualquer natureza, administrados pela Receita Federal do Brasil e/ou inscritos em dívida ativa na Procuradoria da Fazenda Nacional; Ajuste de guias GPS recolhidas de forma incorreta pelos contribuintes relativas a créditos previdenciários; Reemissão de parcelas; Atualização de dados cadastrais nos sistemas próprios:

Nome	Cargo	Matrícula nº
Edith Schulze	ATRFB	65961
Evandro Andrade Leite	ATRFB	1508
Fatima Damira Falcao Radaelli	ATRFB	57488
Jerônimo de Andrade	ATRFB	10615
Julia Simões Pedrosa Menon	ATRFB	1293634
Juliana Saretta de Oliveira	TSS	1198602
Luciano Isaias de Lara	ATRFB	1196019
Lilian Limeira Pinheiro de Oliveira	ATRFB	1216967
Margareth Zimmermann	TSS	835751
Maria Barbosa Dantas	ATRFB	1214288
Marly Aparecida de Andrade Gomes Lachowski	TSS	875547
Marta Will	ATRFB	1890
Neuri Edmundo da Silva Mokdse	ATRFB	1179288
Pedro Sobieranski	ATRFB	1069
Rafael Ferreira Maia	TSS	836377
Ronaldo Julio dos Santos Knob	TSS	879758
Soely Aparecida B Delben	PGPE	60653
Terence Fernandez Xavier	ASS	121969
Valdete Oliveira de Souza	TSS	804863
Vânia Mazur Romaniuk	ATRFB	57719

Art. 4º Convalidar os atos praticados com fundamento nos artigos anteriores até a data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar que, em todos os atos praticados em razão das competências delegadas nos artigos anteriores, sejam mencionados, após a assinatura, o número e a data desta Portaria, bem como a data de sua publicação.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO TAUBATÉ – 1º SEMESTRE DE 2017

Apresento, abaixo, o demonstrativo de cálculo da Nota Final (NF), conforme as notas atribuídas pelos usuários do Porto Seco aos indicadores da qualidade dos serviços prestados pela EADI TAUBATÉ LTDA.

QUANTIDADE DE AVALIADORES = 26				
CATEGORIA	FORMULÁRIO	INDICADOR 1	INDICADOR 2	INDICADOR 3
Importador/ Exportador	01	10	10	10
	02	10	10	10
	03	10	10	8
	04	10	10	10
	05	10	10	10
	06	10	9	9
	07	10	10	10
	08	10	10	10
	09	10	10	10
	10	10	10	10
	11	10	10	10
	12	10	10	10
	13	10	10	10
	14	10	10	10
	15	10	10	10
	16	10	10	10
	17	10	8	10
SOMA I/E		170	167	167
Despachantes	18	10	9	10
	19	9	7	8,5
	20	10	10	10
	21	10	10	10
	22	9	7	8
	23	10	10	10
	24	10	10	10
	25	10	8	9
SOMA Desp		78	71	75,5
Transportadores	26	10	10	9
SOMA Trans		10	10	9
Total de pontos por indicador		258	248	251,5
Média por indicador (N)		9,92	9,54	9,67
(N x p)		39,69	28,62	29,02
NOTA FINAL (NF)		9,73		

Com base nos dados acima, extraídos dos Formulários de Avaliação preenchidos por 26 usuários do Porto Seco, e na fórmula abaixo, chegamos a uma Nota Final (NF) de **9,73** para a qualidade dos serviços prestados no Porto Seco/Taubaté.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

$$NF = \frac{(N1 \times p1) + (N2 \times p2) + (N3 \times p3)}{(p1 + p2 + p3)}, \text{ sendo } p1 = 4, p2 = 3 \text{ e } p3 = 3.$$

- Método de Avaliação: 2º Aditivo do Anexo I – Contrato de Permissão SRF/SRRF/RFB nº 02/98.
- Nota apurada no semestre anterior: 9,74
- A Permissionária, com base nos formulários de avaliação, em anexo, oferece bons serviços.

Taubaté, 29 de junho de 2017.

Claudio Soares Affonso
Auditor Fiscal – Matr. 65437
Fiscal do Contrato

Formulário 01

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

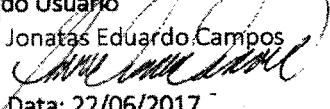
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	AERNNOVA AEROSPACE DO BRASIL
CNPJ / CPF do Usuário	06184630/0001-40

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário Jonatas Eduardo Campos  Data: 22/06/2017 Tel: 3932-8205	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	-----------------------------------

Formulário 02

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	C&D BRASIL LTDA
CNPJ / CPF do Usuário	03.361.189.0001-36

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B)Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário <i>Andressa A. S. Godói</i> Andressa A. S. Godói Import / Export C&D Brasil Ltda. Data: Tel: 0121 3954.0795	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
---	-----------------------------------

Formulário 03

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	CIBI Companhia Industrial Brasileira Impianti
CNPJ / CPF do Usuário	72.277.932/0003-59

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra, Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	1
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	1
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	8

Nome Legível e Assinatura
do Usuário
CIBI Cia. Ind. Bras. Impianti
Maurizio Bianchi
Data: 20.06.2017
Tel: (12) 3627-4000

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

Formulário 04

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	PARKER HANNIFIN
CNPJ / CPF do Usuário	54.823.455/0008-02

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador	Transportador	Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB	Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura
do Usuário

Eduardo Monteiro

Hormino Maia

Data: 20/06/17

Tel: 12 3958 1165

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

Formulário 05

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	PFAUDLER
CNPJ / CPF do Usuário	50.918.812/0001-99

CATEGORIA DO USUÁRIO

☒ Importador / Exportador	☐ Transportador	☐ Despachante Aduaneiro
☐ Servidor da RFB	☐ Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário Eduardo Monteiro Hormino Maia Data: 20/06/17 Tel: 12 3958 1165	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	--

Formulário 06

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

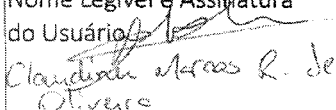
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	Embraer S.A.
CNPJ / CPF do Usuário	07.689.002/0001-89

CATEGORIA DO USUÁRIO

☒ Importador / Exportador	☐ Transportador	☐ Despachante Aduaneiro
☐ Servidor da RFB	☐ Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	1,5
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	1,5
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	9
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	1,5
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	1,5
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	9

Nome Legível e Assinatura do Usuário  Data: 23/11/16 Tel: 99204-9197	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
---	-----------------------------------

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

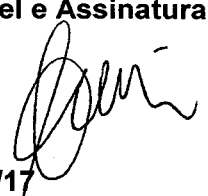
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	DMX BRASIL
CNPJ / CPF do Usuário	12.658.382/0001-24

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário Erick D.Global  Data: 20/06/17 Tel: 21 3043 4000	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	--

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	BLUE STAR
CNPJ / CPF do Usuário	14.592.613/0001-70

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário
 Erick
 D.Global

Data: 20/06/17
Tel: 21 3043 4000

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

Formulário 09

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	4PIPE DO BRASIL
CNPJ / CPF do Usuário	08.101.524/0001-80

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador	Transportador	Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB	Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura
do Usuário
Marcos P. Cavalcante
Guanabara
Data: 20/06/17
Tel: 21 3043 4000

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

Formulário 10

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

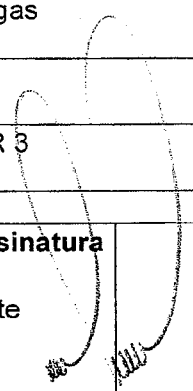
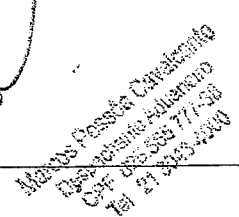
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	TIDSI DO BRASIL
CNPJ / CPF do Usuário	20.969.503/0001-87

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário Marcos P.Cavalcante Guanabara Data: 20/06/17 Tel: 21 3043 4000	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO  
--	--

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL LTDA
CNPJ / CPF do Usuário	04.990467/0001-87

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
Luciano Oliveira Data: 20/06/17 Tel: (12) 3100-1100 Despachante Aduaneiro 80.02.939	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	ATT COMÉRCIO E CONEXÕES
CNPJ / CPF do Usuário	10.285.636/0001-80

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário THIAGO SANTOS VFLComex Data: 20/06/17 Tel: 13-99741 7012	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	--

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

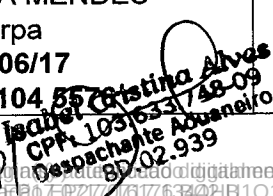
Nome da Permissionaria	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	PENETRON BRASIL
CNPJ / CPF do Usuário	04.446.069/0001-02

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
 [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário ROBERTA MENDES Grupo Serpa Data: 20/06/17 Tel: 31-2104 5578 	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	--

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

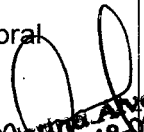
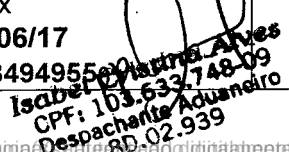
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	SAINT GOBAIN
CNPJ / CPF do Usuário	61.064.838/0039-06

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário Luis Fernando Cabral LC Comex Data: 20/06/17 Tel: 13 33494955-00  	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	--

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

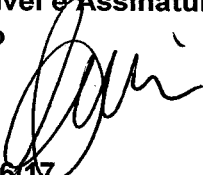
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	BCI BALPEX
CNPJ / CPF do Usuário	07.293.455//0002-72

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
 [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos. (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário Erick D.Global  Data: 20/06/17 Tel: 21 3043 4000	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	--

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

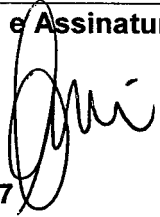
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	COSTA ESMERALDA
CNPJ / CPF do Usuário	03.025101//0004-58

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador		Transportador		Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB		Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
 [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário
 Erick
 D.Global

Data: 20/06/17
Tel: 21 3043 4000

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

Formulário 17

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

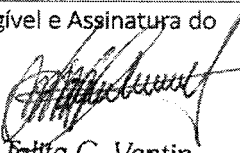
Nome da Permissionária	EADI TAUBATE LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	Sobraer – Sonaca Brasileira Aeronáutica LTDA
CNPJ / CPF do Usuário	04059223/0001-85

CATEGORIA DO USUÁRIO

X	Importador / Exportador	Transportador	Despachante Aduaneiro
	Servidor da RFB	Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	1
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	8
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
 Tatiana C. Vantin CPF 349.500.418-19 Data: 23/06/2017 Tel: 12 4009 8528	2-C) Atraso no recebimento do relatório de custo semanal 2-D) Horário de recebimento da carga na EADI reduzido

Formulário 18

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	EDUARDO SIQUEIRA DE SOUSA
CNPJ / CPF do Usuário	311.210.198-70

CATEGORIA DO USUÁRIO

Importador / Exportador	Transportador	X	Despachante Aduaneiro
Servidor da RFB	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	2
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	9
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário <i>EDUARDO SIQUEIRA DE SOUSA</i> Data: 26/06/17 Tel: 11 98145-2842	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
---	-----------------------------------

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

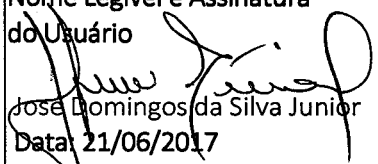
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	SERVIMEX LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ / CPF do Usuário	58.149.782/0002-96

CATEGORIA DO USUÁRIO

☐	Importador / Exportador	☐	Transportador	☒	Despachante Aduaneiro
☐	Servidor da RFB	☐	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	4,5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	4,5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	9,0
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	2,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	1,5
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	1,5
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2,0
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	7,0
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	1,5
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2,0
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2,0
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	1,5
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	1,5
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	8,5

Nome Legível e Assinatura do Usuário  José Domingos da Silva Junior Data: 21/06/2017 Tel: 3927-7035	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
---	-----------------------------------

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	SMAGALHÃES S/A LOGÍSTICA EM COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ / CPF do Usuário	58.130.89/0001-90

CATEGORIA DO USUÁRIO

☐	Importador / Exportador	☐	Transportador	☒	Despachante Aduaneiro
☐	Servidor da RFB	☐	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

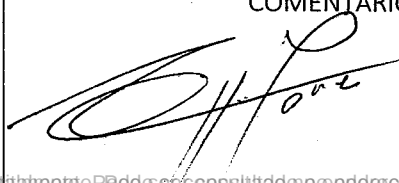
1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura
do Usuário: **Allan Halter Moraes**
CPF: 258.083.558-00
8D.03.712

Data: 21/06/17

Tel: 996351103

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	PADRÃO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LTDA <i>Antiga Broox</i>
CNPJ / CPF do Usuário	20.149.228/0001-55

CATEGORIA DO USUÁRIO

☐	Importador / Exportador	☐	Transportador	☒	Despachante Aduaneiro
☐	Servidor da RFB	☐	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura do Usuário Marcio Cesar de C. M. Inacio Data: 14/06/2017 Tel: (12) 97405-1353	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	---

Formulário 22

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	AGAR DE ALMEIDA
CNPJ / CPF do Usuário	062.498.408-77

CATEGORIA DO USUÁRIO

☐	Importador / Exportador	☐	Transportador	☒	Despachante Aduaneiro
☐	Servidor da RFB	☐	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	4
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	9
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	2
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	1
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	7
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	1
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	1
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	8

Nome Legível e Assinatura do Usuário: Agar de Almeida Data: 13/06/2017 Tel: 974055094	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
--	-----------------------------------

Formulário 23

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	ATUALI GESTÃO EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ / CPF do Usuário	11.197.705/0001-67

CATEGORIA DO USUÁRIO

Importador / Exportador	Transportador	X	Despachante Aduaneiro
Servidor da RFB	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura
do Usuário

HELDER L. ANDRADE
Data: 21/06/2017
Tel: (12) 3500-0650

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

Formulário 24

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

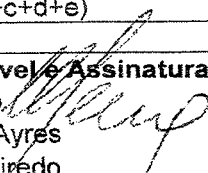
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	FUNCATE
CNPJ / CPF do Usuário	51.619.104/0001-10

CATEGORIA DO USUÁRIO

☐ Importador / Exportador	☐ Transportador	☒ Despachante Aduaneiro
☐ Servidor da RFB	☐ Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome Legível e Assinatura
do Usuário 
Fernando Ayres
SEC Figueiredo
Data: 20/06/17
Tel: 11 5083-1929

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

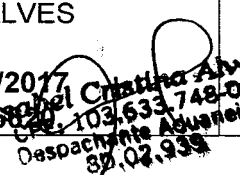
Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8º REGIAO
Identificação do Usuário	Isabel Cristina Alves
CNPJ / CPF do Usuário	103.633.748-09

CATEGORIA DO USUÁRIO

☐	Importador / Exportador	☐	Transportador	☒	Despachante Aduaneiro
☐	Servidor da RFB	☐	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
 [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
A) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRA - ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 2 pontos)	2
c) quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	8
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	1
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	9

Nome Legível e Assinatura do Usuário ISABEL C.ALVES Data: 20/06/2017 Tel: 97405 6020 	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
---	--

Formulário 26

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EADI

Nome da Permissionária	EADI TAUBATÉ LTDA
CNPJ	03.781.767/0001-93
Unidade da RF jurisdicionante	8ª REGIAO
Identificação do Usuário	JTA CARGO LTDA ME
CNPJ / CPF do Usuário	22.036.482/0001-72

CATEGORIA DO USUÁRIO

Importador / Exportador	☒	Transportador	☐	Despachante Aduaneiro
Servidor da RFB	☐	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (Máximo 5 pontos)	5
B) Segurança proporcionada às cargas (Máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a + b)	10
2) INFRAESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (Máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (Máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionário para atendimento (Máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (Máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	10
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (Máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (Máximo 2 pontos)	1*
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	9

Nome Legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIO
Lyon de Medeiros César Auxiliar de Transporte RG 32.446.054-5 Data: 20/06/2017 Tel: 12 39011970	* Impressão de Corte Cimento de transporte pois às vezes o motorista está em deslocamento e não é possível a entrega diretamente à ele em casos especiais

Lyon de Medeiros César
 Auxiliar de Transporte
 RG 32.446.054-5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.042793/0617-02
INTERESSADO: MINISTERIO DA FAZENDA

DESTINO: TRIAG-SRRF08-SPO-SP - Receber ADM ADUANEIRA -
Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Prezados senhores, eis o dossiê eletrônico contendo o RELAC
referente ao 1º semestre de 2017 da EADI TAUBATÉ LTDA (Porto
Seco de Taubaté).

DATA DE EMISSÃO : 11/07/2017

Verificar Procedimentos /
CLAUDIO SOARES AFFONSO
GFIA-EFIA-SAANA-DRF-TAU-SP
EFIA-SAANA-DRF-TAU-SP
SAANA-DRF-TAU-SP
SP TAUBATE DRF



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GEORGE LOUIZOS em 24/07/2017 14:14:00.

Documento autenticado digitalmente por GEORGE LOUIZOS em 24/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 27/07/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.0717.13442.U101

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.